PREFEITURA DE Itaúna

DOM-e | Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaúna

Edição: 2.831 | Itaúna, 17 de novembro de 2026 | Ano XXIX

Lei nº6.252, de 4 de dezembro de 2025 | www.itauna.mg.gov.br | @prefeituradeitauna



Administração

PORTARIA Nº 131 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Processo Administrativo Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Dr. Renato Corradi Bechelaine, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 140 e 149 da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7o, o Decreto nº 9.464, de 22 de outubro de 2026, e dá outras providências:

I – Considerando a necessidade de dilação do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, diante da existência de fatos ainda a serem esclarecidos, conforme narra a solicitação do membro da Comissão designada pela Portaria nº 101, de 15 de outubro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo de Sindicância nº xxxxx.

II – Considerando ser permitida a prorrogação do prazo estipulado para conclusão dos trabalhos do processo administrativo sindicante por 30 (trinta) dias, se as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria instauradora.

RESOLVE:

Art. 1o Determinar a prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, conforme solicitado, tendo em vista o permissivo legal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se cumprido o requisito de publicidade mediante sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 16 novembro de 2026.

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Compras

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(conforme art. 72 da Lei 14.133/21)

Em atendimento ao art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e, mediante Despacho Administrativo 014/2026, autorizo a homologação do Processo Licitatório nº 144/2026, INEXIGIBILIDADE nº 043/2026, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de licenças de uso da plataforma ORÇAFASCIO, em ambiente web, incluindo os módulos orçamento de bras, bases adicionais e OF medição, com atualizações e suporte técnico durante a vigência contratual, pelo valor total de R$ 60.445,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor:
3F LTDA (CNPJ 23.484.444/0001-45).

Publique-se este ato no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 17 de novembro de 2026.

RENATO CORRADI BECHELAINE
Secretário Municipal de Administração

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem, fornecimento e instalação de gramado sintético no campo de futebol do Poliesportivo JK, município de Itaúna/MG, em atendimento a Emenda Especial Federal Individual/ Investimento Pix n.º 2025-41480014. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital e seus anexos podem ser acessados no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://licitar.digital/. Data de abertura: 07/12/2026 às 8h30.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes Contratos:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 570/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DALMO L. L. COUTINHO LTDA
OBJETO: 1.1.1. prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 570/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2026; 1.1.2. designar os seguintes servidores como Fiscais do Contrato: Domitila de Souza Carrilho, Bioquímica, matrícula nº 104112-6, e Alexandre José Gonçalves Nogueira, Chefe de Atenção Espe-

cializada, Reabilitação e Apoio Diagnóstico, matrícula nº 115801-4, em atendimento ao art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Ao presente termo é dado o valor global de R$63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Itaúna, 17 de novembro de 2026.

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(conforme art. 72 da Lei 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA, CNPJ 18.309.824/0001-87, situado na Avenida Boulevard, nº 156, Bairro Boulevard Lago Sul, Itaúna/MG, neste ato representado, conforme art. 4º, I, do Decreto Municipal 8.879/25, pelo Sr. Renato Corradi Bechelaine, Secretário Municipal de Administração, ADJUDICA E HOMOLOGA a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 017/2026, Processo nº 150/2026, nos termos do resultado da sessão, conforme exposto abaixo:

Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

OBJETO: aquisição de senhas numeradas tipo 'bico de pato', destinadas à organização do fluxo de pacientes na recepção até o chamado pelo setor de triagem da Farmácia Básica.

DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit. do item	Valor total do item
01	410	unid.	Bobina de senhas numeradas: confeccionada em papel, para organização de filas e atendimento ao público, contendo 2.000 senhas, com numeração sequencial de 000 a 999, repetida duas vezes, largura aproximada de 4 cm, destacáveis individualmente, compatível com dispensador manual de senhas tipo "puxe e retire". Dimensões aproximadas da bobina: 4x11x11 cm.	R$12,00	R$4.920,00

O fornecedor vencedor foi:

TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. EPP - (CNPJ 01.642.507/0001-01).

CONSIDERAÇÕES:
1. Os autos foram devidamente instruídos, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, com exceção do parecer jurídico, dispensado, conforme art. 15 do Decreto Municipal 8.988/2025.
2. Há recursos orçamentários disponíveis para execução da Solicitação nº 95/2026 conforme manifestado pelo Secretário da Pasta à fls. 3 (V) nos autos do Processo.
3. O contratado cumpre os requisitos de habilitação mínimos exigidos no Termo de Referência, que teve como critério de julgamento o menor preço por item.
4. Os dados do certame podem ser consultados no PNCP e no Portal licitar.digital.
5. Este ato deve ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Itaúna, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Itaúna, 16 de novembro de 2026.

RENATO CORRADI BECHELAINE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convênios

EXTRATO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 58/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA/ MG e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARLÃO JIU-JITSU.
OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento original até 31 de janeiro de 2027.
DATA: 30/10/26.

PREFEITURA DE Itaúna — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Processo: nº 758 de 07 de março de 2025
Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade
CNPJ: 20.901.450/0001-62
Endereço: Rua João Nogueira Penido, 344, Bairro: Piedade, CEP: 35680-390, Itaúna/MG

Objeto proposto para fins de Apostilamento:
Apresentação de alteração de funcionários, originando assim mudança do quadro de funcionários e valores pagos a esses, conforme demonstrado às fls. 140 à 143. O pedido de apostilamento foi protocolado no dia 20/05/2026 sendo entregue ao Gestor de Parceria na data de 22/05/2026.

Valor total do repasse: R$ 2.022.132,32 (Dois milhões, vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 202.213,23 (duzentos e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos) cada, para repasses durante o exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Do Parecer:

Trata-se de solicitação apresentada pelas Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade visando apostilamento do Plano de Trabalho da parceria vigente, Termo de Colaboração 02/2025, para remanejamento administrativo interno visando garantir a adequação do quadro de funcionários e valores pago a esses.
A postura diligente da entidade ao submeter previamente à apreciação da Administração Pública proposta de alteração do Plano de Trabalho antes de promover qualquer modificação na execução da parceria ou na aplicação dos recursos públicos evidencia atuação alinhada aos princípios da legalidade, boa-fé, transparência, cooperação institucional e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, demonstrando o compromisso da entidade com a adequada execução da parceria e com o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
No mérito, após análise da documentação apresentada, verifica-se que as alterações propostas não acarretam modificação do objeto da parceria, tampouco comprometem sua finalidade pública, tratando-se de ajustes destinados a aperfeiçoar a execução das atividades inicialmente previstas.
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela entidade, a compatibilidade das alterações com o objeto da parceria, a preservação do interesse público e a observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, esta área técnica se manifesta favoravelmente à aprovação das alterações do Plano de Trabalho por entender que tais ajustes contribuem para a adequada execução do objeto e para o alcance dos resultados esperados.
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 22 de maio de 2026.

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6.071-2

Marcelo Moreira Magalhães
Gestor da Parceria
Matrícula nº 3.303-0

semec@itauna.mg.gov.br (37) 3249-9890 Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças, CEP: 35680-318

PREFEITURA DE Itaúna — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Processo: nº 758 de 07 de março de 2025
Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade
CNPJ: 20.901.450/0001-62
Endereço: Rua João Nogueira Penido, 344, Bairro: Piedade, CEP: 35680-390, Itaúna/MG

Objeto proposto para fins de Apostilamento:
Apresentação de alteração de funcionários, originando assim mudança do quadro de funcionários e valores pagos a esses, conforme demonstrado às fls. 144 à 147. O pedido de apostilamento foi protocolado no dia 01/07/2026 sendo entregue ao Gestor de Parceria na data de 03/07/2026.

Valor total do repasse: R$ 2.022.132,32 (Dois milhões, vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 202.213,23 (duzentos e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos) cada, para repasses durante o exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Do Parecer:

Trata-se de solicitação apresentada pelas Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade visando apostilamento do Plano de Trabalho da parceria vigente, Termo de Colaboração 02/2025, para remanejamento administrativo interno visando garantir a adequação do quadro de funcionários e valores pago a esses.

A postura diligente da entidade ao submeter previamente à apreciação da Administração Pública proposta de alteração do Plano de Trabalho antes de promover qualquer modificação na execução da parceria ou na aplicação dos recursos públicos evidencia atuação alinhada aos princípios da legalidade, boa-fé, transparência, cooperação institucional e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, demonstrando o compromisso da entidade com a adequada execução da parceria e com o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

No mérito, após análise da documentação apresentada, verifica-se que as alterações propostas não acarretam modificação do objeto da parceria, tampouco comprometem sua finalidade pública, tratando-se de ajustes destinados a aperfeiçoar a execução das atividades inicialmente previstas.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela entidade, a compatibilidade das alterações com o objeto da parceria, a preservação do interesse público e a observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, esta área técnica se manifesta favoravelmente à aprovação das alterações do Plano de Trabalho por entender que tais ajustes contribuem para a adequada execução do objeto e para o alcance dos resultados esperados.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 03 de julho de 2026.

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6.071-2

Marcelo Moreira Magalhães
Gestor da Parceria
Matrícula nº 3.303-0

semec@itauna.mg.gov.br (37) 3249-9890 Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças, CEP: 35680-318

PREFEITURA DE Itaúna — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Processo: nº 758 de 07 de março de 2025
Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade
CNPJ: 20.901.450/0001-62
Endereço: Rua João Nogueira Penido, 344, Bairro: Piedade, CEP: 35680-390, Itaúna/MG

Objeto proposto para fins de Apostilamento:
Apresentação de alteração de funcionários, originando assim mudança do quadro de funcionários e valores pagos a esses, conforme demonstrado às fls. 148 à 151. O pedido de apostilamento foi protocolado no dia 24/08/2026 sendo entregue ao Gestor de Parceria na data de 26/08/2026.

Valor total do repasse: R$ 2.022.132,32 (Dois milhões, vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 202.213,23 (duzentos e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos) cada, para repasses durante o exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Do Parecer:

Trata-se de solicitação apresentada pelas Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade visando apostilamento do Plano de Trabalho da parceria vigente, Termo de Colaboração 02/2025, para remanejamento administrativo interno visando garantir a adequação do quadro de funcionários e valores pago a esses.

A postura diligente da entidade ao submeter previamente à apreciação da Administração Pública proposta de alteração do Plano de Trabalho antes de promover qualquer modificação na execução da parceria ou na aplicação dos recursos públicos evidencia atuação alinhada aos princípios da legalidade, boa-fé, transparência, cooperação institucional e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, demonstrando o compromisso da entidade com a adequada execução da parceria e com o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

No mérito, após análise da documentação apresentada, verifica-se que as alterações propostas não acarretam modificação do objeto da parceria, tampouco comprometem sua finalidade pública, tratando-se de ajustes destinados a aperfeiçoar a execução das atividades inicialmente previstas.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela entidade, a compatibilidade das alterações com o objeto da parceria, a preservação do interesse público e a observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, esta área técnica se manifesta favoravelmente à aprovação das alterações do Plano de Trabalho por entender que tais ajustes contribuem para a adequada execução do objeto e para o alcance dos resultados esperados.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 26 de agosto de 2026.

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6.071-2

Marcelo Moreira Magalhães
Gestor da Parceria
Matrícula nº 3.303-0

semec@itauna.mg.gov.br (37) 3249-9890 Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças, CEP: 35680-318

PREFEITURA DE Itaúna — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Processo: nº 758 de 07 de março de 2025
Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade
CNPJ: 20.901.450/0001-62
Endereço: Rua João Nogueira Penido, 344, Bairro: Piedade, CEP: 35680-390, Itaúna/MG

Objeto proposto para fins de Apostilamento:
Apresentação de alteração de funcionários, originando assim mudança do quadro de funcionários e valores pagos a esses, conforme demonstrado às fls. 152 à 155. O pedido de apostilamento foi protocolado no dia 19/10/2026 sendo entregue ao Gestor de Parceria na data de 21/10/2026.

Valor total do repasse: R$ 2.022.132,32 (Dois milhões, vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 202.213,23 (duzentos e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos) cada, para repasses durante o exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Do Parecer:

Trata-se de solicitação apresentada pelas Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade visando apostilamento do Plano de Trabalho da parceria vigente, Termo de Colaboração 02/2025, para remanejamento administrativo interno visando garantir a adequação do quadro de funcionários e valores pago a esses.
A postura diligente da entidade ao submeter previamente à apreciação da Administração Pública proposta de alteração do Plano de Trabalho antes de promover qualquer modificação na execução da parceria ou na aplicação dos recursos públicos evidencia atuação alinhada aos princípios da legalidade, boa-fé, transparência, cooperação institucional e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, demonstrando o compromisso da entidade com a adequada execução da parceria e com o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
No mérito, após análise da documentação apresentada, verifica-se que as alterações propostas não acarretam modificação do objeto da parceria, tampouco comprometem sua finalidade pública, tratando-se de ajustes destinados a aperfeiçoar a execução das atividades inicialmente previstas.
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela entidade, a compatibilidade das alterações com o objeto da parceria, a preservação do interesse público e a observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, esta área técnica se manifesta favoravelmente à aprovação das alterações do Plano de Trabalho por entender que tais ajustes contribuem para a adequada execução do objeto e para o alcance dos resultados esperados.
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 21 de outubro de 2026.

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6.071-2

Marcelo Moreira Magalhães
Gestor da Parceria
Matrícula nº 3.303-0

semec@itauna.mg.gov.br | (37) 3249-9890 | Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças, CEP: 35680-318

Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

PORTARIA Nº 05/2026

Designa os integrantes da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público PNAB/PNCV nº 003/2026 — Premiação de Pontos de Cultura, da Política Nacional de Cultura Viva, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itaúna/MG, Márcio Gonçalves Pinto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC nº 12/2024;

CONSIDERANDO o item 9.2 do Edital de Chamamento Público PNAB/PNCV nº 003/2026, que prevê a avaliação por uma única Comissão de Seleção, com pareceristas disponibilizados pela empresa contratada pelo Município, formalmente designados por Portaria publicada antes do início da análise;

CONSIDERANDO o princípio da gestão compartilhada e participativa que orienta a Política Nacional de Cultura Viva, e a conveniência de que a Comissão de Seleção tenha composição paritária entre representantes da sociedade civil e do poder público municipal;

CONSIDERANDO o Contrato nº 111/2026, firmado com Maura Picoli Consultoria e Assessoria Ltda., para apoio à execução dos editais da PNAB no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público PNAB/PNCV nº 003/2026, em composição paritária:

I — representantes da sociedade civil, pareceristas disponibilizadas pela empresa contratada:

a) Maura Caroline Picoli dos Santos, CPF nº XXX.181.916-XX;

b) Fernanda Costa Demier Rodrigues, CPF nº XXX.480.707-XX;

II — representantes do poder público, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) José Augusto Pereira, CPF nº XXX.098.716-XX;

b) Marcelo da Costa Pereira, CPF nº XXX.751.316-XX.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, nos termos do item 9 do Edital: verificar o enquadramento das candidaturas, inclusive para a reserva do item 7.8; analisar e pontuar as candidaturas conforme os critérios do Anexo II, com análise de cada candidatura por, no mínimo, 2 (dois) membros (item 9.5); emitir os pareceres técnicos; elaborar a ata de avaliação; deliberar sobre a classificação, as entidades selecionadas, suplentes e pré-certificadas; apreciar os recursos e resolver os casos omissos da Etapa de Seleção (item 14.3).

Art. 3º Os integrantes da Comissão deverão declarar impedimento nas hipóteses dos itens 9.3 e 9.3.1 do Edital, mediante declaração assinada antes do início da análise. O integrante impedido não participará da análise da candidatura nem da decisão do respectivo recurso e será substituído por outro membro regularmente designado.

Art. 4º A participação na Comissão não gera vínculo de qualquer natureza com o Município de Itaúna nem remuneração adicional aos servidores designados. A remuneração das pareceristas é de responsabilidade da empresa contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO GONCALVES PINTO
Data: 17/11/2026 15:24:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Márcio Gonçalves Pinto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Itaúna/MG

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
E SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público PNAB nº 002/2026 — Fomento a Projetos Culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaúna/MG torna público o resultado final da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público PNAB nº 002/2026, após a decisão dos recursos de mérito pela Comissão de Seleção e pela autoridade competente (item 15.4), e a situação de habilitação dos agentes culturais selecionados, nos termos dos itens 15.7 e 16.4 do Edital.

1. Números da seleção

• Propostas avaliadas: 98 (86 na Categoria A e 12 na Categoria B).

• Recursos de mérito: 19 recebidos e decididos — 3 deferidos em parte (inscrições nº 52, 73 e 108) e 16 indeferidos.

• Selecionadas: 36 (31 na Categoria A e 5 na Categoria B). Suplentes: 48. Desclassificadas: 14 (1 por nota final inferior a 50 pontos e 13 por não atenderem ao item 4.1).

• Habilitação: 34 habilitados; 1 pendência documental em curso; 1 convocado para habilitação em razão da decisão de recurso.

2. Alterações em relação ao resultado provisório

• Inscrição nº 52 (Ilimane Lopes Cardoso): nota final de 64 para 71, por deferimento parcial do recurso. Pela ordem de desempate do item 14.7, passa a ocupar vaga de cota para pessoas negras na Categoria A.

• Inscrição nº 12 (Mauricio Paulino): em consequência, passa da vaga de cota para a condição de suplente, com a mesma nota (71).

• Inscrição nº 73 (Caio Eduardo Oliveira): nota final de 51 para 55, sem alteração da lista de selecionados.

• Inscrição nº 108 (Tiago Marcolino de Paula): nota final de 72 para 75, sem alteração da lista de selecionados.

• Mantidas as demais notas e as desclassificações publicadas no resultado provisório.

3. Categoria A — Projetos culturais gerais (31 vagas)

Selecionados — ampla concorrência (18)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota	Vaga ocupada	Habilitação
1	39	Márcio Ferreira Rodrigues	BATUCATREM NO CARNAVAL DE RUA: PERCUSSÃO, INCLUSÃO E ALEGRIA NO BAIRRO ITAUNENSE	Sim	92	Ampla concorrência	Habilitado
2	86	Hélem Lara	Um sopro de tempo: memórias e versos de uma mulher centenária	Sim	90	Ampla concorrência	Habilitado
3	38	Marcos Albano da Trindade	FESTIVAL DIVERSIDADE	Sim	90	Ampla concorrência	Habilitado
4	90	Arley Adriane Rocha Silva	VOZES DO CONGADO: MEMÓRIA, FÉ E RESISTÊNCIA	Sim	90	Ampla concorrência	Habilitado
5	60	Gabriel Alves dos Santos	Concurso Municipal de Desenhos em Quadrinhos - Talentos de Itaúna	Sim	89	Ampla concorrência	Habilitado
6	14	Denis Soares Mariano	Ginga, Memória e Resistência — Capoeira, Cultura Afro-Brasileira, Inclusão e Paradesporto no Bairro Várzea do Olaria	Sim	88	Ampla concorrência	Habilitado
7	13	Jenifer Kathlyn de Oliveira Albano	minas no rap- nova safra	Sim	87	Ampla concorrência	Habilitado
8	25	Associação Cultural Santanense	BABBALOO EM TODOS OS CANTOS	Sim	85	Ampla concorrência	Habilitado
9	56	Marco Antonio dos Santos	HIP HOP RAIZES sem sementes nao ha frutos	Sim	85	Ampla concorrência	Habilitado
10	43	Deisiane Maira de Carvalho	Brasileiríssimas	Sim	85	Ampla concorrência	Habilitado
11	75	Débora Esteves Rodrigues	Canções em Memória: Registro e apresentação da obra musical de Padre Luiz Turkenburg nas vozes do	Não	84	Ampla concorrência	Habilitado

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota	Vaga ocupada	Habilitação
			Coral Infantil Nossa Senhora de Fátima				
12	7	Welington Luiz Marra	bateria turbinada do mestre ton ton	Sim	84	Ampla concorrência	Habilitado
13	66	Juliana de Lima Batista	II Encontro de Corais de Itaúna - "Cantando Minas Gerais" – Edição Natal	Não	82	Ampla concorrência	Habilitado
14	76	Victor de Paula Borges	A Cor do Som Vozes Negras e Identidade na Música Brasileira	Sim	82	Ampla concorrência	Habilitado
15	101	Lucas Henrique Nunes dos Santos	Documentário "O CAMINHO QUE A FÉ DESENHA"	Sim	81	Ampla concorrência	Habilitado
16	20	Davi Emanuel Ferreira De Carvalho	TARDIZINHA DO DAVIZINHO	Sim	81	Ampla concorrência	Habilitado
17	100	Josué Rodrigues da Mata	RETRÔSAMBA E OS MESTRES DO SAMBA: MEMÓRIA E TRADIÇÃO DO SAMBA DE RAIZ EM ITAÚNA	Sim	80	Ampla concorrência	Habilitado
18	72	Grupo Educação Ética e Cidadania	produção e distribuição do livro infantil: "Guardiões da Natureza: Leitura, Educação Ambiental e Formação de Jovens Agentes da Sustentabilidade".	Sim	80	Ampla concorrência	Habilitado

Selecionados — vagas de cota (13)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota	Vaga ocupada	Habilitação
19	17	Alison Baldo	HORA DANÇANTE ' BLACK MUSIC E BRASILIDADES	Sim	80	Cota pessoa negra	Habilitado
20	40	Conjunto Vila Aurora	De Volta à era do Radio	Sim	80	Cota pessoa negra	Habilitado
21	32	Leandro Albano Trindade	no giro da coleta seletiva	Sim	80	Cota pessoa negra	Habilitado
23	53	Banda MJACK	Rock Para Todos	Sim	79	Cota pessoa negra	Habilitado
25	99	Everton Paraguai Antunes Oliveira	Samba 318 – De Volta Às Raízes – Vol.2	Não	79	Cota pessoa negra	Habilitado
27	51	Ludimila Beatriz da Silva	EP- Vértice-autotelia	Sim	79	Cota pessoa negra	Habilitado
32	70	Silvania Beatriz da Silva	ARTE,TERAPIA	Sim	78	Cota pessoa negra	Habilitado
35	21	Valdez Francisco Ferreira	raizes do samba , classicos e autorais	Sim	77	Cota pessoa negra	Habilitado
36	111	Matheus Filipe da Silva Fonseca	Documentário "Granja: Entre Memórias e Futuros"	Sim	77	Cota pessoa negra (vaga transferida, item 7.7)	Habilitado
37	58	Instituto Santa Mônica — APAE de Itaúna	Mostra Cultura da APAE de Itaúna	Não	76	Cota pessoa com deficiência	Habilitado
41	27	Pedro Henrique da Silva	circuito danças urbanas	Sim	75	Cota pessoa negra (vaga transferida, item 7.7)	Habilitado
47	54	Filipe Francisco Nascimento Correia	IMERSÃO TEATRAL NATALINA	Sim	74	Cota pessoa negra (vaga transferida, item 7.7)	Habilitado
55	52	Ilimane Lopes Cardoso	"ONDE ESTÁ O AMOR" Álbum Autoral	Não	71	Cota pessoa negra (vaga transferida, item 7.7)	Convocado para habilitação (item 16.4)

Suplentes, por ordem de classificação (42)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota
22	98	Thúlio Viegas Maia	ONE MAN BAND: THUL(O VIEGAS E OS CLÁSSICOS DO ROCK NA PRAÇA	Sim	79
24	16	Proponente em diligência (item 8.5)	BAILE DE COMUNIDADE - eu so quero é ser feliz	Sim	79
26	88	Mairon Túlio Alves de Oliveira	Gols, Traços e Cores	Não	79
28	34	Guilherme Nogueira Gontijo	O Menino d'Agua	Sim	78
29	8	AFA Cinematográfica Ltda	CINE RITZ CULTURA NAS ESCOLAS	Não	78
30	47	Associação Centro de Formação em	Espetáculo "A Dança da Vida"	Não	78

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota
		Dança Zélia de Paula Machado			
31	22	Associação beneficente Projeto Esperança de Vida	Dançoar	Não	78
33	95	Studio de Dança Adriana Corradi Ltda	Suíte Quebra Nozes	Não	77
34	36	Levy Vargas Filho	Paisagens Subjetivas — Exposições Levy Vargas	Sim	77
38	3	Jorge Luiz Alves Junior	Festa Vitrolada na Praça – 10 Anos de Resistência e Celebração	Não	76
39	64	Guilherme Silva Guimarães	Terapia Musical	Sim	75
40	62	Tangerines	Rockambolado	Não	75
42	112	Nayara Keila Silva	Festival Meu Bairro Tem Talento: Uma voz, muitas histórias	Sim	75
43	94	Carlos Eduardo Borges	BARRERITO, DE PAI PRA FILHO: O LEGADO DO SERTANEJO NA VOZ DO FILHO	Sim	74
44	11	Banda Raio de Cipó	RAIO DE CIPÓ: 17 ANOS DE FORRÓ	Sim	74
45	19	Alef Willian Morais Ribeiro dos Santos	gueto hip hop	Sim	74
46	89	Erick Luiz Vilela de Souza	RODA DE SAMBA INCLUSIVA	Sim	74
48	97	Luis Gustavo Nunes, “Gustavinho sanfoneiro”	"ACORDEON PARA TODOS”	Sim	73
49	74	Associação Cultural Vânia Campos — ACVC	TEATRO SESI-VÂNIA CAMPOS: 45 ANOS DE RESISTÊNCIA	Não	73
50	106	Arthur Rodrigues Morato	A Fome Que A Cidade Não Vê	Não	72
51	107	Mateus Vidal Velloso	Documentário “SONS, TRAÇOS E MEMÓRIAS - O legado de artistas que marcaram Itaúna"	Sim	72
52	78	Filipe Camargos de Souza	Canções que moram em mim	Não	71
53	80	Júlio César de Paula	Sons em Movimento — Uma Viagem pela Cultura através da Música	Não	71
54	69	Geraldo Magella Rodrigues Moreira da Silva	O Amanhã mora nos Sonhos de Serafim	Sim	71
56	12	Mauricio Paulino	ENGENHARIA DOS SONS , reciclando ideias	Sim	71
57	81	Abel Antonio Batista de Oliveira de Oliveira	MISTURADINHO DO ABEL	Sim	71
58	105	Beatriz Vieira Velloso	Documentário “Além da Tela - Explorando a biodiversidade de Itaúna"	Sim	71
59	61	Weberton Eric Amorim Rodrigues	No rítmo do tempo - 49 anos da Escola de Música Zélia de Paula Machado	Não	70
60	15	Vinícius Cesári de Faria	DOCUMENTARIO Da luta a Pista: o skate em Itaúna como resistencia cultural urbana	Não	70
61	102	Daiene Queiroz Marques	Documentário “AINDA SOMOS NÓS"	Sim	70
62	9	Juliano Nogueira Machado	Dança Livre com Juliano Machado	Não	69
63	104	Life Dance Studio de Ballet e Jazz LTDA	Palco Aberto – A Dança em Todas as Suas Formas	Não	69
64	46	Daniela Silva Starling	DANIELA STARLING - MÚSICA QUE TOCA	Não	68
65	67	Matheus Tarabal Machado	Itaúna por Inteiro	Sim	66
66	59	João Paulo Santos Machado	TELA COLETIVA: A CIDADE EM QUADRO	Sim	64
67	84	Mário Sérgio Dutra Campideli	Sax em Movimento	Sim	63
68	5	Eduardo Henrique Francisco de Oliveira	DOBRADURA	Não	63
69	55	Jerry Adriane Teles Magalhães	Casa do Engenheiro da Rede: o futuro e a memória nos trilhos	Não	63
70	35	Celio Magno Maximiano	Cartões Postais de Itaúna	Não	57
71	28	Rafael Viana Gomes	Roda de Cultura e Fé do Rosário	Sim	57
72	48	Associação dos Músicos Independentes de Samba de Itaúna	Encontro de Pagodeiros	Sim	55
73	73	Caio Eduardo Oliveira	Metaúna - Festival união do metal autoral	Não	55

Desclassificados (13)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota	Motivo
74	2	Priscilla de Oliveira Leite	CARTÃO POSTAL CIRCUITO TURÍSTICO	Não	47	Desclassificado (nota final inferior a 50

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Res. terr.	Nota	Motivo
			RELIGIOSO GRAÇA E GRATIDÃO			pontos, item 14.6)
—	18	Zaira Beatris Andrade Bernardes	PIQUENIQUE LITERÁRIO: LITERATURA QUE CIRCULA	Não	108	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação em Itaúna a partir de dez/2022)
—	24	Ilma Rodrigues Silva	Ribeirão Joanica: Memórias que Viram Música	Não	96	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação cultural registrada a partir de 2023)
—	49	Mulheres da arte	MÃOS QUE CRIAM: ARTE, FIO E MEMÓRIA EM ITAÚNA	Sim	82	Não atende ao requisito: item 4.1 (coletivo formado para o projeto)
—	65	Henrique Silva Machado	or Trás das Lentes: O Legado do Audiovisual em Itaúna.	Sim	91	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação declarada desde 2023)
—	71	César Henrique de Oliveira Gomes	MORAIS: ENTRE A GUERRA E O ESQUECIMENTO. A história de um itaunense na segunda guerra mundial	Não	101	Não atende ao requisito: item 4.1 (primeiro registro em Itaúna em nov/2022)
—	77	Luísa Julia Sousa de Oliveira Cardoso	Bossa New: Poesias de amor para serem ouvidas.	Não	77	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação declarada desde 2023)
—	85	Elizete Aparecida de Souza	TURMINHA DA GR EM CONCERTO: MÚSICA, BRINCADEIRA E FAMÍLIA	Não	85	Não atende ao requisito: itens 4.1 e 5.2 (portfólio sem atuação própria da proponente)
—	87	Ismael de Oliveira Menezes	EP - ENQUANTO ESPERAMOS	Não	79	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação em Itaúna desde nov/2022)
—	92	Júlia Resende Souza	"Made In Brasil - 1ª Temporada"	Não	70	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação declarada desde dez/2022)
—	93	Gabrielle Marques Rodrigues	correio urbano	Não	73	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação cultural registrada a partir de 2024)
—	96	Cynara Nicolau	Sarau dos Sonhos e da Liberdade	Sim	83	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação registrada desde 2024)
—	103	ASUSSAM — Associação de Pessoas Usuárias da Saúde Mental de Itaúna	Florescer nos Territórios: Arte, Cultura, Saúde Mental e Convivência nas Praças de Itaúna	Não	89	Não atende ao requisito: item 4.1 (sem registro de atuação do coletivo)

4. Categoria B — Oficinas culturais (5 vagas)

Selecionados (5)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Nota	Vaga ocupada	Habilitação
1	33	Ralfe Luiz Vilela de Souza	A ARTE QUE ACOLHE	97	Ampla concorrência	Habilitado
2	91	João Paulo de Oliveira Santos	BASTIDORES DO SHOW: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM SHOWS E EVENTOS	97	Ampla concorrência	Habilitado
3	23	Cristiane Moreira de Souza Mariano	Capoeira, Pertencimento e Novas Possibilidades para Pessoas com TEA	95	Ampla concorrência	Habilitado
4	50	E-Content Ltda — ME	Olhares de Itaúna: Oficina de Vídeo e Cultura	91	Ampla concorrência (vaga transferida, item 7.7)	Habilitado
9	45	Silvana da Silva	Cores que Acolhem	83	Cota pessoa negra	Pendência documental em curso — prazo até 17/11/2026, 23h59 (item 9.7)

Suplentes, por ordem de classificação (6)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Nota
5	4	Marcus Elisio Silva	Oficinas de Xadrez Aldir Blanc - Categoria B	90
6	79	Jardel Eloi da Silva	Oficina de Teatro - O Ator e o Alvo	87
7	26	Edilson Borges	Luz em Cena — Oficina Introdutória de Iluminação Teatral e Técnica de Palco	86
8	83	Aldieres Miranda Alves	AULAS DE VIOLÃO PARA TODOS	84
10	109	Rodrigo Campos Da Fonseca	URBAM MOVE-M0VIMENTO E IDENTIDADE URBANA	80

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Nota
11	108	Tiago Marcolino de Paula	Marketing Estratégico para Agentes Culturais – Da Identidade à Visibilidade	75

Desclassificados (1)

Class.	Nº	Proponente	Projeto	Nota	Motivo
—	110	Julia Adma de Cassia Antunes Nicacio	Ponto Barro, Ponto Linha	78	Não atende ao requisito: item 4.1 (atuação declarada desde 2024)

5. Habilitação

5.1. Foram habilitados os 34 agentes culturais selecionados indicados como "Habilitado" nas tabelas acima, após a conferência documental realizada pela empresa contratada e o saneamento das pendências notificadas individualmente (itens 9.5, 9.7 e 9.9).

5.2. Inscrição nº 45 (Categoria B, vaga de cota para pessoas negras): pendência documental em curso, com prazo até 17/11/2026, às 23h59 (item 9.7). O resultado da pendência será publicado em atualização de habilitação. Não sanada a pendência, a vaga será ocupada nos termos dos itens 16.3 e 7.7, respeitada a classificação, sem alteração do mérito já decidido (item 16.4).

5.3. Inscrição nº 52 (Categoria A): selecionada em razão da decisão de recurso, fica convocada, por esta publicação, a apresentar os documentos de habilitação do item 9.4, pelo e-mail pnab@itauna.mg.gov.br, no prazo de 3 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação. A situação será publicada em atualização de habilitação.

5.4. A condição de suplente não assegura direito ao recebimento de recursos (item 16.5). Os suplentes poderão ser convocados nas hipóteses do item 16.3, respeitadas a categoria, as cotas e a reserva territorial.

6. Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural

6.1. Ficam convocados, por esta publicação, os 34 agentes culturais habilitados para assinar o Termo de Execução Cultural, com o Plano de Trabalho integrado, no prazo de 10 dias corridos contados do dia seguinte a esta publicação (item 17.1). Se o vencimento ocorrer em dia sem expediente, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

6.2. A assinatura poderá ser feita, à escolha do agente cultural: (a) eletronicamente, pela assinatura digital gov.br, com envio do Termo assinado para pnab@itauna.mg.gov.br; ou (b) presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em dias úteis, no horário de expediente. O Termo de cada agente cultural poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail ou retirado na Secretaria.

6.3. É responsabilidade do agente cultural acompanhar as publicações e providenciar a assinatura dentro do prazo. A não assinatura no prazo, sem justificativa aceita, permitirá a convocação do próximo classificado, respeitadas a categoria, as cotas e a reserva territorial (item 16.3).

6.4. O pagamento será realizado em parcela única, na conta bancária específica indicada na habilitação, no prazo de 10 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo de assinatura (item 17.2).

Itaúna/MG, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO GONCALVES PINTO
Data: 17/11/2026 15:44:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio Gonçalves Pinto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Itaúna/MG

Esportes e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

A Associação Itaunense de Tênis, por meio de seu representante legal, convoca seus associados para a realização da Assembleia Geral Eleitoral, tendo em vista a necessidade de adequação da convocação seguir às regras de publicidade previstas na Lei nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte, especialmente quanto à divulgação do chamamento eleitoral.
A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 27/11/2026, na sede da Associação, situada na Praça Doutor Augusto Gonçalves, nº 146 - Centro, Itaúna - MG, CEP 35.680-054, em:
• Primeira convocação: às 08h, com a presença do quórum estatutário;
• Segunda convocação: às 08h30, conforme o quórum previsto no Estatuto Social.
Para tratar as seguintes ordens do dia:
I – Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
II – Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;
III – Apuração dos votos e proclamação do resultado;
IV – Posse dos membros eleitos.
Poderão participar da votação os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, observadas as disposições do Estatuto Social.
A apuração dos votos será realizada de forma transparente, assegurado aos candidatos o acompanhamento dos trabalhos.

Itaúna/MG, 13 de novembro de 2026.

Vinicius Camargos Nogueira
Presidente
Associação Itaunense de Tênis

Mobilidade Urbana

PREF. MUNICIPAL DE ITAÚNA - 246750
GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL NÚMERO 047/2026
Lote de Publicação de NA no D.O

A GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - GSTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Avenida São João, 3260 - Centro - ItaúnaMG - CEP 35681-149 - Itaúna- MG, ou VIA CORREIOS para Rua Santana, 676, Bairro das Graças, CEP 35680-329 - Itaúna- MG (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Santana, 676, Bairro das Graças, CEP 35680-329 - Itaúna- MG.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG09809809	GUW2F18	13/11/2026	74550	R$ 130.16
2	AG09809808	QNI1A97	13/11/2026	74550	R$ 130.16
3	AG09809807	SHM5A85	13/11/2026	60503	R$ 293.47
4	AG09809806	OWK9927	13/11/2026	60503	R$ 293.47
5	AG09809805	HMY1J93	13/11/2026	60503	R$ 293.47
6	AG09809804	BBF7A84	13/11/2026	74550	R$ 130.16
7	AG09809803	QNY9911	13/11/2026	74550	R$ 130.16
8	AG09809802	PZQ0E02	13/11/2026	74550	R$ 130.16
9	AG09809801	HDQ0007	13/11/2026	60503	R$ 293.47
10	AG09809800	OQB1I35	13/11/2026	74550	R$ 130.16
11	AG09809799	UVQ3F25	13/11/2026	74550	R$ 130.16
12	AG09809798	TEE5E25	13/11/2026	74630	R$ 195.23
13	AG09809797	HMP0D68	13/11/2026	74550	R$ 130.16
14	AG09809796	HMK9J16	13/11/2026	74550	R$ 130.16
15	AG09809795	RHR2D41	13/11/2026	74550	R$ 130.16
16	AG09809794	HGQ5767	13/11/2026	74550	R$ 130.16
17	AG09809793	PUM0080	13/11/2026	60503	R$ 293.47
18	AG09809792	HJE6B39	13/11/2026	74550	R$ 130.16
19	AG09809791	KFJ5F38	13/11/2026	74550	R$ 130.16
20	AG09809790	PYM6796	13/11/2026	74550	R$ 130.16
21	AG09809789	HLJ8I86	13/11/2026	74550	R$ 130.16
22	AG09809788	TYZ8F43	13/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
23	AG09809787	QQM5514	13/11/2026	74550	R$ 130.16
24	AG09809786	OQG0303	13/11/2026	74550	R$ 130.16
25	AG09809785	HBR8F93	13/11/2026	74630	R$ 195.23
26	AG09809784	OWV6964	13/11/2026	74550	R$ 130.16
27	AG09809783	TEI9H13	13/11/2026	74550	R$ 130.16
28	AG09809782	QMX7C24	13/11/2026	74550	R$ 130.16
29	AG09809781	SIB2J31	13/11/2026	74550	R$ 130.16
30	AG09809780	GOZ2I93	13/11/2026	74550	R$ 130.16
31	AG09809779	TZK1C02	13/11/2026	74550	R$ 130.16
32	AG09809778	GXQ7747	13/11/2026	60503	R$ 293.47
33	AG09809777	PWT9C34	13/11/2026	74550	R$ 130.16
34	AG09809776	GOL0G41	13/11/2026	74550	R$ 130.16
35	AG09809775	RFV8C26	13/11/2026	74550	R$ 130.16
36	AG09809774	HDE3H87	13/11/2026	74550	R$ 130.16
37	AG09809773	PVF8435	13/11/2026	74550	R$ 130.16
38	AG09809772	RES3C95	13/11/2026	74550	R$ 130.16
39	AG09809771	UAH6F19	13/11/2026	60503	R$ 293.47
40	AG09809770	FRX3I15	13/11/2026	74550	R$ 130.16
41	AG09809769	QPQ9G21	13/11/2026	74550	R$ 130.16
42	AG09809768	GXO7747	13/11/2026	60503	R$ 293.47
43	AG09809767	OPK7A47	13/11/2026	74550	R$ 130.16
44	AG09809766	QPW2I03	13/11/2026	74550	R$ 130.16
45	AG09809765	SYX3D13	13/11/2026	74550	R$ 130.16
46	AG09809763	GUD2266	13/11/2026	74550	R$ 130.16
47	AG09809762	QNN4447	13/11/2026	74550	R$ 130.16
48	AG09809761	HJH1D68	13/11/2026	74550	R$ 130.16
49	AG09809760	HBT6F91	13/11/2026	74550	R$ 130.16
50	AG09809759	NYE6E72	13/11/2026	74550	R$ 130.16
51	AG09809758	LSH1G93	13/11/2026	74550	R$ 130.16
52	AG09809757	HEJ4F65	13/11/2026	74550	R$ 130.16
53	AG09809755	HFW3G58	13/11/2026	74550	R$ 130.16
54	AG09809754	TDD4G35	13/11/2026	74550	R$ 130.16
55	AG09809753	SYE0F41	13/11/2026	74630	R$ 195.23
56	AG09809752	PZA8324	13/11/2026	74550	R$ 130.16
57	AG09809751	TDI8I25	13/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
58	AG09809750	HGR3878	13/11/2026	60503	R$ 293.47
59	AG09809749	CCQ1836	13/11/2026	74550	R$ 130.16
60	AG09809748	NYE6E72	13/11/2026	74550	R$ 130.16
61	AG09809747	GVL8742	13/11/2026	74550	R$ 130.16
62	AG09809746	PYT2D73	13/11/2026	74550	R$ 130.16
63	AG09809745	GXI0B32	13/11/2026	74550	R$ 130.16
64	AG09809744	HEL8707	13/11/2026	74550	R$ 130.16
65	AG09809742	TDR7E08	13/11/2026	74550	R$ 130.16
66	AG09809743	HFD2G35	13/11/2026	74630	R$ 195.23
67	AG09809741	SYY9E11	13/11/2026	74630	R$ 195.23
68	AG09809740	HFN8317	13/11/2026	74550	R$ 130.16
69	AG09809739	SHF5F14	13/11/2026	74550	R$ 130.16
70	AG09809738	HHS8F69	13/11/2026	74550	R$ 130.16
71	AG09809737	PYX4G06	13/11/2026	74550	R$ 130.16
72	AG09809736	HAA5B13	13/11/2026	74550	R$ 130.16
73	AG09809735	PVW0A89	13/11/2026	74550	R$ 130.16
74	AG09809734	HGU0B52	13/11/2026	60503	R$ 293.47
75	AG09809733	TCT3A90	13/11/2026	60503	R$ 293.47
76	AG09809732	HMO6119	13/11/2026	74550	R$ 130.16
77	AG09809731	HMP0D68	13/11/2026	74550	R$ 130.16
78	AG09809730	GSE4E56	13/11/2026	60503	R$ 293.47
79	AG09809729	GVI6F67	13/11/2026	74550	R$ 130.16
80	AG09809728	TXW7B53	13/11/2026	74550	R$ 130.16
81	AG09809727	RUK6E60	13/11/2026	74550	R$ 130.16
82	AG09809726	SHC6I87	13/11/2026	74550	R$ 130.16
83	AG09809725	HHQ7H18	13/11/2026	74550	R$ 130.16
84	AG09809724	RVZ0C68	13/11/2026	74550	R$ 130.16
85	AG09809723	HFR8182	13/11/2026	74550	R$ 130.16
86	AG09809722	RFB9C89	13/11/2026	74550	R$ 130.16
87	AG09809721	QPT6E30	13/11/2026	74550	R$ 130.16
88	AG09809720	PZK3B46	13/11/2026	74550	R$ 130.16
89	AG09809719	PUZ4G22	13/11/2026	74550	R$ 130.16
90	AG09809718	OPU4871	13/11/2026	74630	R$ 195.23
91	AG09809717	HFN4407	13/11/2026	60503	R$ 293.47
92	AG09809716	OOW6706	13/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
93	AG09809715	TXY2E80	13/11/2026	74550	R$ 130.16
94	AG09809714	RUO6A40	13/11/2026	74550	R$ 130.16
95	AG09809713	GYZ6E27	13/11/2026	74630	R$ 195.23
96	AG09809712	SHQ4J74	13/11/2026	74550	R$ 130.16
97	AG09809711	HIF3916	13/11/2026	74550	R$ 130.16
98	AG09809710	PXW0B25	13/11/2026	74550	R$ 130.16
99	AG09809709	SHK9H63	13/11/2026	74630	R$ 195.23
100	AG09809708	RNI9D65	13/11/2026	74550	R$ 130.16
101	AG09809707	HAM4194	13/11/2026	74550	R$ 130.16
102	AG09809706	QNV2I53	13/11/2026	74550	R$ 130.16
103	AG09809705	TXO9C19	13/11/2026	74550	R$ 130.16
104	AG09809704	RTU0H24	13/11/2026	74550	R$ 130.16
105	AG09809703	TZD8J95	13/11/2026	74550	R$ 130.16
106	AG09809702	SYU0E96	13/11/2026	60503	R$ 293.47
107	AG09809701	SKY0H02	13/11/2026	60503	R$ 293.47
108	AG09809700	PYY7631	13/11/2026	74550	R$ 130.16
109	AG09809699	QRO2J93	13/11/2026	74550	R$ 130.16
110	AG09809698	UAF8B24	13/11/2026	60503	R$ 293.47
111	AG09809697	SJG9D62	13/11/2026	74550	R$ 130.16
112	AG09809696	HGF8502	13/11/2026	74550	R$ 130.16
113	AG09809695	HJS1178	13/11/2026	74550	R$ 130.16
114	AG09809694	HDD1D88	13/11/2026	60503	R$ 293.47
115	AG09809693	GQR2229	13/11/2026	74550	R$ 130.16
116	AG09809692	EXE8972	13/11/2026	74550	R$ 130.16
117	AG09809691	DJA6J40	13/11/2026	60503	R$ 293.47
118	AG09809690	HGY9J44	13/11/2026	60503	R$ 293.47
119	AG09809689	PYP7751	13/11/2026	60503	R$ 293.47
120	AG09809688	HAR7609	13/11/2026	60503	R$ 293.47
121	AG09809687	PUY4775	13/11/2026	60503	R$ 293.47
122	AG09809686	SHJ1B69	13/11/2026	60503	R$ 293.47
123	AG09809685	OUR3888	13/11/2026	60503	R$ 293.47
124	AG09809684	TYJ6E84	13/11/2026	60503	R$ 293.47
125	AG09809683	UVQ8A36	13/11/2026	74550	R$ 130.16
126	AG09809682	PYE7D59	13/11/2026	60503	R$ 293.47
127	AG09809681	DCD7192	13/11/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
128	AG10941823	CVO8B79	12/11/2026	52741	R$ 2,934.70
129	AG10941822	QPR9G32	12/11/2026	76332	R$ 293.47
130	AG10941818	PUV1A59	12/11/2026	70301	R$ 293.47
131	AG10941819	PUV1A59	12/11/2026	52741	R$ 2,934.70
132	AG10941821	TCI2B82	12/11/2026	61220	R$ 293.47
133	AG10939131	QOK7F80	12/11/2026	70301	R$ 293.47
134	AG10939132	QOK7F80	12/11/2026	65992	R$ 293.47
135	AG03425038	HAC2J54	11/11/2026	76332	R$ 293.47
136	AG03425039	HAC2J54	11/11/2026	73400	R$ 130.16
137	AG10945542	GSN7C62	11/11/2026	77142	R$ 130.16
138	AG10945541	GSN7C62	11/11/2026	50100	R$ 880.41
139	AG10945540	GSN7C62	11/11/2026	66450	R$ 195.23
140	AG10945539	GSN7C62	11/11/2026	67261	R$ 195.23
141	AG03422576	OXG2A53	11/11/2026	70561	R$ 293.47
142	AG03422577	OXG2A53	11/11/2026	60502	R$ 293.47
143	AG09809680	HIQ3H04	11/11/2026	74550	R$ 130.16
144	AG09809679	HDR5G11	11/11/2026	74550	R$ 130.16
145	AG09809678	SHN3F00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
146	AG09809677	TCY6H89	11/11/2026	74550	R$ 130.16
147	AG09809676	HMQ6265	11/11/2026	74550	R$ 130.16
148	AG09809675	TDK5B66	11/11/2026	74630	R$ 195.23
149	AG09809674	HGQ5H30	11/11/2026	74630	R$ 195.23
150	AG09809673	HFR8653	11/11/2026	74630	R$ 195.23
151	AG09809672	KXS3613	11/11/2026	74550	R$ 130.16
152	AG09809671	TXQ1F70	11/11/2026	74550	R$ 130.16
153	AG09809670	SHY6D83	11/11/2026	74550	R$ 130.16
154	AG09809669	HNY7263	11/11/2026	74550	R$ 130.16
155	AG09809668	HAB6529	11/11/2026	74550	R$ 130.16
156	AG09809667	TDK5B66	11/11/2026	74550	R$ 130.16
157	AG09809666	GWF6384	11/11/2026	74550	R$ 130.16
158	AG09809665	GXP9695	11/11/2026	74550	R$ 130.16
159	AG09809664	HFN6113	11/11/2026	74550	R$ 130.16
160	AG09809663	QUY2622	11/11/2026	74550	R$ 130.16
161	AG09809662	TXE5J18	11/11/2026	74550	R$ 130.16
162	AG09809661	UVP6F64	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
163	AG09809660	FKM9G82	11/11/2026	74550	R$ 130.16
164	AG09809659	TDK5B66	11/11/2026	74630	R$ 195.23
165	AG09809658	HFR6D68	11/11/2026	74550	R$ 130.16
166	AG09809657	RNI9D65	11/11/2026	74550	R$ 130.16
167	AG09809656	RUU0J27	11/11/2026	74550	R$ 130.16
168	AG09809655	TZF1C46	11/11/2026	74550	R$ 130.16
169	AG09809654	RNK1J84	11/11/2026	74550	R$ 130.16
170	AG09809653	UCF8I07	11/11/2026	74550	R$ 130.16
171	AG09809652	PBR1J39	11/11/2026	74550	R$ 130.16
172	AG09809651	OJE4J62	11/11/2026	74550	R$ 130.16
173	AG09809650	HMQ7718	11/11/2026	74630	R$ 195.23
174	AG09809649	SYP2I98	11/11/2026	74630	R$ 195.23
175	AG09809648	OWU9F46	11/11/2026	74550	R$ 130.16
176	AG09809647	JXG8E49	11/11/2026	74630	R$ 195.23
177	AG09809646	QPK6B11	11/11/2026	74550	R$ 130.16
178	AG09809645	RUP5I49	11/11/2026	74550	R$ 130.16
179	AG09809644	HAL3G97	11/11/2026	74550	R$ 130.16
180	AG09809643	HMQ7718	11/11/2026	74630	R$ 195.23
181	AG09809642	HJR8G38	11/11/2026	74550	R$ 130.16
182	AG09809641	HCA9319	11/11/2026	60503	R$ 293.47
183	AG09809640	GQY0608	11/11/2026	74550	R$ 130.16
184	AG09809639	HIB6131	11/11/2026	74550	R$ 130.16
185	AG09809638	QMU6880	11/11/2026	74550	R$ 130.16
186	AG09809637	TEW8B46	11/11/2026	74550	R$ 130.16
187	AG09809636	RNC7G12	11/11/2026	74550	R$ 130.16
188	AG09809635	RNU0E84	11/11/2026	74550	R$ 130.16
189	AG09809634	QPW2I03	11/11/2026	74550	R$ 130.16
190	AG09809633	PUP1C68	11/11/2026	74550	R$ 130.16
191	AG09809632	HAR8869	11/11/2026	74550	R$ 130.16
192	AG09809631	OWO4F36	11/11/2026	74550	R$ 130.16
193	AG09809630	OMG5H82	11/11/2026	74550	R$ 130.16
194	AG09809629	HNL6595	11/11/2026	74550	R$ 130.16
195	AG09809628	BXT8C44	11/11/2026	74550	R$ 130.16
196	AG09809627	RNX1D61	11/11/2026	74550	R$ 130.16
197	AG09809626	HBC1D27	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
198	AG09809625	SYZ8A51	11/11/2026	74550	R$ 130.16
199	AG09809624	RTI4H95	11/11/2026	74550	R$ 130.16
200	AG09809623	HHA8H84	11/11/2026	74550	R$ 130.16
201	AG09809622	RVG6I48	11/11/2026	74550	R$ 130.16
202	AG09809621	QQU4220	11/11/2026	74550	R$ 130.16
203	AG09809620	TDM2H82	11/11/2026	74550	R$ 130.16
204	AG09809619	HHS5449	11/11/2026	74550	R$ 130.16
205	AG09809618	TZX2D64	11/11/2026	74550	R$ 130.16
206	AG09809617	SIG1H25	11/11/2026	74550	R$ 130.16
207	AG09809616	QOV5I71	11/11/2026	74550	R$ 130.16
208	AG09809615	FOI7G19	11/11/2026	74550	R$ 130.16
209	AG09809614	SHS8G60	11/11/2026	74550	R$ 130.16
210	AG09809613	TDN3D00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
211	AG09809612	OPO4617	11/11/2026	74550	R$ 130.16
212	AG09809611	GLG2J09	11/11/2026	60503	R$ 293.47
213	AG09809610	PXT0A77	11/11/2026	74550	R$ 130.16
214	AG09809609	PZG2C27	11/11/2026	74550	R$ 130.16
215	AG09809608	KZJ7H08	11/11/2026	74550	R$ 130.16
216	AG09809607	HGK9F32	11/11/2026	60503	R$ 293.47
217	AG09809606	PVO9I27	11/11/2026	74550	R$ 130.16
218	AG09809605	UAA8D61	11/11/2026	74630	R$ 195.23
219	AG09809604	OZO5E00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
220	AG09809603	HJR9950	11/11/2026	74630	R$ 195.23
221	AG09809602	PVP6J89	11/11/2026	74550	R$ 130.16
222	AG09809601	OOV9980	11/11/2026	74550	R$ 130.16
223	AG09809600	BNN2I96	11/11/2026	74550	R$ 130.16
224	AG09809599	HGQ6949	11/11/2026	74550	R$ 130.16
225	AG09809598	KCI5284	11/11/2026	74550	R$ 130.16
226	AG09809597	HGZ9793	11/11/2026	60503	R$ 293.47
227	AG09809596	TDX4I55	11/11/2026	74630	R$ 195.23
228	AG09809595	TZP5G78	11/11/2026	74550	R$ 130.16
229	AG09809594	TEB0I03	11/11/2026	74550	R$ 130.16
230	AG09809593	SHI1B47	11/11/2026	74550	R$ 130.16
231	AG09809592	OVP4J36	11/11/2026	74550	R$ 130.16
232	AG09809591	TEG4I67	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
233	AG09809590	QXQ2J72	11/11/2026	74550	R$ 130.16
234	AG09809589	GEW8H23	11/11/2026	74550	R$ 130.16
235	AG09809588	OPU1A06	11/11/2026	74550	R$ 130.16
236	AG09809587	TEH6E79	11/11/2026	74550	R$ 130.16
237	AG09809586	RNI9D65	11/11/2026	74550	R$ 130.16
238	AG09809585	SIR5E07	11/11/2026	74550	R$ 130.16
239	AG09809584	PWU2F82	11/11/2026	74550	R$ 130.16
240	AG09809582	RTI9J63	11/11/2026	60503	R$ 293.47
241	AG09809581	SHU2J57	11/11/2026	60503	R$ 293.47
242	AG09809580	UAA3D82	11/11/2026	60503	R$ 293.47
243	AG09809579	EXE8972	11/11/2026	74550	R$ 130.16
244	AG09809578	HLU5G62	11/11/2026	74550	R$ 130.16
245	AG09809577	OPP8H96	11/11/2026	74550	R$ 130.16
246	AG09809576	SIQ8I69	11/11/2026	74550	R$ 130.16
247	AG09809575	GVO8I17	11/11/2026	74550	R$ 130.16
248	AG09809574	OQY2G88	11/11/2026	74550	R$ 130.16
249	AG09809573	HDT0552	11/11/2026	74550	R$ 130.16
250	AG09809572	SXM9C78	11/11/2026	74550	R$ 130.16
251	AG09809571	GMH8917	11/11/2026	74550	R$ 130.16
252	AG09809570	RTS3G53	11/11/2026	60503	R$ 293.47
253	AG09809569	KPQ2I85	11/11/2026	74550	R$ 130.16
254	AG09809568	PWL9128	11/11/2026	74550	R$ 130.16
255	AG09809567	HME8J20	11/11/2026	74630	R$ 195.23
256	AG09809566	TDZ5B73	11/11/2026	74550	R$ 130.16
257	AG09809565	QQZ0F92	11/11/2026	74550	R$ 130.16
258	AG09809564	PZX9376	11/11/2026	74550	R$ 130.16
259	AG09809563	HGZ9A89	11/11/2026	74550	R$ 130.16
260	AG09809562	GSW1C18	11/11/2026	74550	R$ 130.16
261	AG09809561	TXU0D02	11/11/2026	74630	R$ 195.23
262	AG09809560	UVL3F44	11/11/2026	74550	R$ 130.16
263	AG09809559	HCN5D30	11/11/2026	74630	R$ 195.23
264	AG09809558	OPI8136	11/11/2026	74550	R$ 130.16
265	AG09809557	SHI2H81	11/11/2026	74550	R$ 130.16
266	AG09809556	PSY7E22	11/11/2026	74550	R$ 130.16
267	AG09809555	HEE9J26	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
268	AG09809554	SHQ4J74	11/11/2026	74550	R$ 130.16
269	AG09809553	TAY6D86	11/11/2026	74550	R$ 130.16
270	AG09809552	UJL4F93	11/11/2026	60503	R$ 293.47
271	AG09809551	DJV4E55	11/11/2026	74550	R$ 130.16
272	AG09809550	FVN4F06	11/11/2026	74550	R$ 130.16
273	AG09809549	PUV9H08	11/11/2026	74550	R$ 130.16
274	AG09809546	PUE9942	11/11/2026	60503	R$ 293.47
275	AG09809545	TCL5J15	11/11/2026	74550	R$ 130.16
276	AG09809544	TZN9E71	11/11/2026	74550	R$ 130.16
277	AG09809543	KVG4J55	11/11/2026	74550	R$ 130.16
278	AG09809542	HGJ7675	11/11/2026	60503	R$ 293.47
279	AG09809541	QMZ1G48	11/11/2026	74550	R$ 130.16
280	AG09809540	GYP7E90	11/11/2026	60503	R$ 293.47
281	AG09809539	QUC5211	11/11/2026	74550	R$ 130.16
282	AG09809538	UCA9G78	11/11/2026	74550	R$ 130.16
283	AG09809537	RFI7B78	11/11/2026	74550	R$ 130.16
284	AG09809536	TYR7H04	11/11/2026	74550	R$ 130.16
285	AG09809535	QNJ6567	11/11/2026	60503	R$ 293.47
286	AG09809534	HMD7718	11/11/2026	74630	R$ 195.23
287	AG09809533	HME8635	11/11/2026	74550	R$ 130.16
288	AG09809532	SHU2J57	11/11/2026	60503	R$ 293.47
289	AG09809531	TXV3F11	11/11/2026	60503	R$ 293.47
290	AG09809530	UAI0I44	11/11/2026	74550	R$ 130.16
291	AG09809528	PSY7E22	11/11/2026	74550	R$ 130.16
292	AG09809527	PZF8805	11/11/2026	74550	R$ 130.16
293	AG09809526	RVF9B34	11/11/2026	74550	R$ 130.16
294	AG09809525	HCY1505	11/11/2026	74550	R$ 130.16
295	AG09809524	NZL9D86	11/11/2026	74550	R$ 130.16
296	AG09809523	HCT2A66	11/11/2026	74550	R$ 130.16
297	AG09809522	HBC1D27	11/11/2026	74550	R$ 130.16
298	AG09809521	PZX0I13	11/11/2026	74550	R$ 130.16
299	AG09809520	BNG6H35	11/11/2026	74550	R$ 130.16
300	AG09809519	GVL2I82	11/11/2026	74630	R$ 195.23
301	AG09809518	QXO7H01	11/11/2026	74550	R$ 130.16
302	AG09809517	TCH9B13	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
303	AG09809516	HEO4H66	11/11/2026	74550	R$ 130.16
304	AG09809515	HBL5G60	11/11/2026	74550	R$ 130.16
305	AG09809514	HBG3500	11/11/2026	60503	R$ 293.47
306	AG09809513	HIW5620	11/11/2026	74550	R$ 130.16
307	AG09809512	GXT2519	11/11/2026	60503	R$ 293.47
308	AG09809510	OXD5F30	11/11/2026	74550	R$ 130.16
309	AG09809509	RVC1G58	11/11/2026	74550	R$ 130.16
310	AG09809508	GXT3186	11/11/2026	74550	R$ 130.16
311	AG09809507	PUQ5D30	11/11/2026	74550	R$ 130.16
312	AG09809506	HNH3703	11/11/2026	74550	R$ 130.16
313	AG09809505	RMV6J70	11/11/2026	60503	R$ 293.47
314	AG09809504	HKK9I92	11/11/2026	74550	R$ 130.16
315	AG09809503	GTN2B79	11/11/2026	74550	R$ 130.16
316	AG09809502	SII7B99	11/11/2026	74550	R$ 130.16
317	AG09809501	RFO2A96	11/11/2026	74550	R$ 130.16
318	AG09809500	SHJ0F20	11/11/2026	74550	R$ 130.16
319	AG09809499	DJV4E55	11/11/2026	74550	R$ 130.16
320	AG09809498	HQK9898	11/11/2026	74550	R$ 130.16
321	AG09809497	TDF7G52	11/11/2026	74630	R$ 195.23
322	AG09809496	TOH7E04	11/11/2026	74550	R$ 130.16
323	AG09809495	HMR3B94	11/11/2026	60503	R$ 293.47
324	AG09809494	PDD3E00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
325	AG09809493	OPB1F28	11/11/2026	74550	R$ 130.16
326	AG09809492	HAR8948	11/11/2026	74550	R$ 130.16
327	AG09809491	QXC8189	11/11/2026	74550	R$ 130.16
328	AG09809490	TZJ7C00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
329	AG09809488	ORC0517	11/11/2026	74550	R$ 130.16
330	AG09809487	TCN8D33	11/11/2026	74550	R$ 130.16
331	AG09809486	QNM1I96	11/11/2026	74550	R$ 130.16
332	AG09809485	GTN2B79	11/11/2026	74550	R$ 130.16
333	AG09809484	SYP2E06	11/11/2026	74550	R$ 130.16
334	AG09809483	TXC8F00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
335	AG09809482	HIC0808	11/11/2026	74550	R$ 130.16
336	AG09809481	OWK5F82	11/11/2026	60503	R$ 293.47
337	AG09809480	PVN3I04	11/11/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
338	AG09809479	TZM3I00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
339	AG09809478	HAR7962	11/11/2026	74550	R$ 130.16
340	AG09809477	HDX5A84	11/11/2026	74550	R$ 130.16
341	AG09809476	GZO3159	11/11/2026	74550	R$ 130.16
342	AG09809475	HNA5I20	11/11/2026	74550	R$ 130.16
343	AG09809474	GTN2B90	11/11/2026	74550	R$ 130.16
344	AG09809473	PVJ1D68	11/11/2026	74550	R$ 130.16
345	AG09809471	TZE5C15	11/11/2026	74550	R$ 130.16
346	AG09809470	HCT2868	11/11/2026	74550	R$ 130.16
347	AG09809469	OLW8D53	11/11/2026	74550	R$ 130.16
348	AG09809468	TZB5J09	11/11/2026	74550	R$ 130.16
349	AG09809467	RFD9I40	11/11/2026	74550	R$ 130.16
350	AG09809466	TZB5J09	11/11/2026	74550	R$ 130.16
351	AG09809465	HIY2C58	11/11/2026	74550	R$ 130.16
352	AG09809464	PUN0J96	11/11/2026	74550	R$ 130.16
353	AG09809463	HHQ7718	11/11/2026	74550	R$ 130.16
354	AG09809462	SYQ0E63	11/11/2026	74550	R$ 130.16
355	AG09809461	JLX9829	11/11/2026	60503	R$ 293.47
356	AG09809460	PZE0B75	11/11/2026	74550	R$ 130.16
357	AG09809459	GUJ0435	11/11/2026	74550	R$ 130.16
358	AG09809458	HDF3778	11/11/2026	74550	R$ 130.16
359	AG09809457	EMA0B92	11/11/2026	74550	R$ 130.16
360	AG09809456	QGH5I74	11/11/2026	74550	R$ 130.16
361	AG09809455	QQO0680	11/11/2026	74550	R$ 130.16
362	AG09809454	OPT7B15	11/11/2026	74550	R$ 130.16
363	AG09809453	SYQ4A16	11/11/2026	60503	R$ 293.47
364	AG09809452	OWE4B52	11/11/2026	74550	R$ 130.16
365	AG09809451	GXM1E02	11/11/2026	74550	R$ 130.16
366	AG09809450	TEH9I67	11/11/2026	74550	R$ 130.16
367	AG09809449	RIX4J11	11/11/2026	74630	R$ 195.23
368	AG09809448	GUU6I38	11/11/2026	74550	R$ 130.16
369	AG09809447	OPU1A06	11/11/2026	74550	R$ 130.16
370	AG09809446	HCP0H84	11/11/2026	74630	R$ 195.23
371	AG09809445	RTI7F98	11/11/2026	74550	R$ 130.16
372	AG09809443	TCG9D79	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
373	AG09809442	RGC7J93	11/11/2026	74550	R$ 130.16
374	AG09809441	CIU1067	11/11/2026	74550	R$ 130.16
375	AG09809440	SYO4H27	11/11/2026	74710	R$ 880.41
376	AG09809439	HKR8J56	11/11/2026	74550	R$ 130.16
377	AG09809438	HNN5D51	11/11/2026	74550	R$ 130.16
378	AG09809437	RFO2A96	11/11/2026	60503	R$ 293.47
379	AG09809436	TZE0H06	11/11/2026	74550	R$ 130.16
380	AG09809435	FMW7445	11/11/2026	74550	R$ 130.16
381	AG09809434	RMM3E34	11/11/2026	74550	R$ 130.16
382	AG09809433	QPH9B16	11/11/2026	74550	R$ 130.16
383	AG09809432	TZA1F49	11/11/2026	74550	R$ 130.16
384	AG09809431	OPI1D34	11/11/2026	74550	R$ 130.16
385	AG09809430	RVS2F40	11/11/2026	74550	R$ 130.16
386	AG09809429	GZJ7I00	11/11/2026	60503	R$ 293.47
387	AG09809427	TCX3C18	11/11/2026	74630	R$ 195.23
388	AG09809426	TYJ1D92	11/11/2026	74550	R$ 130.16
389	AG09809425	OQE9D85	11/11/2026	74550	R$ 130.16
390	AG09809424	TBX5F32	11/11/2026	74550	R$ 130.16
391	AG09809423	HMH6G51	11/11/2026	74630	R$ 195.23
392	AG09809421	OQI6G35	11/11/2026	74550	R$ 130.16
393	AG09809420	GVS5I35	11/11/2026	74550	R$ 130.16
394	AG09809418	HOD0940	11/11/2026	74550	R$ 130.16
395	AG09809419	TXJ6I69	11/11/2026	74550	R$ 130.16
396	AG09809417	RUL2J52	11/11/2026	74550	R$ 130.16
397	AG09809416	RAO7A71	11/11/2026	74550	R$ 130.16
398	AG09809415	QOQ7D20	11/11/2026	74550	R$ 130.16
399	AG09809414	HLX6A20	11/11/2026	74550	R$ 130.16
400	AG09809413	NFG4D15	11/11/2026	60503	R$ 293.47
401	AG09809412	PVV5519	11/11/2026	74550	R$ 130.16
402	AG09809411	OOF8I23	11/11/2026	60503	R$ 293.47
403	AG09809410	HET7903	11/11/2026	60503	R$ 293.47
404	AG09809409	QXW0G14	11/11/2026	74710	R$ 880.41
405	AG09809408	TCE7J65	11/11/2026	74630	R$ 195.23
406	AG09809407	HAJ1C67	11/11/2026	74550	R$ 130.16
407	AG09809406	UVP5B93	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
408	AG09809405	QUI2096	11/11/2026	74550	R$ 130.16
409	AG09809404	OPZ0789	11/11/2026	74550	R$ 130.16
410	AG09809403	PYH6700	11/11/2026	74550	R$ 130.16
411	AG09809402	PWQ5G84	11/11/2026	74630	R$ 195.23
412	AG09809401	NKD3918	11/11/2026	74550	R$ 130.16
413	AG09809400	RTE1A82	11/11/2026	74550	R$ 130.16
414	AG09809399	HMQ7030	11/11/2026	74550	R$ 130.16
415	AG09809398	QNP9861	11/11/2026	74550	R$ 130.16
416	AG09809396	PVV5519	11/11/2026	74550	R$ 130.16
417	AG09809395	HFN7J92	11/11/2026	74550	R$ 130.16
418	AG09809394	GUW0478	11/11/2026	74550	R$ 130.16
419	AG09809393	HNN6H48	11/11/2026	74550	R$ 130.16
420	AG09809391	SYQ7E48	11/11/2026	74550	R$ 130.16
421	AG09809390	PUR3F52	11/11/2026	60503	R$ 293.47
422	AG09809389	EXE8972	11/11/2026	74550	R$ 130.16
423	AG09809388	KOQ9B76	11/11/2026	74630	R$ 195.23
424	AG09809387	QPE2141	11/11/2026	74550	R$ 130.16
425	AG09809386	HNX3H21	11/11/2026	74550	R$ 130.16
426	AG09809385	TDP1G65	11/11/2026	74550	R$ 130.16
427	AG09809384	PXD3100	11/11/2026	74550	R$ 130.16
428	AG09809383	HJJ5F83	11/11/2026	74550	R$ 130.16
429	AG09809382	HAL3G97	11/11/2026	74550	R$ 130.16
430	AG09809381	HHS4296	11/11/2026	74550	R$ 130.16
431	AG09809380	SXG1E54	11/11/2026	74550	R$ 130.16
432	AG09809379	PZM2706	11/11/2026	74550	R$ 130.16
433	AG09809378	PWE5I18	11/11/2026	74550	R$ 130.16
434	AG09809377	OPI4J78	11/11/2026	74550	R$ 130.16
435	AG09809376	QQE5G15	11/11/2026	74550	R$ 130.16
436	AG09809375	OLP9J64	11/11/2026	74550	R$ 130.16
437	AG09809374	TXE7E77	11/11/2026	74630	R$ 195.23
438	AG09809373	TDL9A12	11/11/2026	74550	R$ 130.16
439	AG09809372	OPU1A06	11/11/2026	74550	R$ 130.16
440	AG09809371	OWN7H60	11/11/2026	74550	R$ 130.16
441	AG09809370	OPL5A71	11/11/2026	74550	R$ 130.16
442	AG09809369	TZJ5F63	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
443	AG09809368	HNB7255	11/11/2026	60503	R$ 293.47
444	AG09809367	SHZ3C01	11/11/2026	74550	R$ 130.16
445	AG09809366	HGE4668	11/11/2026	74550	R$ 130.16
446	AG09809365	TZO7F41	11/11/2026	74550	R$ 130.16
447	AG09809364	QUC0G99	11/11/2026	74550	R$ 130.16
448	AG09809363	IXS6E40	11/11/2026	74550	R$ 130.16
449	AG09809362	SYE1A80	11/11/2026	74630	R$ 195.23
450	AG09809361	HIA4511	11/11/2026	74550	R$ 130.16
451	AG09809360	FGK4B92	11/11/2026	74630	R$ 195.23
452	AG09809359	HLU1040	11/11/2026	74550	R$ 130.16
453	AG09809358	GTZ7407	11/11/2026	74550	R$ 130.16
454	AG09809357	PVU5J70	11/11/2026	74550	R$ 130.16
455	AG09809356	GSW1D36	11/11/2026	74550	R$ 130.16
456	AG09809355	TEB0J11	11/11/2026	74550	R$ 130.16
457	AG09809354	HIM8441	11/11/2026	60503	R$ 293.47
458	AG09809353	PUW2552	11/11/2026	74550	R$ 130.16
459	AG09809352	RVP4A94	11/11/2026	74550	R$ 130.16
460	AG09809351	GXT3265	11/11/2026	74550	R$ 130.16
461	AG09809350	QMW8E30	11/11/2026	74630	R$ 195.23
462	AG09809349	QMW8E30	11/11/2026	74550	R$ 130.16
463	AG09809348	FQA5J42	11/11/2026	74550	R$ 130.16
464	AG09809347	MRO2143	11/11/2026	74550	R$ 130.16
465	AG09809346	GXZ9475	11/11/2026	74550	R$ 130.16
466	AG09809345	TCT7F18	11/11/2026	74550	R$ 130.16
467	AG09809344	TCO7E51	11/11/2026	74630	R$ 195.23
468	AG09809343	QMM9G90	11/11/2026	74550	R$ 130.16
469	AG09809342	TZK0G60	11/11/2026	74550	R$ 130.16
470	AG09809341	TED0B50	11/11/2026	74550	R$ 130.16
471	AG09809340	HDF4115	11/11/2026	74550	R$ 130.16
472	AG09809339	KPI1E99	11/11/2026	74550	R$ 130.16
473	AG09809338	HJR1J46	11/11/2026	74550	R$ 130.16
474	AG09809337	HMH9G66	11/11/2026	74550	R$ 130.16
475	AG09809336	TER6G18	11/11/2026	74550	R$ 130.16
476	AG09809335	HHQ7718	11/11/2026	74630	R$ 195.23
477	AG09809334	GLI0H99	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
478	AG09809333	HKG5176	11/11/2026	74550	R$ 130.16
479	AG09809332	HCP0H84	11/11/2026	74550	R$ 130.16
480	AG09809331	TYG7D55	11/11/2026	74630	R$ 195.23
481	AG09809330	HMP0D68	11/11/2026	74550	R$ 130.16
482	AG09809329	TXM6F71	11/11/2026	74630	R$ 195.23
483	AG09809328	TDM7F78	11/11/2026	74550	R$ 130.16
484	AG09809327	HLA1461	11/11/2026	74550	R$ 130.16
485	AG09809326	HCZ8044	11/11/2026	60503	R$ 293.47
486	AG09809325	PUJ6D80	11/11/2026	74550	R$ 130.16
487	AG09809324	PXG9179	11/11/2026	74550	R$ 130.16
488	AG09809323	TXQ0E08	11/11/2026	74550	R$ 130.16
489	AG09809322	GYL4J61	11/11/2026	74550	R$ 130.16
490	AG09809321	UWA3E32	11/11/2026	74550	R$ 130.16
491	AG09809320	TZE9F05	11/11/2026	74550	R$ 130.16
492	AG09809319	FLV7E19	11/11/2026	74550	R$ 130.16
493	AG09809318	OLW9965	11/11/2026	74550	R$ 130.16
494	AG09809317	TZN5F73	11/11/2026	74550	R$ 130.16
495	AG09809316	PUY4421	11/11/2026	74550	R$ 130.16
496	AG09809315	HEO2791	11/11/2026	74550	R$ 130.16
497	AG09809314	TZJ7C00	11/11/2026	74550	R$ 130.16
498	AG09809313	TZN0H90	11/11/2026	74550	R$ 130.16
499	AG09809312	EXE8972	11/11/2026	74550	R$ 130.16
500	AG09809311	HFL4C05	11/11/2026	74550	R$ 130.16
501	AG09809310	UBP3E23	11/11/2026	74550	R$ 130.16
502	AG09809309	HNP3038	11/11/2026	74550	R$ 130.16
503	AG09809308	HAC3B94	11/11/2026	74550	R$ 130.16
504	AG09809307	QUL2E67	11/11/2026	60503	R$ 293.47
505	AG09809306	QQA9321	11/11/2026	60503	R$ 293.47
506	AG09809305	OPU1A06	11/11/2026	74630	R$ 195.23
507	AG09809304	QPW2I03	11/11/2026	74550	R$ 130.16
508	AG09809303	GPL1602	11/11/2026	60503	R$ 293.47
509	AG09809302	OLS8774	11/11/2026	74550	R$ 130.16
510	AG09809301	GSX1B28	11/11/2026	74550	R$ 130.16
511	AG09809300	GVC8078	11/11/2026	74550	R$ 130.16
512	AG09809299	LUH7G79	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
513	AG09809298	PVV5773	11/11/2026	74630	R$ 195.23
514	AG09809297	QWR2A63	11/11/2026	74550	R$ 130.16
515	AG09809296	QNN7358	11/11/2026	74550	R$ 130.16
516	AG09809295	GXQ7747	11/11/2026	74550	R$ 130.16
517	AG09809294	JKP0077	11/11/2026	74550	R$ 130.16
518	AG09809293	PDC2D33	11/11/2026	74550	R$ 130.16
519	AG09809292	TDG4F22	11/11/2026	60503	R$ 293.47
520	AG09809291	HER1G38	11/11/2026	74550	R$ 130.16
521	AG09809290	RVK9H32	11/11/2026	74550	R$ 130.16
522	AG09809289	TZR0A97	11/11/2026	74550	R$ 130.16
523	AG09809288	JEO9F98	11/11/2026	60503	R$ 293.47
524	AG09809287	SJH9I91	11/11/2026	74630	R$ 195.23
525	AG09809286	RFW1J98	11/11/2026	74630	R$ 195.23
526	AG09809285	HMP0D68	11/11/2026	74630	R$ 195.23
527	AG09809284	HNJ7601	11/11/2026	74550	R$ 130.16
528	AG09809282	RNN4D25	11/11/2026	74550	R$ 130.16
529	AG09809281	TCY6H89	11/11/2026	74550	R$ 130.16
530	AG09809280	HMP0D68	11/11/2026	74550	R$ 130.16
531	AG09809279	OMA7C98	11/11/2026	60503	R$ 293.47
532	AG09809278	RVP7E68	11/11/2026	60503	R$ 293.47
533	AG09809277	SIC2J01	11/11/2026	74550	R$ 130.16
534	AG09809276	TCN5C36	11/11/2026	74550	R$ 130.16
535	AG09809275	GXO1870	11/11/2026	74550	R$ 130.16
536	AG09809274	QUB5F92	11/11/2026	60503	R$ 293.47
537	AG09809273	TEX8C65	11/11/2026	74550	R$ 130.16
538	AG09809272	HHS5I16	11/11/2026	60503	R$ 293.47
539	AG09809271	PZF8805	11/11/2026	60503	R$ 293.47
540	AG09809270	HBZ1D29	11/11/2026	60503	R$ 293.47
541	AG09809269	JHR4G16	11/11/2026	74550	R$ 130.16
542	AG09809268	MQM8J14	11/11/2026	74550	R$ 130.16
543	AG09809267	TXF6I61	11/11/2026	60503	R$ 293.47
544	AG09809266	HAR5194	11/11/2026	60503	R$ 293.47
545	AG09809265	PBP9J41	11/11/2026	74550	R$ 130.16
546	AG09809264	TXM6F71	11/11/2026	74550	R$ 130.16
547	AG09809263	TXK4H41	11/11/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
548	AG09809262	RUP8H17	11/11/2026	74550	R$ 130.16
549	AG09809261	TEA5A99	11/11/2026	74550	R$ 130.16
550	AG09809260	TZG1F02	11/11/2026	60503	R$ 293.47
551	AG09809259	HJU5D60	11/11/2026	74550	R$ 130.16
552	AG09809258	QET4I48	11/11/2026	74550	R$ 130.16
553	AG09809257	HMQ3991	11/11/2026	60503	R$ 293.47
554	AG09809256	UVP9H71	11/11/2026	74630	R$ 195.23
555	AG09809255	KYN6F04	11/11/2026	74550	R$ 130.16
556	AG09809254	GVS2J63	11/11/2026	74550	R$ 130.16
557	AG09809253	TXR6F94	11/11/2026	74630	R$ 195.23
558	AG09809252	TXX3E02	11/11/2026	74550	R$ 130.16
559	AG09809251	PQB8655	11/11/2026	74550	R$ 130.16
560	AG09809250	QPE1C88	11/11/2026	74630	R$ 195.23
561	AG09809249	SII9I41	11/11/2026	74550	R$ 130.16
562	AG09809248	BCY1E67	11/11/2026	74550	R$ 130.16
563	AG09809247	LLS1C03	11/11/2026	74630	R$ 195.23
564	AG09809246	OWH8068	11/11/2026	74550	R$ 130.16
565	AG09809244	TEE5E25	11/11/2026	74550	R$ 130.16
566	AG09809243	RNI9D65	11/11/2026	74550	R$ 130.16
567	AG09809242	HNM2G96	11/11/2026	74630	R$ 195.23
568	AG09809241	OLR0479	11/11/2026	74550	R$ 130.16
569	AG09809240	GSF0692	11/11/2026	60503	R$ 293.47
570	AG09809239	FLV7E19	11/11/2026	74550	R$ 130.16
571	AG09809238	UVL5B45	11/11/2026	74550	R$ 130.16
572	AG09809237	OWK9927	11/11/2026	60503	R$ 293.47
573	AG09809236	UAI9G55	11/11/2026	74550	R$ 130.16
574	AG09809235	MSF0E00	11/11/2026	74630	R$ 195.23
575	AG09809234	OPV2A48	11/11/2026	74550	R$ 130.16
576	AG09809233	HGQ6526	11/11/2026	74550	R$ 130.16
577	AG09809232	FVC1B51	11/11/2026	74550	R$ 130.16
578	AG09809231	RVC8B96	11/11/2026	74550	R$ 130.16
579	AG09809230	UBO4G13	11/11/2026	74550	R$ 130.16
580	AG10936280	HCP4E38	11/11/2026	57380	R$ 293.47
581	AG10939129	QBX8F34	09/11/2026	65992	R$ 293.47
582	AG10939128	QBX8F34	09/11/2026	54521	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
583	AG10943589	OOY6D88	09/11/2026	55680	R$ 195.23
584	AG10943590	QXC1J09	09/11/2026	55680	R$ 195.23
585	AG03425035	HKN4G15	09/11/2026	51851	R$ 195.23
586	AG10936275	GMH9G33	08/11/2026	65300	R$ 195.23
587	AG10936278	SYE8A54	08/11/2026	73662	R$ 130.16
588	AG10936277	GON1276	08/11/2026	65300	R$ 195.23
589	AG10936279	SYE8A54	08/11/2026	58350	R$ 195.23
590	AG10938108	QUZ6J35	08/11/2026	65480	R$ 130.16
591	AG10942912	QUY9J96	08/11/2026	65992	R$ 293.47
592	AG10937078	GXO3307	08/11/2026	57380	R$ 293.47
593	AG10937077	GXO3307	08/11/2026	65992	R$ 293.47
594	AG10937076	GWP4G56	08/11/2026	65992	R$ 293.47
595	AG10938264	HMG2A98	08/11/2026	50100	R$ 880.41
596	AG10938265	OTZ7J74	08/11/2026	50100	R$ 880.41
597	AG10938266	OTZ7J74	08/11/2026	65992	R$ 293.47
598	AG10937074	QUJ6B92	08/11/2026	76332	R$ 293.47
599	AG10937073	PXV8H71	08/11/2026	76332	R$ 293.47
600	AG10937072	EYK4B37	08/11/2026	60501	R$ 293.47
601	AG10937075	QUJ6B92	08/11/2026	51851	R$ 195.23
602	AG03425031	GXD3902	08/11/2026	52070	R$ 88.38
603	AG03425032	EFA3506	08/11/2026	52070	R$ 88.38
604	AG03425034	SIS8F36	08/11/2026	76841	R$ 130.16
605	AG03425030	GYG2193	08/11/2026	52070	R$ 88.38
606	AG03411181	KFP5G29	08/11/2026	50100	R$ 880.41
607	AG03428332	TEJ4E61	06/11/2026	60501	R$ 293.47
608	AG03428331	TEJ4E61	06/11/2026	66532	R$ 195.23
609	AG03411179	HGX9348	05/11/2026	54521	R$ 195.23
610	AG03411176	SJB0G99	05/11/2026	57380	R$ 293.47
611	AG03411177	RFX4A01	05/11/2026	57380	R$ 293.47
612	AG03411178	GUS6H57	05/11/2026	57380	R$ 293.47
613	AG10940986	RFF3B47	05/11/2026	56570	R$ 130.16
614	AG10936274	HED6040	05/11/2026	76251	R$ 293.47
615	AG10942001	HHT6E31	03/11/2026	50100	R$ 880.41
616	AG10945533	TZR8G48	03/11/2026	50100	R$ 880.41
617	AG10945538	OWZ6A47	03/11/2026	58191	R$ 880.41

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
618	AG10945537	OWZ6A47	03/11/2026	77142	R$ 130.16
619	AG10945536	OWZ6A47	03/11/2026	73400	R$ 130.16
620	AG10945535	TZR8G48	03/11/2026	77142	R$ 130.16
621	AG10945534	TZR8G48	03/11/2026	73400	R$ 130.16
622	AG10939075	HIW5B62	03/11/2026	50100	R$ 880.41
623	AG10944447	PYY6A56	03/11/2026	70561	R$ 293.47
624	AG10944448	PYY6A56	03/11/2026	50100	R$ 880.41
625	AG10936273	QPV7E09	03/11/2026	54950	R$ 195.23
626	AG10943572	QMQ9I92	02/11/2026	76842	R$ 130.16
627	AG10943573	TYC3B96	02/11/2026	76842	R$ 130.16
628	AG10943570	HBC1H69	02/11/2026	73400	R$ 130.16
629	AG10943571	GRT4J84	02/11/2026	76842	R$ 130.16
630	AG10943569	HBC1H69	02/11/2026	76842	R$ 130.16
631	AG10943567	SIQ8G50	02/11/2026	73400	R$ 130.16
632	AG10943566	SIQ8G50	02/11/2026	76842	R$ 130.16
633	AG10943574	TYC3B96	02/11/2026	73400	R$ 130.16
634	AG10940985	GQR2483	02/11/2026	56570	R$ 130.16
635	AG10940981	HDJ5552	02/11/2026	55250	R$ 130.16
636	AG10940982	QOQ6J19	02/11/2026	55090	R$ 130.16
637	AG10940983	OMH2094	02/11/2026	54600	R$ 130.16
638	AG10940984	FXG1124	02/11/2026	54522	R$ 195.23
639	AG10938262	HMQ3D74	02/11/2026	51851	R$ 195.23
640	AG10938263	HMQ3D74	02/11/2026	51852	R$ 195.23
641	AG10944445	TCU9H94	02/11/2026	50100	R$ 880.41
642	AG10944446	TCU9H94	02/11/2026	73400	R$ 130.16
643	AG10941628	SSL4H72	02/11/2026	76841	R$ 130.16
644	AG10941627	SSL4H72	02/11/2026	73400	R$ 130.16
645	AG10939715	HCV2D02	02/11/2026	51851	R$ 195.23
646	AG10939716	LRY8G32	02/11/2026	65992	R$ 293.47
647	AG10939713	HCV2D02	02/11/2026	58350	R$ 195.23
648	AG10939714	HCV2D02	02/11/2026	65300	R$ 195.23
649	AG10939711	RTO8B11	02/11/2026	65300	R$ 195.23
650	AG10939712	RTO8B11	02/11/2026	51851	R$ 195.23
651	AG03428330	QPK6B11	02/11/2026	60502	R$ 293.47
652	AG10942910	PVQ8220	01/11/2026	72340	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
653	AG10942911	HAR7422	01/11/2026	50100	R$ 880.41
654	AG10942909	OQT5G66	01/11/2026	65992	R$ 293.47
655	AG10943407	DKW9G09	01/11/2026	65480	R$ 130.16
656	AG10943410	QQS6I33	01/11/2026	58350	R$ 195.23
657	AG10943408	QQS6I33	01/11/2026	73400	R$ 130.16
658	AG03425027	HHS4554	31/10/2026	51851	R$ 195.23
659	AG03425028	HHS4554	31/10/2026	65300	R$ 195.23
660	AG03425023	PZC0J68	31/10/2026	65992	R$ 293.47
661	AG03425024	PZC0J68	31/10/2026	51851	R$ 195.23
662	AG03425026	HHS4554	31/10/2026	67261	R$ 195.23
663	AG10940192	OWP1549	31/10/2026	69120	R$ 88.38
664	AG10940980	HMM6A88	31/10/2026	65480	R$ 130.16
665	AG10940979	OQX2D97	31/10/2026	55680	R$ 195.23
666	AG10936549	HBC1D27	31/10/2026	50100	R$ 880.41
667	AG10936551	HBC1D27	31/10/2026	66102	R$ 195.23
668	AG10936550	HBC1D27	31/10/2026	66531	R$ 195.23
669	AG10936552	HEM4J15	31/10/2026	57703	R$ 293.47
670	AG10936547	HBC1D27	31/10/2026	67261	R$ 195.23
671	AG10936548	HBC1D27	31/10/2026	73400	R$ 130.16
672	AG10936272	PWO6122	31/10/2026	56300	R$ 130.16
673	AG10943565	HMJ8I93	30/10/2026	65992	R$ 293.47
674	AG10943563	CRL5553	30/10/2026	51851	R$ 195.23
675	AG10943561	CRL5553	30/10/2026	58350	R$ 195.23
676	AG10943562	CRL5553	30/10/2026	52741	R$ 2,934.70
677	AG10937343	PWH3443	30/10/2026	54870	R$ 195.23
678	AG10937342	HGZ4H20	30/10/2026	54870	R$ 195.23
679	AG10945532	OPA6501	30/10/2026	65992	R$ 293.47
680	AG10938261	GWS1I85	30/10/2026	55250	R$ 130.16
681	AG10940974	HLB7I03	28/10/2026	55680	R$ 195.23
682	AG10940975	TYQ4G21	28/10/2026	55411	R$ 195.23
683	AG10940976	TYW5F22	28/10/2026	76331	R$ 293.47
684	AG10940970	TDL9A12	28/10/2026	55250	R$ 130.16
685	AG10940971	QUX3C52	28/10/2026	55250	R$ 130.16
686	AG10940972	TDZ9F58	28/10/2026	55250	R$ 130.16
687	AG10940977	QXE3626	28/10/2026	55411	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
688	AG10940978	TZR9J93	28/10/2026	55411	R$ 195.23
689	AG10940973	HHY4626	28/10/2026	55680	R$ 195.23
690	AG10940968	RMX6B02	28/10/2026	55500	R$ 130.16
691	AG10940969	TEY8I99	28/10/2026	55414	R$ 195.23
692	AG10936542	TXR5D75	28/10/2026	50100	R$ 880.41
693	AG10936541	TXR5D75	28/10/2026	64080	R$ 130.16
694	AG10936544	TXR5D75	28/10/2026	67263	R$ 195.23
695	AG10936543	TXR5D75	28/10/2026	76841	R$ 130.16
696	AG10936545	TXR5D75	28/10/2026	52741	R$ 2,934.70
697	AG10936540	TXR5D75	28/10/2026	67261	R$ 195.23
698	AG10944444	HBC1D27	27/10/2026	66372	R$ 195.23
699	AG10944442	HHS8F69	27/10/2026	50100	R$ 880.41
700	AG10944443	HBC1D27	27/10/2026	50100	R$ 880.41
701	AG10943560	QOZ6A95	27/10/2026	65992	R$ 293.47
702	AG10945528	SIF7F84	27/10/2026	50100	R$ 880.41
703	AG10945531	SIF7F84	27/10/2026	77142	R$ 130.16
704	AG10945530	SIF7F84	27/10/2026	65992	R$ 293.47
705	AG10945529	SIF7F84	27/10/2026	73400	R$ 130.16
706	AG10938258	HME9A83	27/10/2026	70481	R$ 293.47
707	AG10938255	GXR5E75	27/10/2026	50100	R$ 880.41
708	AG10938256	GXR5E75	27/10/2026	65992	R$ 293.47
709	AG10938259	LOT9144	27/10/2026	50100	R$ 880.41
710	AG10938260	GLQ0F95	27/10/2026	50100	R$ 880.41
711	AG10938257	GXR5E75	27/10/2026	51180	R$ 880.41
712	AG10938254	TXM1C64	27/10/2026	65992	R$ 293.47
713	AG10939126	PYX8J92	26/10/2026	54521	R$ 195.23
714	AG03411175	PTP7G45	26/10/2026	55680	R$ 195.23
715	AG10941740	HMT0G80	26/10/2026	50371	R$ 586.94
716	AG10940958	MTZ5928	23/10/2026	76331	R$ 293.47

Data da geração: 17/11/2026

Total de registros: 716

PREF. MUNICIPAL DE ITAÚNA - 246750

GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL NÚMERO 048/2026

Lote de Publicação de NP no D.O

A GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - GSTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Santana, 676, Bairro das Graças, CEP 35680-329 - Itaúna- MG, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Santana, 676, Bairro das Graças, CEP 35680-329 - Itaúna- MG (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG03423692	HHY8463	null	75790	R$ 2,934.70
2	AG09809489	PZL2909	11/11/2026	74550	R$ 130.16
3	AG09808993	TXT3D04	26/10/2026	60503	R$ 293.47
4	AG09808410	QNF1F00	13/10/2026	74550	R$ 130.16
5	AG09808334	HJC6A89	13/10/2026	74550	R$ 130.16
6	AG09807917	RFR1I91	30/09/2026	60503	R$ 293.47
7	AG10943348	HGQ5H42	30/08/2026	73400	R$ 130.16
8	AG10943352	HGQ5H42	30/08/2026	65720	R$ 293.47
9	AG10943353	HGQ5H42	30/08/2026	66450	R$ 195.23
10	AG10943350	HGQ5H42	30/08/2026	50100	R$ 880.41
11	AG10943351	HGQ5H42	30/08/2026	76841	R$ 130.16
12	AG10943349	HGQ5H42	30/08/2026	66700	R$ 195.23
13	AG10943354	HGQ5H42	30/08/2026	51180	R$ 880.41
14	AG09807104	TCC5F57	28/08/2026	74550	R$ 130.16
15	AG09806660	RTO7A07	19/08/2026	74550	R$ 130.16
16	AG09806379	RTO7A07	14/08/2026	74550	R$ 130.16
17	AG10941033	HAK6212	06/08/2026	50100	R$ 880.41
18	AG10941030	HBC3F68	06/08/2026	76842	R$ 130.16
19	AG10941029	GEG0C96	06/08/2026	62700	R$ 195.23
20	AG10941036	HLS0443	06/08/2026	76842	R$ 130.16
21	AG10941035	MQF9E73	06/08/2026	57380	R$ 293.47
22	AG10941037	PYP4264	06/08/2026	76251	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
23	AG09806309	RMK9D46	06/08/2026	60503	R$ 293.47
24	AG09806307	PXO2965	06/08/2026	60503	R$ 293.47
25	AG09806306	HKP7E30	06/08/2026	74630	R$ 195.23
26	AG09806305	QPX0560	06/08/2026	74550	R$ 130.16
27	AG09806304	TZH0H90	06/08/2026	74550	R$ 130.16
28	AG09806303	OQQ5C29	06/08/2026	74550	R$ 130.16
29	AG09806301	GPL5142	06/08/2026	74550	R$ 130.16
30	AG09806300	JHI8J63	06/08/2026	74550	R$ 130.16
31	AG09806299	PYZ8I87	06/08/2026	74550	R$ 130.16
32	AG09806297	RGC7C68	06/08/2026	74550	R$ 130.16
33	AG09806295	JIL6A39	06/08/2026	60503	R$ 293.47
34	AG09806294	RUU9B98	06/08/2026	74550	R$ 130.16
35	AG09806293	TXL9G83	06/08/2026	74630	R$ 195.23
36	AG09806292	HGS9973	06/08/2026	60503	R$ 293.47
37	AG09806291	HAE8181	06/08/2026	74550	R$ 130.16
38	AG09806289	TZL1I00	06/08/2026	74550	R$ 130.16
39	AG09806287	HLQ2F55	06/08/2026	74550	R$ 130.16
40	AG09806286	PVS4I98	06/08/2026	74630	R$ 195.23
41	AG09806285	QQY7075	06/08/2026	74550	R$ 130.16
42	AG09806284	TXW4C46	06/08/2026	74550	R$ 130.16
43	AG09806283	TZR8A55	06/08/2026	74550	R$ 130.16
44	AG09806282	TDH6C03	06/08/2026	74550	R$ 130.16
45	AG09806281	RTP6E81	06/08/2026	74550	R$ 130.16
46	AG09806280	TDR3J04	06/08/2026	74550	R$ 130.16
47	AG09806276	GVV8589	06/08/2026	74630	R$ 195.23
48	AG09806275	HLE4F82	06/08/2026	74630	R$ 195.23
49	AG09806274	GSJ8F17	06/08/2026	74550	R$ 130.16
50	AG09806273	HMN8573	06/08/2026	74550	R$ 130.16
51	AG09806272	HKO7921	06/08/2026	74550	R$ 130.16
52	AG09806271	HNM8B33	06/08/2026	60503	R$ 293.47
53	AG09806270	HKJ3B91	06/08/2026	60503	R$ 293.47
54	AG09806269	PUV4C60	06/08/2026	60503	R$ 293.47
55	AG09806268	PUL9H97	06/08/2026	60503	R$ 293.47
56	AG09806267	TZQ2F29	06/08/2026	60503	R$ 293.47
57	AG09806263	SIZ8J60	06/08/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
58	AG09806262	GNT1J53	06/08/2026	74550	R$ 130.16
59	AG09806261	RNK6E31	06/08/2026	74550	R$ 130.16
60	AG09806260	PXA9803	06/08/2026	74550	R$ 130.16
61	AG09806259	QUP3029	06/08/2026	74550	R$ 130.16
62	AG09806257	PXF6085	06/08/2026	74550	R$ 130.16
63	AG09806256	PZY0524	06/08/2026	74630	R$ 195.23
64	AG09806255	TDJ9D64	06/08/2026	74550	R$ 130.16
65	AG09806254	QPK0436	06/08/2026	74550	R$ 130.16
66	AG09806253	HBP3D40	06/08/2026	74550	R$ 130.16
67	AG09806252	SYY9E11	06/08/2026	74550	R$ 130.16
68	AG09806251	DGJ2928	06/08/2026	74550	R$ 130.16
69	AG09806250	SYJ9E22	06/08/2026	60503	R$ 293.47
70	AG09806249	PUM8J01	06/08/2026	74550	R$ 130.16
71	AG09806246	QQV1760	06/08/2026	60503	R$ 293.47
72	AG09806245	OPY3H62	06/08/2026	60503	R$ 293.47
73	AG09806244	TXW7B53	06/08/2026	56732	R$ 130.16
74	AG09806243	RVE0D63	06/08/2026	74550	R$ 130.16
75	AG09806242	OQR2A87	06/08/2026	60503	R$ 293.47
76	AG09806241	PXT6A15	06/08/2026	74550	R$ 130.16
77	AG09806240	PUG7D89	06/08/2026	60503	R$ 293.47
78	AG09806239	GXY1H11	06/08/2026	74630	R$ 195.23
79	AG09806238	TZU5J69	06/08/2026	74550	R$ 130.16
80	AG09806237	QXJ2G65	06/08/2026	74550	R$ 130.16
81	AG09806235	QNV2I53	06/08/2026	74550	R$ 130.16
82	AG09806233	PZF5A70	06/08/2026	74550	R$ 130.16
83	AG09806232	GUW2840	06/08/2026	74550	R$ 130.16
84	AG09806231	GWZ4G11	06/08/2026	60503	R$ 293.47
85	AG09806229	TDC2C01	06/08/2026	74550	R$ 130.16
86	AG09806227	RFO2A96	06/08/2026	74550	R$ 130.16
87	AG09806226	RMK8B45	06/08/2026	60503	R$ 293.47
88	AG09806225	RUU9B98	06/08/2026	74630	R$ 195.23
89	AG09806224	QPS2981	06/08/2026	74550	R$ 130.16
90	AG09806223	TZB5J20	06/08/2026	74550	R$ 130.16
91	AG09806221	QOV6D58	06/08/2026	60503	R$ 293.47
92	AG09806220	GZM0G13	06/08/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
93	AG09806219	RMM8H71	06/08/2026	74630	R$ 195.23
94	AG09806216	PXU8811	06/08/2026	74550	R$ 130.16
95	AG09806215	TYS1A63	06/08/2026	74550	R$ 130.16
96	AG09806213	QMR4141	06/08/2026	60503	R$ 293.47
97	AG09806212	QXJ2792	06/08/2026	74550	R$ 130.16
98	AG09806211	QUZ7148	06/08/2026	74550	R$ 130.16
99	AG09806210	NOK6833	06/08/2026	60503	R$ 293.47
100	AG09806207	QQR7C30	06/08/2026	74550	R$ 130.16
101	AG09806208	GMQ6530	06/08/2026	60503	R$ 293.47
102	AG09806206	ODR9E35	06/08/2026	60503	R$ 293.47
103	AG09806205	OPO9A58	06/08/2026	74630	R$ 195.23
104	AG09806203	GUL6608	06/08/2026	60503	R$ 293.47
105	AG09806202	GUG2202	06/08/2026	60503	R$ 293.47
106	AG09806201	GWS3J93	06/08/2026	60503	R$ 293.47
107	AG09806198	TDR1A98	06/08/2026	74550	R$ 130.16
108	AG09806196	HCN2D46	06/08/2026	74550	R$ 130.16
109	AG09806195	HAL3G97	06/08/2026	74550	R$ 130.16
110	AG09806194	TYY0D59	06/08/2026	74550	R$ 130.16
111	AG09806192	HME9E47	06/08/2026	74550	R$ 130.16
112	AG09806191	GLQ6G37	06/08/2026	60503	R$ 293.47
113	AG09806190	QXY7B31	06/08/2026	60503	R$ 293.47
114	AG09806189	NYB1593	06/08/2026	74550	R$ 130.16
115	AG09806188	SHO5C58	06/08/2026	74550	R$ 130.16
116	AG09806185	QPL0I94	06/08/2026	74550	R$ 130.16
117	AG09806184	UDW2A42	06/08/2026	74550	R$ 130.16
118	AG09806182	PIM5C79	06/08/2026	74550	R$ 130.16
119	AG09806179	FEA1E25	06/08/2026	74550	R$ 130.16
120	AG09806177	ORC1J25	06/08/2026	74550	R$ 130.16
121	AG09806176	HAM8J41	06/08/2026	60503	R$ 293.47
122	AG09806175	QBJ6G20	06/08/2026	74550	R$ 130.16
123	AG09806174	SCN7H99	06/08/2026	74550	R$ 130.16
124	AG09806173	HME9E47	06/08/2026	74630	R$ 195.23
125	AG09806172	GVL0361	06/08/2026	74550	R$ 130.16
126	AG09806171	HME9E47	06/08/2026	74630	R$ 195.23
127	AG09806170	QND2E03	06/08/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
128	AG09806169	PXM9J95	06/08/2026	60503	R$ 293.47
129	AG09806168	PVL4E35	06/08/2026	74550	R$ 130.16
130	AG09806167	RVE4C73	06/08/2026	60503	R$ 293.47
131	AG09806166	QOC3E81	06/08/2026	60503	R$ 293.47
132	AG09806165	SHJ1A47	06/08/2026	60503	R$ 293.47
133	AG09806164	GTP9196	06/08/2026	60503	R$ 293.47
134	AG09806163	RNM3F12	06/08/2026	74550	R$ 130.16
135	AG09806162	TCJ7E87	06/08/2026	74550	R$ 130.16
136	AG09806161	LPE6613	06/08/2026	74550	R$ 130.16
137	AG09806160	RFO2A96	06/08/2026	74550	R$ 130.16
138	AG09806159	HHS5I16	06/08/2026	60503	R$ 293.47
139	AG09806158	HOI8130	06/08/2026	60503	R$ 293.47
140	AG09806157	SYY9E11	06/08/2026	74550	R$ 130.16
141	AG09806156	LNH6D84	06/08/2026	74550	R$ 130.16
142	AG09806155	GOZ7B05	06/08/2026	60503	R$ 293.47
143	AG09806152	TYD4F22	06/08/2026	74550	R$ 130.16
144	AG09806151	PYK6744	06/08/2026	60503	R$ 293.47
145	AG09806150	AIW5G87	06/08/2026	60503	R$ 293.47
146	AG09806147	PZA5849	06/08/2026	74630	R$ 195.23
147	AG09806146	PVS4I98	06/08/2026	74550	R$ 130.16
148	AG09806145	HJC8J01	06/08/2026	74550	R$ 130.16
149	AG09806143	GUH8836	06/08/2026	60503	R$ 293.47
150	AG09806142	PZQ9B20	06/08/2026	60503	R$ 293.47
151	AG09806141	GKS3404	06/08/2026	74550	R$ 130.16
152	AG09806139	OPZ7770	06/08/2026	74630	R$ 195.23
153	AG09806138	RUU9B98	06/08/2026	74550	R$ 130.16
154	AG09806137	RUU9B98	06/08/2026	74630	R$ 195.23
155	AG09806136	SIZ7C20	06/08/2026	74550	R$ 130.16
156	AG09806135	BAE9D87	06/08/2026	74550	R$ 130.16
157	AG09806134	PXS7E18	06/08/2026	60503	R$ 293.47
158	AG09806133	HJA5097	06/08/2026	74550	R$ 130.16
159	AG09806132	OXH6259	06/08/2026	74550	R$ 130.16
160	AG09806131	RVZ2F79	06/08/2026	74550	R$ 130.16
161	AG09806130	RMI4A12	06/08/2026	74630	R$ 195.23
162	AG09806129	QNY0816	06/08/2026	74630	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
163	AG09806127	RTB8B90	06/08/2026	74550	R$ 130.16
164	AG09806126	TZQ7H70	06/08/2026	74550	R$ 130.16
165	AG09806125	QNM3G39	06/08/2026	60503	R$ 293.47
166	AG09806122	HCA4330	06/08/2026	74550	R$ 130.16
167	AG09806121	PVR4J55	06/08/2026	74550	R$ 130.16
168	AG09806118	HKF0B37	06/08/2026	60503	R$ 293.47
169	AG09806117	TAJ6J92	06/08/2026	74550	R$ 130.16
170	AG09806116	RMX8C24	06/08/2026	74550	R$ 130.16
171	AG09806115	PUK1E28	06/08/2026	74550	R$ 130.16
172	AG09806114	PWA1278	06/08/2026	74550	R$ 130.16
173	AG09806113	OUM2I44	06/08/2026	74550	R$ 130.16
174	AG09806110	PVS4I98	06/08/2026	74550	R$ 130.16
175	AG09806111	HIA0841	06/08/2026	60503	R$ 293.47
176	AG09806109	HGZ9H86	06/08/2026	74550	R$ 130.16
177	AG09806108	RVJ4I41	06/08/2026	74550	R$ 130.16
178	AG09806107	MPT7730	06/08/2026	74550	R$ 130.16
179	AG09806106	QPF8955	06/08/2026	60503	R$ 293.47
180	AG09806105	RVJ4I41	06/08/2026	74630	R$ 195.23
181	AG09806103	QPJ0A61	06/08/2026	60503	R$ 293.47
182	AG09806102	GSJ8F17	06/08/2026	74550	R$ 130.16
183	AG09806100	RUU9B98	06/08/2026	74550	R$ 130.16
184	AG10937211	RFP7H77	06/08/2026	57380	R$ 293.47
185	AG10937210	RFP7H77	06/08/2026	73400	R$ 130.16
186	AG10939041	SCA6F17	05/08/2026	55411	R$ 195.23
187	AG10940929	PPQ1H80	04/08/2026	56650	R$ 130.16
188	AG03417707	HBH5855	04/08/2026	55414	R$ 195.23
189	AG10937305	GPR1250	04/08/2026	50100	R$ 880.41
190	AG10936220	DTH8281	03/08/2026	65992	R$ 293.47
191	AG10936218	HGE9H61	03/08/2026	51930	R$ 293.47
192	AG10936219	RRO5H03	03/08/2026	76332	R$ 293.47
193	AG10936221	DTH8281	03/08/2026	50371	R$ 586.94
194	AG10941609	QQH7C85	03/08/2026	76841	R$ 130.16
195	AG10941608	QQH7C85	03/08/2026	73400	R$ 130.16
196	AG10941015	HME8E22	03/08/2026	76842	R$ 130.16
197	AG10941026	TEJ4E61	03/08/2026	76842	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
198	AG10941017	HNM5E27	03/08/2026	76842	R$ 130.16
199	AG10941028	TEJ4E61	03/08/2026	57380	R$ 293.47
200	AG10941025	TEJ4E61	03/08/2026	60412	R$ 195.23
201	AG10941013	RVZ2F81	03/08/2026	76842	R$ 130.16
202	AG10941024	TEJ4E61	03/08/2026	57200	R$ 195.23
203	AG10941016	OWN5493	03/08/2026	76842	R$ 130.16
204	AG10941027	TEJ4E61	03/08/2026	57380	R$ 293.47
205	AG10941021	OLU3868	03/08/2026	60412	R$ 195.23
206	AG10941020	GTH4302	03/08/2026	50100	R$ 880.41
207	AG10941023	TEJ4E61	03/08/2026	50100	R$ 880.41
208	AG10941022	PUW8H68	03/08/2026	65992	R$ 293.47
209	AG10943342	EEB9D00	02/08/2026	66371	R$ 195.23
210	AG10943340	EEB9D00	02/08/2026	65992	R$ 293.47
211	AG10943339	EEB9D00	02/08/2026	66372	R$ 195.23
212	AG10943341	EEB9D00	02/08/2026	76841	R$ 130.16
213	AG10939102	HLQ0B82	02/08/2026	65300	R$ 195.23
214	AG10937304	QUO2259	01/08/2026	55500	R$ 130.16
215	AG10936216	HDY2917	01/08/2026	75790	R$ 2,934.70
216	AG10936215	HDY2917	01/08/2026	73400	R$ 130.16
217	AG10941727	GUP4D03	01/08/2026	65480	R$ 130.16
218	AG10936315	QEV1H50	01/08/2026	51851	R$ 195.23
219	AG10936314	QEV1H50	01/08/2026	50100	R$ 880.41
220	AG10936317	QEV1H50	01/08/2026	67261	R$ 195.23
221	AG10936316	QEV1H50	01/08/2026	58350	R$ 195.23
222	AG10939040	HJH1788	31/07/2026	66700	R$ 195.23
223	AG10945344	PWG2B35	31/07/2026	65300	R$ 195.23
224	AG10945343	PWG2B35	31/07/2026	73400	R$ 130.16
225	AG10945342	PWG2B35	31/07/2026	51851	R$ 195.23
226	AG10938396	RZQ6I59	31/07/2026	76842	R$ 130.16
227	AG10938397	RZQ6I59	31/07/2026	73400	R$ 130.16
228	AG10938394	HJN8696	31/07/2026	65992	R$ 293.47
229	AG10938395	QMT5C63	31/07/2026	65992	R$ 293.47
230	AG10941007	PYH6C93	31/07/2026	76842	R$ 130.16
231	AG10941009	HFI5C56	31/07/2026	73400	R$ 130.16
232	AG10941008	HFI5C56	31/07/2026	76842	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
233	AG10943402	TCX7G92	31/07/2026	73400	R$ 130.16
234	AG10943401	TCX7G92	31/07/2026	50100	R$ 880.41
235	AG10939034	GGX6D54	30/07/2026	60501	R$ 293.47
236	AG03417705	HEH4D22	30/07/2026	50450	R$ 293.47
237	AG03417706	HEH4D22	30/07/2026	50371	R$ 586.94
238	AG10936311	HKL4794	30/07/2026	65800	R$ 293.47
239	AG10936310	HKL4794	30/07/2026	67690	R$ 130.16
240	AG10936313	HKL4794	30/07/2026	65992	R$ 293.47
241	AG10936312	HKL4794	30/07/2026	66532	R$ 195.23
242	AG10936309	HKL4794	30/07/2026	66371	R$ 195.23
243	AG10936308	HKL4794	30/07/2026	50100	R$ 880.41
244	AG10940178	RFH1J39	30/07/2026	73400	R$ 130.16
245	AG10940176	NYA7E15	30/07/2026	50100	R$ 880.41
246	AG10940180	QNY0816	30/07/2026	50100	R$ 880.41
247	AG10940181	QNY0816	30/07/2026	51180	R$ 880.41
248	AG10940182	QNY0816	30/07/2026	70301	R$ 293.47
249	AG10940183	QNY0816	30/07/2026	73400	R$ 130.16
250	AG10940177	RFH1J39	30/07/2026	50100	R$ 880.41
251	AG10940184	QNY0816	30/07/2026	76332	R$ 293.47
252	AG10940185	QNY0816	30/07/2026	66531	R$ 195.23
253	AG10938391	UAB5I75	30/07/2026	76842	R$ 130.16
254	AG10938385	QPP3I79	30/07/2026	73400	R$ 130.16
255	AG10938386	QPP3I79	30/07/2026	76842	R$ 130.16
256	AG10938383	HBS7258	30/07/2026	65992	R$ 293.47
257	AG10938384	HBS7258	30/07/2026	50100	R$ 880.41
258	AG10938392	UAB5I75	30/07/2026	73400	R$ 130.16
259	AG10938382	OCY9599	30/07/2026	65992	R$ 293.47
260	AG09806099	TZH5A03	30/07/2026	74550	R$ 130.16
261	AG09806098	TCS3D33	30/07/2026	74550	R$ 130.16
262	AG09806097	HME9E47	30/07/2026	74550	R$ 130.16
263	AG09806096	SHD2A42	30/07/2026	74550	R$ 130.16
264	AG09806094	MQM8J14	30/07/2026	74630	R$ 195.23
265	AG09806093	QXV2E12	30/07/2026	74550	R$ 130.16
266	AG09806092	HKQ0F84	30/07/2026	60503	R$ 293.47
267	AG09806091	HCY1055	30/07/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
268	AG09806090	QPL0I94	30/07/2026	74550	R$ 130.16
269	AG09806089	TUY8A38	30/07/2026	74550	R$ 130.16
270	AG09806088	HFR8I28	30/07/2026	74550	R$ 130.16
271	AG09806086	QUD3B70	30/07/2026	60503	R$ 293.47
272	AG09806085	RTH7I45	30/07/2026	74550	R$ 130.16
273	AG09806084	RVK2G82	30/07/2026	74550	R$ 130.16
274	AG09806083	HHO0330	30/07/2026	74550	R$ 130.16
275	AG09806082	JFR8G45	30/07/2026	74550	R$ 130.16
276	AG09806081	PVS4I98	30/07/2026	74550	R$ 130.16
277	AG09806080	QOV1J26	30/07/2026	74550	R$ 130.16
278	AG09806079	RNN4D28	30/07/2026	74550	R$ 130.16
279	AG09806076	PFS8E11	30/07/2026	74550	R$ 130.16
280	AG09806075	OPC8C49	30/07/2026	74550	R$ 130.16
281	AG09806074	HKK9I92	30/07/2026	74550	R$ 130.16
282	AG09806073	TCF3G92	30/07/2026	74550	R$ 130.16
283	AG09806072	TZM3I00	30/07/2026	74550	R$ 130.16
284	AG09806071	GTK1031	30/07/2026	74550	R$ 130.16
285	AG09806070	OBB8145	30/07/2026	74630	R$ 195.23
286	AG09806069	PVS4I98	30/07/2026	74630	R$ 195.23
287	AG09806068	PVS4I98	30/07/2026	74550	R$ 130.16
288	AG09806067	HNP3412	30/07/2026	74550	R$ 130.16
289	AG09806066	PJA9200	30/07/2026	74550	R$ 130.16
290	AG09806065	HII7I63	30/07/2026	60503	R$ 293.47
291	AG09806064	HKL3981	30/07/2026	74550	R$ 130.16
292	AG09806063	GHO8I40	30/07/2026	74550	R$ 130.16
293	AG09806062	GHO8I40	30/07/2026	74550	R$ 130.16
294	AG09806061	MQM8J14	30/07/2026	74630	R$ 195.23
295	AG09806060	NYD4C09	30/07/2026	74550	R$ 130.16
296	AG09806057	TYA6D07	30/07/2026	74550	R$ 130.16
297	AG09806056	QQY7075	30/07/2026	74550	R$ 130.16
298	AG09806054	SIV3F99	30/07/2026	74550	R$ 130.16
299	AG09806053	QXY7B31	30/07/2026	74550	R$ 130.16
300	AG09806052	GLG8C67	30/07/2026	60503	R$ 293.47
301	AG09806051	TCF3G92	30/07/2026	74550	R$ 130.16
302	AG09806050	EPU6J67	30/07/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
303	AG09806048	AWB9B11	30/07/2026	74550	R$ 130.16
304	AG09806046	TVZ8C58	30/07/2026	74550	R$ 130.16
305	AG09806045	TYB9C13	30/07/2026	74550	R$ 130.16
306	AG09806044	PZP7894	30/07/2026	74630	R$ 195.23
307	AG09806043	TXW2C77	30/07/2026	60503	R$ 293.47
308	AG09806042	SHQ4J74	30/07/2026	74550	R$ 130.16
309	AG09806040	QOW9H67	30/07/2026	74550	R$ 130.16
310	AG09806039	HIK4138	30/07/2026	74550	R$ 130.16
311	AG09806038	QOG2H48	30/07/2026	74550	R$ 130.16
312	AG09806036	RMI3J58	30/07/2026	74630	R$ 195.23
313	AG09806034	TZL7C99	30/07/2026	74550	R$ 130.16
314	AG09806031	JHV2613	30/07/2026	60503	R$ 293.47
315	AG09806030	QXE0G70	30/07/2026	74550	R$ 130.16
316	AG09806028	SYO1E03	30/07/2026	74550	R$ 130.16
317	AG09806027	HNT9J80	30/07/2026	74550	R$ 130.16
318	AG09806025	TCZ7J11	30/07/2026	74550	R$ 130.16
319	AG09806023	RNH9G03	30/07/2026	74550	R$ 130.16
320	AG09806022	RNN4D28	30/07/2026	74550	R$ 130.16
321	AG09806021	RNN4D28	30/07/2026	60503	R$ 293.47
322	AG09806020	HJP3F42	30/07/2026	74550	R$ 130.16
323	AG09806019	OLT1808	30/07/2026	74550	R$ 130.16
324	AG09806017	GNG0I48	30/07/2026	74550	R$ 130.16
325	AG09806015	HLD3B59	30/07/2026	74630	R$ 195.23
326	AG09806013	TEY3I04	30/07/2026	60503	R$ 293.47
327	AG09806012	RUU9B98	30/07/2026	74550	R$ 130.16
328	AG09806011	DDF7G60	30/07/2026	74550	R$ 130.16
329	AG09806010	RUA3J17	30/07/2026	60503	R$ 293.47
330	AG09806009	LPF4C52	30/07/2026	60503	R$ 293.47
331	AG09806007	GYF6G74	30/07/2026	74550	R$ 130.16
332	AG09806006	QQU9783	30/07/2026	60503	R$ 293.47
333	AG09806004	HJE6074	30/07/2026	60503	R$ 293.47
334	AG09806003	PUE4J96	30/07/2026	60503	R$ 293.47
335	AG09806002	HBA4251	30/07/2026	74550	R$ 130.16
336	AG09806001	QOX1J70	30/07/2026	60503	R$ 293.47
337	AG09805998	RFG2D17	30/07/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
338	AG09805997	HME9E47	30/07/2026	74550	R$ 130.16
339	AG09805995	PWQ6896	30/07/2026	74550	R$ 130.16
340	AG09805994	SJD1D03	30/07/2026	74550	R$ 130.16
341	AG09805993	HFN8317	30/07/2026	74550	R$ 130.16
342	AG09805991	HLF1F77	30/07/2026	74550	R$ 130.16
343	AG09805990	FZV9E06	30/07/2026	74550	R$ 130.16
344	AG09805989	SYW5I75	30/07/2026	74550	R$ 130.16
345	AG09805988	RTU8D08	30/07/2026	74550	R$ 130.16
346	AG09805984	QYJ6H82	30/07/2026	74550	R$ 130.16
347	AG09805983	RTV3B76	30/07/2026	74550	R$ 130.16
348	AG09805982	BPF2038	30/07/2026	74550	R$ 130.16
349	AG09805981	HMQ6201	30/07/2026	74550	R$ 130.16
350	AG09805980	QUV9G07	30/07/2026	74550	R$ 130.16
351	AG09805978	SIY2C65	30/07/2026	74550	R$ 130.16
352	AG09805977	GZK8238	30/07/2026	74550	R$ 130.16
353	AG09805976	LBX1I49	30/07/2026	74630	R$ 195.23
354	AG09805975	TXS1J83	30/07/2026	74550	R$ 130.16
355	AG09805974	SHI1D42	30/07/2026	74550	R$ 130.16
356	AG09805973	HOI2172	30/07/2026	60503	R$ 293.47
357	AG09805972	GQR3B97	30/07/2026	74550	R$ 130.16
358	AG09805970	GZO4E81	30/07/2026	60503	R$ 293.47
359	AG09805969	HDJ1C15	30/07/2026	74550	R$ 130.16
360	AG09805968	HGY8B21	30/07/2026	74550	R$ 130.16
361	AG09805967	RNB3D78	30/07/2026	74550	R$ 130.16
362	AG09805966	OXB8J47	30/07/2026	74550	R$ 130.16
363	AG09805965	QNP0F44	30/07/2026	74550	R$ 130.16
364	AG09805964	QYJ6H82	30/07/2026	74550	R$ 130.16
365	AG09805963	TDI5I28	30/07/2026	74550	R$ 130.16
366	AG09805961	OWH4I43	30/07/2026	74550	R$ 130.16
367	AG09805960	SIE0D78	30/07/2026	74550	R$ 130.16
368	AG09805959	HBU0H19	30/07/2026	74550	R$ 130.16
369	AG09805958	HYP9J72	30/07/2026	74550	R$ 130.16
370	AG09805957	TCP0E81	30/07/2026	74630	R$ 195.23
371	AG09805956	PBG0A77	30/07/2026	74550	R$ 130.16
372	AG09805955	OUQ7C37	30/07/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
373	AG09805954	HGQ5I96	30/07/2026	74630	R$ 195.23
374	AG09805952	GXT3186	30/07/2026	74550	R$ 130.16
375	AG09805950	SRU4E43	30/07/2026	60503	R$ 293.47
376	AG09805949	GUU6I38	30/07/2026	60503	R$ 293.47
377	AG09805948	PWY3383	30/07/2026	60503	R$ 293.47
378	AG09805947	TES4D17	30/07/2026	74550	R$ 130.16
379	AG09805946	PZC6778	30/07/2026	74550	R$ 130.16
380	AG09805944	GXT3524	30/07/2026	74550	R$ 130.16
381	AG09805943	HFH0146	30/07/2026	60503	R$ 293.47
382	AG09805942	SYN1C23	30/07/2026	74550	R$ 130.16
383	AG09805941	HHA9B01	30/07/2026	60503	R$ 293.47
384	AG09805939	TEE2A25	30/07/2026	74550	R$ 130.16
385	AG09805938	QXO3D65	30/07/2026	74550	R$ 130.16
386	AG09805936	MQQ9C66	30/07/2026	74550	R$ 130.16
387	AG09805933	RGB4H34	30/07/2026	74550	R$ 130.16
388	AG09805932	RGB4H34	30/07/2026	74550	R$ 130.16
389	AG09805931	EAR4506	30/07/2026	74550	R$ 130.16
390	AG09805930	PVA6290	30/07/2026	60503	R$ 293.47
391	AG09805929	HID9J66	30/07/2026	74550	R$ 130.16
392	AG09805928	DMI7275	30/07/2026	74550	R$ 130.16
393	AG09805927	HIM7374	30/07/2026	74550	R$ 130.16
394	AG09805926	SIV3F99	30/07/2026	74550	R$ 130.16
395	AG09805924	HDR6896	30/07/2026	60503	R$ 293.47
396	AG09805923	HJU2F91	30/07/2026	74630	R$ 195.23
397	AG09805922	GPY2830	30/07/2026	74550	R$ 130.16
398	AG09805921	PKE8C70	30/07/2026	74630	R$ 195.23
399	AG09805920	NIB7A63	30/07/2026	74550	R$ 130.16
400	AG09805919	PZS1B84	30/07/2026	74550	R$ 130.16
401	AG09805916	SHG6H19	30/07/2026	74550	R$ 130.16
402	AG09805911	HFQ2B25	30/07/2026	74550	R$ 130.16
403	AG09805910	EEB9D00	30/07/2026	60503	R$ 293.47
404	AG09805909	GLQ6738	30/07/2026	60503	R$ 293.47
405	AG09805908	PXH5D83	30/07/2026	74550	R$ 130.16
406	AG09805907	SSW9A85	30/07/2026	74550	R$ 130.16
407	AG09805906	GZP8421	30/07/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
408	AG09805905	PFZ2A15	30/07/2026	74550	R$ 130.16
409	AG09805904	NYB1593	30/07/2026	74550	R$ 130.16
410	AG09805903	PFZ2A15	30/07/2026	74630	R$ 195.23
411	AG09805902	GUP4B67	30/07/2026	74550	R$ 130.16
412	AG09805901	QPN1B08	30/07/2026	74550	R$ 130.16
413	AG09805900	PXN0922	30/07/2026	60503	R$ 293.47
414	AG09805899	PAY8C24	30/07/2026	74550	R$ 130.16
415	AG09805898	GOO4053	30/07/2026	60503	R$ 293.47
416	AG09805897	BTZ1H70	30/07/2026	74550	R$ 130.16
417	AG09805896	TXD1I11	30/07/2026	74550	R$ 130.16
418	AG09805895	PUN0J96	30/07/2026	74550	R$ 130.16
419	AG09805894	HEM9125	30/07/2026	74550	R$ 130.16
420	AG09805893	SIV3F99	30/07/2026	74550	R$ 130.16
421	AG09805892	PUK6G30	30/07/2026	74550	R$ 130.16
422	AG09805890	TXK2H47	30/07/2026	74550	R$ 130.16
423	AG09805889	OXB8J47	30/07/2026	74630	R$ 195.23
424	AG09805888	RUE1F91	30/07/2026	74630	R$ 195.23
425	AG09805886	QOW1B09	30/07/2026	74550	R$ 130.16
426	AG09805885	MQM8J14	30/07/2026	74550	R$ 130.16
427	AG09805884	QQN8J69	30/07/2026	74550	R$ 130.16
428	AG09805883	GZJ8598	30/07/2026	74550	R$ 130.16
429	AG09805881	GUX2J13	30/07/2026	74550	R$ 130.16
430	AG09805882	RVN4D95	30/07/2026	74550	R$ 130.16
431	AG09805880	SHR7B77	30/07/2026	74550	R$ 130.16
432	AG09805876	QOH6B84	30/07/2026	74630	R$ 195.23
433	AG09805874	HFE1H12	30/07/2026	74550	R$ 130.16
434	AG09805875	OWM3421	30/07/2026	74550	R$ 130.16
435	AG09805872	GTN5I20	30/07/2026	74630	R$ 195.23
436	AG09805871	GOZ7B05	30/07/2026	60503	R$ 293.47
437	AG09805870	QNP6B10	30/07/2026	74630	R$ 195.23
438	AG09805869	OGA6B02	30/07/2026	74550	R$ 130.16
439	AG09805868	OXJ4D94	30/07/2026	74550	R$ 130.16
440	AG09805867	HJI5J15	30/07/2026	74550	R$ 130.16
441	AG09805866	PZM2706	30/07/2026	74550	R$ 130.16
442	AG09805865	HEB0088	30/07/2026	74630	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
443	AG09805864	TDZ3F19	30/07/2026	74550	R$ 130.16
444	AG09805863	PXN1941	30/07/2026	60503	R$ 293.47
445	AG09805862	OQI9I40	30/07/2026	74550	R$ 130.16
446	AG09805861	HIR5G45	30/07/2026	74550	R$ 130.16
447	AG09805860	SIC6I55	30/07/2026	74550	R$ 130.16
448	AG09805859	HKF0B37	30/07/2026	74550	R$ 130.16
449	AG09805858	QUS4E64	30/07/2026	74550	R$ 130.16
450	AG09805856	TXC8E60	30/07/2026	74550	R$ 130.16
451	AG09805855	MRN0H03	30/07/2026	74550	R$ 130.16
452	AG09805852	HCZ7H77	30/07/2026	74550	R$ 130.16
453	AG09805851	PUO2382	30/07/2026	74550	R$ 130.16
454	AG09805848	TEV1G48	30/07/2026	74550	R$ 130.16
455	AG09805847	HOC3F28	30/07/2026	60503	R$ 293.47
456	AG09805846	MQQ9C66	30/07/2026	74630	R$ 195.23
457	AG09805845	TDG6J35	30/07/2026	74630	R$ 195.23
458	AG09805843	QUA2554	30/07/2026	60503	R$ 293.47
459	AG09805842	KHI7095	30/07/2026	74550	R$ 130.16
460	AG09805841	HGY8B19	30/07/2026	74550	R$ 130.16
461	AG09805840	QUS2178	30/07/2026	74550	R$ 130.16
462	AG09805839	RUT1I85	30/07/2026	60503	R$ 293.47
463	AG09805838	SJH4H27	30/07/2026	74550	R$ 130.16
464	AG09805837	RTI7D07	30/07/2026	74550	R$ 130.16
465	AG09805836	DHS3D41	30/07/2026	74550	R$ 130.16
466	AG09805835	RMX8C24	30/07/2026	74550	R$ 130.16
467	AG09805834	TDS4D86	30/07/2026	74550	R$ 130.16
468	AG09805833	TDA0A21	30/07/2026	74550	R$ 130.16
469	AG09805832	JMV1H65	30/07/2026	74550	R$ 130.16
470	AG09805831	QLV5240	30/07/2026	74550	R$ 130.16
471	AG09805830	TYV4D85	30/07/2026	74630	R$ 195.23
472	AG09805829	RNU0E84	30/07/2026	74550	R$ 130.16
473	AG09805828	GZJ8410	30/07/2026	74550	R$ 130.16
474	AG09805826	GHM3G22	30/07/2026	74550	R$ 130.16
475	AG09805825	SYK5G64	30/07/2026	74550	R$ 130.16
476	AG09805824	GUW2840	30/07/2026	74550	R$ 130.16
477	AG09805823	OXB8J47	30/07/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
478	AG09805822	QQY7075	30/07/2026	74550	R$ 130.16
479	AG09805821	TDQ2G48	30/07/2026	74550	R$ 130.16
480	AG10937405	HAW8D81	29/07/2026	50100	R$ 880.41
481	AG10937408	TZW6D79	29/07/2026	50610	R$ 880.41
482	AG10937407	TZW6D79	29/07/2026	50100	R$ 880.41
483	AG10937409	OWR5H21	29/07/2026	65992	R$ 293.47
484	AG10937411	HBP3I52	29/07/2026	66371	R$ 195.23
485	AG10937410	OWR5H21	29/07/2026	66450	R$ 195.23
486	AG10937402	HLE0C39	29/07/2026	60502	R$ 293.47
487	AG10937413	HAA6J61	29/07/2026	51851	R$ 195.23
488	AG10937412	HAA6J61	29/07/2026	50100	R$ 880.41
489	AG10937406	HAW8D81	29/07/2026	50610	R$ 880.41
490	AG10938378	PYX3G06	29/07/2026	76842	R$ 130.16
491	AG10938368	GST8562	29/07/2026	60501	R$ 293.47
492	AG10938379	TCE7J65	29/07/2026	76842	R$ 130.16
493	AG10938365	HBI0J60	29/07/2026	76842	R$ 130.16
494	AG10938376	TCN3E26	29/07/2026	73400	R$ 130.16
495	AG10938366	GST8562	29/07/2026	58196	R$ 880.41
496	AG10938369	HDE3832	29/07/2026	60501	R$ 293.47
497	AG10938381	TCE7J65	29/07/2026	73580	R$ 130.16
498	AG10938371	HNC0H45	29/07/2026	50100	R$ 880.41
499	AG10938380	TCE7J65	29/07/2026	73400	R$ 130.16
500	AG10938374	JOI3D25	29/07/2026	76842	R$ 130.16
501	AG10938364	PBE9G73	29/07/2026	65992	R$ 293.47
502	AG10938375	TCN3E26	29/07/2026	76842	R$ 130.16
503	AG10938373	JOI3D25	29/07/2026	50100	R$ 880.41
504	AG10938367	GST8562	29/07/2026	76842	R$ 130.16
505	AG10938370	HNC0H45	29/07/2026	65992	R$ 293.47
506	AG10940165	HCK4E52	29/07/2026	50450	R$ 293.47
507	AG10940166	TCB1I44	29/07/2026	65480	R$ 130.16
508	AG10940167	TCB1I44	29/07/2026	51851	R$ 195.23
509	AG10940168	RNI2J33	29/07/2026	76842	R$ 130.16
510	AG10940169	UAA8F58	29/07/2026	76842	R$ 130.16
511	AG10940708	HBY8D84	28/07/2026	54526	R$ 195.23
512	AG10937107	SIG2D48	28/07/2026	50100	R$ 880.41

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
513	AG10940163	HZN8B49	28/07/2026	65480	R$ 130.16
514	AG10940164	GWU9A52	28/07/2026	50100	R$ 880.41
515	AG10940161	RAO7A71	28/07/2026	60501	R$ 293.47
516	AG10940162	HZN8B49	28/07/2026	51851	R$ 195.23
517	AG10943338	PWT7A89	28/07/2026	60501	R$ 293.47
518	AG10943336	GXL0J90	28/07/2026	73400	R$ 130.16
519	AG10943337	GXL0J90	28/07/2026	75790	R$ 2,934.70
520	AG10938357	GQR1943	27/07/2026	62700	R$ 195.23
521	AG10938354	HHY8H60	27/07/2026	55250	R$ 130.16
522	AG10938359	PUC3A12	27/07/2026	76842	R$ 130.16
523	AG10938360	TCJ9E28	27/07/2026	76842	R$ 130.16
524	AG10938363	HIW5373	27/07/2026	76842	R$ 130.16
525	AG10938361	RMW9G16	27/07/2026	76842	R$ 130.16
526	AG10938362	QPK2882	27/07/2026	76842	R$ 130.16
527	AG10938356	GOQ9F96	27/07/2026	76842	R$ 130.16
528	AG10938217	HCT2319	27/07/2026	50100	R$ 880.41
529	AG10938219	RVU9E56	27/07/2026	76332	R$ 293.47
530	AG10938220	GVN3A52	27/07/2026	65992	R$ 293.47
531	AG10938221	GVN3A52	27/07/2026	50100	R$ 880.41
532	AG10938224	GVN3A52	27/07/2026	67690	R$ 130.16
533	AG10938225	GVN3A52	27/07/2026	66020	R$ 293.47
534	AG10938222	GVN3A52	27/07/2026	66372	R$ 195.23
535	AG10938223	GVN3A52	27/07/2026	52741	R$ 2,934.70
536	AG10940156	QWZ6H56	27/07/2026	76842	R$ 130.16
537	AG10940158	GYB5I54	27/07/2026	51851	R$ 195.23
538	AG10940160	HBB5I78	27/07/2026	76842	R$ 130.16
539	AG10940159	KDP4C92	27/07/2026	65480	R$ 130.16
540	AG10938348	TXE2H11	27/07/2026	73580	R$ 130.16
541	AG10938337	HCT2D84	27/07/2026	76842	R$ 130.16
542	AG10938343	OXK5H29	27/07/2026	73580	R$ 130.16
543	AG10938344	OXK5H29	27/07/2026	76332	R$ 293.47
544	AG10938338	REV6J28	27/07/2026	73400	R$ 130.16
545	AG10938339	HIL0170	27/07/2026	76842	R$ 130.16
546	AG10938336	LND6H99	27/07/2026	54521	R$ 195.23
547	AG10938341	OXK5H29	27/07/2026	76842	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
548	AG10938342	OXK5H29	27/07/2026	73400	R$ 130.16
549	AG10938353	SYA1A33	27/07/2026	76842	R$ 130.16
550	AG10938350	TCZ3E51	27/07/2026	76842	R$ 130.16
551	AG10936951	HNF1E12	26/07/2026	65300	R$ 195.23
552	AG10936950	HLA2J12	26/07/2026	65300	R$ 195.23
553	AG10936952	HIM0J90	26/07/2026	65300	R$ 195.23
554	AG03418027	SFX4H47	26/07/2026	54521	R$ 195.23
555	AG10940707	ODC6A83	26/07/2026	57380	R$ 293.47
556	AG10941606	ORA8D79	25/07/2026	50100	R$ 880.41
557	AG10939032	HGQ5371	25/07/2026	73400	R$ 130.16
558	AG10939033	HGB6F06	25/07/2026	76841	R$ 130.16
559	AG10939031	HGQ5371	25/07/2026	76841	R$ 130.16
560	AG03414073	QXF1J42	25/07/2026	66531	R$ 195.23
561	AG10940147	HJH1C24	25/07/2026	76842	R$ 130.16
562	AG10940152	SYA1A33	25/07/2026	76842	R$ 130.16
563	AG10940154	TXM4B75	25/07/2026	76842	R$ 130.16
564	AG10940150	TXS9J75	25/07/2026	76842	R$ 130.16
565	AG10940149	SHI8H92	25/07/2026	76842	R$ 130.16
566	AG10940146	HGT3657	25/07/2026	76842	R$ 130.16
567	AG03411162	RNS3E25	24/07/2026	51852	R$ 195.23
568	AG03411163	QUZ3D36	24/07/2026	50100	R$ 880.41
569	AG03411160	HAR7609	24/07/2026	51851	R$ 195.23
570	AG03411165	TES7J47	24/07/2026	50450	R$ 293.47
571	AG03411166	TDM2B10	24/07/2026	58194	R$ 880.41
572	AG03411161	HMK0104	24/07/2026	51851	R$ 195.23
573	AG03416539	TDM4H12	24/07/2026	60681	R$ 195.23
574	AG03416538	RNN7D71	24/07/2026	61220	R$ 293.47
575	AG09805820	SIV9A33	24/07/2026	74550	R$ 130.16
576	AG09805819	OML8C73	24/07/2026	74550	R$ 130.16
577	AG09805818	RGB3F98	24/07/2026	74550	R$ 130.16
578	AG09805817	PZE9548	24/07/2026	60503	R$ 293.47
579	AG09805816	TXZ8H25	24/07/2026	74550	R$ 130.16
580	AG09805815	HFH0705	24/07/2026	74550	R$ 130.16
581	AG09805814	DDN0353	24/07/2026	74550	R$ 130.16
582	AG09805813	GZU3814	24/07/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
583	AG09805812	GZU3814	24/07/2026	74550	R$ 130.16
584	AG09805811	TZF0H78	24/07/2026	74550	R$ 130.16
585	AG09805810	TCA9A12	24/07/2026	74550	R$ 130.16
586	AG09805809	PWM6705	24/07/2026	74550	R$ 130.16
587	AG09805807	TYE1A28	24/07/2026	74550	R$ 130.16
588	AG09805808	FFV7J99	24/07/2026	74550	R$ 130.16
589	AG09805805	SYU0E96	24/07/2026	74550	R$ 130.16
590	AG09805806	HJB8C82	24/07/2026	74550	R$ 130.16
591	AG09805804	HBS7E77	24/07/2026	74550	R$ 130.16
592	AG09805803	HAG0546	24/07/2026	74550	R$ 130.16
593	AG09805802	TYC4F88	24/07/2026	74550	R$ 130.16
594	AG09805801	NFZ1220	24/07/2026	74550	R$ 130.16
595	AG09805800	QNP0F44	24/07/2026	74550	R$ 130.16
596	AG09805799	PVU2C14	24/07/2026	74550	R$ 130.16
597	AG09805798	JBJ1H39	24/07/2026	74550	R$ 130.16
598	AG09805797	TZY6A90	24/07/2026	74550	R$ 130.16
599	AG09805796	KKX5C47	24/07/2026	74550	R$ 130.16
600	AG09805795	MKZ8B72	24/07/2026	74550	R$ 130.16
601	AG09805794	HFE1H12	24/07/2026	74630	R$ 195.23
602	AG09805793	HMD4J00	24/07/2026	74550	R$ 130.16
603	AG09805792	QWY2H77	24/07/2026	74550	R$ 130.16
604	AG09805791	RFH3H39	24/07/2026	74550	R$ 130.16
605	AG09805790	PYX0301	24/07/2026	60503	R$ 293.47
606	AG09805789	QQJ4612	24/07/2026	74550	R$ 130.16
607	AG09805788	TYI1C52	24/07/2026	74550	R$ 130.16
608	AG09805787	HIW5294	24/07/2026	74550	R$ 130.16
609	AG09805786	TCA9A12	24/07/2026	74550	R$ 130.16
610	AG09805784	PUX9A77	24/07/2026	74550	R$ 130.16
611	AG09805782	NGP9H59	24/07/2026	74550	R$ 130.16
612	AG09805783	HBD1154	24/07/2026	74550	R$ 130.16
613	AG09805781	TXY0A58	24/07/2026	74630	R$ 195.23
614	AG09805780	GHM3G22	24/07/2026	74550	R$ 130.16
615	AG09805779	RVX1B99	24/07/2026	74550	R$ 130.16
616	AG09805778	QPW2I03	24/07/2026	74550	R$ 130.16
617	AG09805777	QUA8B70	24/07/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
618	AG09805776	HBS7E77	24/07/2026	74550	R$ 130.16
619	AG09805775	QQX4D19	24/07/2026	74550	R$ 130.16
620	AG09805774	TDM2B10	24/07/2026	74550	R$ 130.16
621	AG09805773	TZO1H03	24/07/2026	74550	R$ 130.16
622	AG09805772	PZX8200	24/07/2026	74550	R$ 130.16
623	AG09805771	GYB4G20	24/07/2026	74550	R$ 130.16
624	AG09805770	SYG9D55	24/07/2026	74550	R$ 130.16
625	AG09805769	QNT1C38	24/07/2026	74550	R$ 130.16
626	AG09805768	RVO3A12	24/07/2026	74550	R$ 130.16
627	AG09805767	FDB1J81	24/07/2026	74550	R$ 130.16
628	AG09805766	QNT1C38	24/07/2026	74550	R$ 130.16
629	AG09805765	OQZ7F01	24/07/2026	74550	R$ 130.16
630	AG09805763	QNV9479	24/07/2026	74550	R$ 130.16
631	AG09805764	SJD9E73	24/07/2026	74550	R$ 130.16
632	AG09805762	TXF2D06	24/07/2026	74550	R$ 130.16
633	AG09805761	DUR8B20	24/07/2026	74550	R$ 130.16
634	AG09805759	SID7F03	24/07/2026	74550	R$ 130.16
635	AG10938330	HLA8647	24/07/2026	66020	R$ 293.47
636	AG10938331	GQW2G91	24/07/2026	65992	R$ 293.47
637	AG10938334	QUD1I49	24/07/2026	62700	R$ 195.23
638	AG10938335	RVF9G05	24/07/2026	76842	R$ 130.16
639	AG10938332	TET4F97	24/07/2026	76842	R$ 130.16
640	AG10938329	PXG2A50	24/07/2026	65992	R$ 293.47
641	AG10945215	GTG2174	24/07/2026	73662	R$ 130.16
642	AG10945216	SGX5B03	24/07/2026	55680	R$ 195.23
643	AG10939030	RFH0H13	23/07/2026	70301	R$ 293.47
644	AG10939028	HCN2D46	23/07/2026	70301	R$ 293.47
645	AG10939029	HCN2D46	23/07/2026	76332	R$ 293.47
646	AG10940704	GXX2B36	23/07/2026	50100	R$ 880.41
647	AG10940705	GXX2B36	23/07/2026	66371	R$ 195.23
648	AG10940706	PZG9J67	23/07/2026	50371	R$ 586.94
649	AG10938319	RVB2C17	23/07/2026	76842	R$ 130.16
650	AG10938328	HAH1F96	23/07/2026	76842	R$ 130.16
651	AG10938325	TEW0J73	23/07/2026	76842	R$ 130.16
652	AG10938318	NMF2C45	23/07/2026	55680	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
653	AG10938320	SJA6E00	23/07/2026	76842	R$ 130.16
654	AG10938323	HGQ5D65	23/07/2026	76842	R$ 130.16
655	AG10938324	ORC3344	23/07/2026	76842	R$ 130.16
656	AG10938321	QXR7E83	23/07/2026	76842	R$ 130.16
657	AG10938322	SHN6C95	23/07/2026	76842	R$ 130.16
658	AG10938316	HAM4618	23/07/2026	55680	R$ 195.23
659	AG10938317	QUQ5I82	23/07/2026	55680	R$ 195.23
660	AG10941726	GZJ8869	23/07/2026	50450	R$ 293.47
661	AG10940140	OPE3179	22/07/2026	51851	R$ 195.23
662	AG10940141	GXS2614	22/07/2026	51851	R$ 195.23
663	AG10940142	OPE2C99	22/07/2026	76842	R$ 130.16
664	AG10940145	GOG1801	22/07/2026	76842	R$ 130.16
665	AG10938307	RMF3G27	22/07/2026	76842	R$ 130.16
666	AG10938308	HGQ6D70	22/07/2026	76842	R$ 130.16
667	AG10938310	HIW2E07	22/07/2026	76842	R$ 130.16
668	AG10938305	SIE5F54	22/07/2026	76842	R$ 130.16
669	AG10938303	OVV6H11	22/07/2026	65992	R$ 293.47
670	AG10938309	SHG7J45	22/07/2026	76842	R$ 130.16
671	AG10938301	HKL3981	22/07/2026	50100	R$ 880.41
672	AG10938302	HKL3981	22/07/2026	76842	R$ 130.16
673	AG10940137	HAF3416	21/07/2026	76842	R$ 130.16
674	AG10940138	HOC6F45	21/07/2026	51851	R$ 195.23
675	AG10940139	HOC6F45	21/07/2026	65480	R$ 130.16
676	AG10940136	TYS5G63	21/07/2026	76842	R$ 130.16
677	AG10941004	GXT3136	21/07/2026	60501	R$ 293.47
678	AG10941001	GUS9514	21/07/2026	65992	R$ 293.47
679	AG10941006	AMU5F77	21/07/2026	65992	R$ 293.47
680	AG10941003	GZJ8C68	21/07/2026	65992	R$ 293.47
681	AG10941002	GUS9514	21/07/2026	50100	R$ 880.41
682	AG10941005	HDN5C97	21/07/2026	76842	R$ 130.16
683	AG10945211	SHL9A57	21/07/2026	55414	R$ 195.23
684	AG10945210	HAC7111	21/07/2026	55680	R$ 195.23
685	AG10945214	SIJ5C51	21/07/2026	55500	R$ 130.16
686	AG10945213	NXY3C81	21/07/2026	55414	R$ 195.23
687	AG10945212	OMA9708	21/07/2026	55680	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
688	AG03426062	TCM3D90	21/07/2026	70561	R$ 293.47
689	AG03426063	OXG2A53	21/07/2026	50100	R$ 880.41
690	AG03426064	OXG2A53	21/07/2026	70301	R$ 293.47
691	AG09805758	GQR2813	21/07/2026	60503	R$ 293.47
692	AG09805757	BPX6I57	21/07/2026	60503	R$ 293.47
693	AG09805756	PVL4E35	21/07/2026	74550	R$ 130.16
694	AG09805755	RUR7B40	21/07/2026	74550	R$ 130.16
695	AG09805754	OQP1A44	21/07/2026	60503	R$ 293.47
696	AG09805753	QMY8G23	21/07/2026	74550	R$ 130.16
697	AG09805752	PYH6161	21/07/2026	60503	R$ 293.47
698	AG09805751	OPG2E00	21/07/2026	60503	R$ 293.47
699	AG09805750	HOJ2I72	21/07/2026	74550	R$ 130.16
700	AG09805749	HHG4D80	21/07/2026	74550	R$ 130.16
701	AG09805748	HLF1F77	21/07/2026	74630	R$ 195.23
702	AG09805747	QGN7D69	21/07/2026	74550	R$ 130.16
703	AG09805746	HDF4717	21/07/2026	74550	R$ 130.16
704	AG09805745	TZO7F78	21/07/2026	74550	R$ 130.16
705	AG09805744	QNZ2C71	21/07/2026	74550	R$ 130.16
706	AG09805742	HMI0746	21/07/2026	74630	R$ 195.23
707	AG09805743	RPJ2D64	21/07/2026	74550	R$ 130.16
708	AG09805741	GMR0F11	21/07/2026	74550	R$ 130.16
709	AG09805740	JFS8856	21/07/2026	74550	R$ 130.16
710	AG09805739	TDD7C56	21/07/2026	74550	R$ 130.16
711	AG09805738	RFE6I33	21/07/2026	74550	R$ 130.16
712	AG09805737	PHS2F35	21/07/2026	74630	R$ 195.23
713	AG09805736	QNC9A58	21/07/2026	74550	R$ 130.16
714	AG09805735	HHS1G67	21/07/2026	74550	R$ 130.16
715	AG09805734	RTV6F44	21/07/2026	74550	R$ 130.16
716	AG09805733	EJP0C00	21/07/2026	74550	R$ 130.16
717	AG09805732	TCF8J57	21/07/2026	74550	R$ 130.16
718	AG09805731	TDD5H49	21/07/2026	74550	R$ 130.16
719	AG09805730	CLC6G77	21/07/2026	74550	R$ 130.16
720	AG09805729	HNG5H50	21/07/2026	74550	R$ 130.16
721	AG09805728	HFH0315	21/07/2026	74550	R$ 130.16
722	AG09805726	OPH6638	21/07/2026	74630	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
723	AG09805727	DDT9656	21/07/2026	74550	R$ 130.16
724	AG09805724	HIO4230	21/07/2026	74550	R$ 130.16
725	AG09805723	HBB6982	21/07/2026	74550	R$ 130.16
726	AG09805722	SIL7A31	21/07/2026	74550	R$ 130.16
727	AG09805721	QQB0E25	21/07/2026	74550	R$ 130.16
728	AG09805720	RFV9H17	21/07/2026	60503	R$ 293.47
729	AG09805719	RBB9J56	21/07/2026	74550	R$ 130.16
730	AG09805717	TYA7E20	21/07/2026	74550	R$ 130.16
731	AG09805716	RFU6F89	21/07/2026	74550	R$ 130.16
732	AG09805715	LUQ4H99	21/07/2026	74630	R$ 195.23
733	AG09805714	FEZ8B48	21/07/2026	74550	R$ 130.16
734	AG09805713	AQT5A03	21/07/2026	74550	R$ 130.16
735	AG09805712	TCC1H72	21/07/2026	74550	R$ 130.16
736	AG09805711	RVU2A05	21/07/2026	74550	R$ 130.16
737	AG09805710	OMG4I40	21/07/2026	74550	R$ 130.16
738	AG09805709	PWI2239	21/07/2026	74550	R$ 130.16
739	AG09805708	HJC7G47	21/07/2026	74550	R$ 130.16
740	AG09805706	TEB0B74	21/07/2026	74550	R$ 130.16
741	AG09805705	GZO1G42	21/07/2026	74550	R$ 130.16
742	AG09805704	QNT1D62	21/07/2026	74550	R$ 130.16
743	AG09805703	TXQ6A13	21/07/2026	74630	R$ 195.23
744	AG09805701	TZW6D55	21/07/2026	74550	R$ 130.16
745	AG09805702	GVX3031	21/07/2026	60503	R$ 293.47
746	AG09805700	SHR3B67	21/07/2026	74630	R$ 195.23
747	AG09805699	HOJ2I72	21/07/2026	74550	R$ 130.16
748	AG09805698	QQW7A06	21/07/2026	60503	R$ 293.47
749	AG09805697	TZB1A49	21/07/2026	74550	R$ 130.16
750	AG09805695	SIC8J53	21/07/2026	60503	R$ 293.47
751	AG09805694	HFP9213	21/07/2026	60503	R$ 293.47
752	AG09805693	TXI8I36	21/07/2026	74630	R$ 195.23
753	AG09805692	RUA3J17	21/07/2026	74550	R$ 130.16
754	AG09805691	QEV1H50	21/07/2026	74550	R$ 130.16
755	AG09805689	QKL0A88	21/07/2026	60503	R$ 293.47
756	AG09805688	HNA5J18	21/07/2026	74550	R$ 130.16
757	AG09805687	ACD3A60	21/07/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
758	AG09805686	FWD4I23	21/07/2026	74550	R$ 130.16
759	AG09805685	RFO2D16	21/07/2026	74550	R$ 130.16
760	AG09805684	GSJ4J54	21/07/2026	74550	R$ 130.16
761	AG09805683	GXT2605	21/07/2026	74550	R$ 130.16
762	AG09805682	GUW2787	21/07/2026	74550	R$ 130.16
763	AG09805680	SHQ8B21	21/07/2026	74550	R$ 130.16
764	AG09805679	PWJ1502	21/07/2026	60503	R$ 293.47
765	AG09805678	OQY0G79	21/07/2026	60503	R$ 293.47
766	AG09805677	RVJ8D45	21/07/2026	74550	R$ 130.16
767	AG09805675	TCQ4H30	21/07/2026	74550	R$ 130.16
768	AG09805676	PZE0D18	21/07/2026	74550	R$ 130.16
769	AG09805674	HBD4E54	21/07/2026	74550	R$ 130.16
770	AG09805673	HDE3J71	21/07/2026	74550	R$ 130.16
771	AG09805672	HMQ6201	21/07/2026	74550	R$ 130.16
772	AG09805671	PVZ7A93	21/07/2026	74550	R$ 130.16
773	AG09805670	TGK1F12	21/07/2026	74550	R$ 130.16
774	AG09805669	PBG2176	21/07/2026	74550	R$ 130.16
775	AG09805668	OPA6501	21/07/2026	74550	R$ 130.16
776	AG09805666	GZR6A40	21/07/2026	74550	R$ 130.16
777	AG09805667	RMD5A86	21/07/2026	74550	R$ 130.16
778	AG09805665	GLD6193	21/07/2026	60503	R$ 293.47
779	AG09805664	NFB3A05	21/07/2026	60503	R$ 293.47
780	AG09805663	RMD5A86	21/07/2026	74550	R$ 130.16
781	AG09805662	HFR5D66	21/07/2026	74550	R$ 130.16
782	AG09805661	PAO8E29	21/07/2026	74550	R$ 130.16
783	AG09805660	QQY7075	21/07/2026	74550	R$ 130.16
784	AG09805659	PUH6644	21/07/2026	74550	R$ 130.16
785	AG09805658	BDI4D80	21/07/2026	74550	R$ 130.16
786	AG09805657	SIG5B12	21/07/2026	74550	R$ 130.16
787	AG09805656	TCY3F66	21/07/2026	74550	R$ 130.16
788	AG09805655	RNZ0D96	21/07/2026	74550	R$ 130.16
789	AG09805654	HMQ7381	21/07/2026	74550	R$ 130.16
790	AG09805653	TDP5I55	21/07/2026	74550	R$ 130.16
791	AG09805652	TCR7B84	21/07/2026	74550	R$ 130.16
792	AG09805651	OWS4282	21/07/2026	74630	R$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
793	AG09805650	TDM0H51	21/07/2026	74550	R$ 130.16
794	AG09805649	TYR3A37	21/07/2026	74550	R$ 130.16
795	AG09805648	RVV2F13	21/07/2026	74550	R$ 130.16
796	AG09805647	HLE9755	21/07/2026	74550	R$ 130.16
797	AG09805646	GYW6449	21/07/2026	74550	R$ 130.16
798	AG09805645	HIO4230	21/07/2026	74550	R$ 130.16
799	AG09805644	HMQ6436	21/07/2026	74630	R$ 195.23
800	AG09805643	GXW0324	21/07/2026	60503	R$ 293.47
801	AG09805642	QQY7201	21/07/2026	60503	R$ 293.47
802	AG09805641	OPU6037	21/07/2026	74550	R$ 130.16
803	AG09805640	SHD7G44	21/07/2026	60503	R$ 293.47
804	AG09805639	TEV9E11	21/07/2026	60503	R$ 293.47
805	AG09805638	JFY9879	21/07/2026	74550	R$ 130.16
806	AG09805637	NYF8263	21/07/2026	74550	R$ 130.16
807	AG09805636	QXS6H22	21/07/2026	60503	R$ 293.47
808	AG09805635	SYK9C91	21/07/2026	74550	R$ 130.16
809	AG09805634	EXH3I86	21/07/2026	74550	R$ 130.16
810	AG09805633	HFS6C64	21/07/2026	74550	R$ 130.16
811	AG09805632	TEE5C07	21/07/2026	74550	R$ 130.16
812	AG09805631	PEF2A48	21/07/2026	74550	R$ 130.16
813	AG09805630	QNB8F39	21/07/2026	74550	R$ 130.16
814	AG09805629	PUW3636	21/07/2026	74550	R$ 130.16
815	AG09805628	FEP0G66	21/07/2026	74550	R$ 130.16
816	AG09805627	HDN8411	21/07/2026	74550	R$ 130.16
817	AG09805626	RTH7B73	21/07/2026	74550	R$ 130.16
818	AG09805624	TEK7H50	21/07/2026	74550	R$ 130.16
819	AG09805623	HET4F17	21/07/2026	74550	R$ 130.16
820	AG09805622	GWI3479	21/07/2026	74550	R$ 130.16
821	AG09805621	TDE5E31	21/07/2026	60503	R$ 293.47
822	AG09805620	HKF0B37	21/07/2026	74550	R$ 130.16
823	AG09805619	PUH4049	21/07/2026	74550	R$ 130.16
824	AG09805618	QQA1205	21/07/2026	74550	R$ 130.16
825	AG09805617	TDT8B33	21/07/2026	60503	R$ 293.47
826	AG09805616	QNE8A28	21/07/2026	74550	R$ 130.16
827	AG09805615	OWQ5777	21/07/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
828	AG09805614	PWE6625	21/07/2026	60503	R$ 293.47
829	AG09805613	HIA0837	21/07/2026	60503	R$ 293.47
830	AG09805612	GOZ9I56	21/07/2026	60503	R$ 293.47
831	AG09805611	TDC1G01	21/07/2026	74550	R$ 130.16
832	AG09805610	TEV9E11	21/07/2026	60503	R$ 293.47
833	AG09805609	HBS8768	21/07/2026	60503	R$ 293.47
834	AG09805608	TZL7C69	21/07/2026	60503	R$ 293.47
835	AG09805607	DBB4697	21/07/2026	74550	R$ 130.16
836	AG09805606	GVU2J72	21/07/2026	60503	R$ 293.47
837	AG09805604	GZM1H71	21/07/2026	60503	R$ 293.47
838	AG09805603	HIJ4G28	21/07/2026	60503	R$ 293.47
839	AG09805602	HLW7A66	21/07/2026	74550	R$ 130.16
840	AG09805601	HDE8B11	21/07/2026	60503	R$ 293.47
841	AG09805600	GUV1F14	21/07/2026	60503	R$ 293.47
842	AG09805599	OMG3960	21/07/2026	60503	R$ 293.47
843	AG09805598	OLS1J62	21/07/2026	60503	R$ 293.47
844	AG09805596	JDS0A39	21/07/2026	74550	R$ 130.16
845	AG09805595	QPE1D19	21/07/2026	74550	R$ 130.16
846	AG09805594	UBL3F23	21/07/2026	74550	R$ 130.16
847	AG09805593	HOC8860	21/07/2026	74550	R$ 130.16
848	AG09805592	RFB1F75	21/07/2026	74550	R$ 130.16
849	AG09805591	PQL3G32	21/07/2026	74550	R$ 130.16
850	AG09805590	QOB0H55	21/07/2026	74550	R$ 130.16
851	AG09805589	HCJ8J83	21/07/2026	74550	R$ 130.16
852	AG09805588	HFB1J94	21/07/2026	74550	R$ 130.16
853	AG09805587	DZY6860	21/07/2026	74550	R$ 130.16
854	AG09805586	GAN0F24	21/07/2026	74550	R$ 130.16
855	AG09805585	GYV3D91	21/07/2026	74550	R$ 130.16
856	AG09805584	FAG5F33	21/07/2026	74550	R$ 130.16
857	AG09805583	QNZ2C71	21/07/2026	74550	R$ 130.16
858	AG09805582	TXU3E76	21/07/2026	74550	R$ 130.16
859	AG09805581	HJX0A22	21/07/2026	74550	R$ 130.16
860	AG09805580	TXC8D52	21/07/2026	74550	R$ 130.16
861	AG09805579	TCW4I39	21/07/2026	74550	R$ 130.16
862	AG09805578	TZT9I23	21/07/2026	74550	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
863	AG09805577	QXJ2G65	21/07/2026	74550	R$ 130.16
864	AG09805576	OPX1969	21/07/2026	74550	R$ 130.16
865	AG09805575	HKB6D46	21/07/2026	74550	R$ 130.16
866	AG09805574	OPH7052	21/07/2026	74550	R$ 130.16
867	AG09805573	QXP8C73	21/07/2026	74630	R$ 195.23
868	AG09805572	RMI3J58	21/07/2026	74550	R$ 130.16
869	AG09805571	RTA2B21	21/07/2026	74550	R$ 130.16
870	AG09805570	QUI0E38	21/07/2026	74550	R$ 130.16
871	AG09805569	HDE3E25	21/07/2026	74550	R$ 130.16
872	AG09805568	GXL0J90	21/07/2026	74630	R$ 195.23
873	AG09805566	QQY7075	21/07/2026	74550	R$ 130.16
874	AG09805567	RVA8E73	21/07/2026	74550	R$ 130.16
875	AG09805565	OPO9A58	21/07/2026	74550	R$ 130.16
876	AG03411159	HGK2D45	21/07/2026	54870	R$ 195.23
877	AG10939704	QXA4F42	21/07/2026	54526	R$ 195.23
878	AG10940928	SHN9A59	20/07/2026	54600	R$ 130.16
879	AG10940127	HHD4G92	20/07/2026	50100	R$ 880.41
880	AG10940128	OLO7741	20/07/2026	51851	R$ 195.23
881	AG10940129	RMV5A33	20/07/2026	76842	R$ 130.16
882	AG10940133	RFM8J41	20/07/2026	73400	R$ 130.16
883	AG10940134	OPJ6G37	20/07/2026	50100	R$ 880.41
884	AG10940135	OPA2H17	20/07/2026	65480	R$ 130.16
885	AG10942608	HJH1788	20/07/2026	51851	R$ 195.23
886	AG10942607	HJH1788	20/07/2026	75790	R$ 2,934.70
887	AG10942609	HJH1788	20/07/2026	65300	R$ 195.23
888	AG10943331	QNR6938	20/07/2026	75790	R$ 2,934.70
889	AG10943329	QNR6938	20/07/2026	66700	R$ 195.23
890	AG10943328	QNR6938	20/07/2026	73400	R$ 130.16
891	AG10943330	QNR6938	20/07/2026	70301	R$ 293.47
892	AG03422781	LBI5F51	19/07/2026	50100	R$ 880.41
893	AG03422782	LBI5F51	19/07/2026	51180	R$ 880.41
894	AG10945207	SHU4J07	19/07/2026	50100	R$ 880.41
895	AG10945208	HGZ2354	19/07/2026	65992	R$ 293.47
896	AG10936847	QPJ4F92	19/07/2026	75790	R$ 2,934.70
897	AG03417656	HGZ7139	19/07/2026	65480	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
898	AG10943325	HME8961	19/07/2026	76841	R$ 130.16
899	AG10943326	TEJ7J38	19/07/2026	60501	R$ 293.47
900	AG10943323	HME8961	19/07/2026	50100	R$ 880.41
901	AG10943324	HME8961	19/07/2026	51180	R$ 880.41
902	AG10943322	HME8961	19/07/2026	73400	R$ 130.16
903	AG10943327	HIS2F23	19/07/2026	50100	R$ 880.41
904	AG10943321	HME8961	19/07/2026	54521	R$ 195.23
905	AG03411158	PWZ8584	18/07/2026	51851	R$ 195.23
906	AG03411156	EEX7J59	18/07/2026	57380	R$ 293.47
907	AG03411157	GRY1142	18/07/2026	51851	R$ 195.23
908	AG03411150	UAB6F01	18/07/2026	51851	R$ 195.23
909	AG03411151	GMH9212	18/07/2026	51851	R$ 195.23
910	AG03411153	OPX6H44	18/07/2026	51851	R$ 195.23
911	AG03411154	QNY9I43	18/07/2026	51851	R$ 195.23
912	AG03411144	GLF7907	18/07/2026	50100	R$ 880.41
913	AG03411155	GNI2I02	18/07/2026	51851	R$ 195.23
914	AG03411145	SHO7I05	18/07/2026	50371	R$ 586.94
915	AG03411146	HNJ6037	18/07/2026	73400	R$ 130.16
916	AG03411143	OQU6H57	18/07/2026	57380	R$ 293.47
917	AG03411147	TDX1B51	18/07/2026	73400	R$ 130.16
918	AG03411148	HGK2323	18/07/2026	73400	R$ 130.16
919	AG03411149	HBM4650	18/07/2026	51851	R$ 195.23
920	AG10938995	HNQ3C29	18/07/2026	76251	R$ 293.47
921	AG10938992	HNY1J60	18/07/2026	55414	R$ 195.23
922	AG10938993	HNE4J00	18/07/2026	55414	R$ 195.23
923	AG10938998	QPU0332	18/07/2026	76842	R$ 130.16
924	AG10938999	PWD2J90	18/07/2026	76842	R$ 130.16
925	AG10938996	PYK6744	18/07/2026	76842	R$ 130.16
926	AG10938997	HME8832	18/07/2026	76842	R$ 130.16
927	AG10939000	HJA0J87	18/07/2026	76842	R$ 130.16
928	AG10938994	PYE7A57	18/07/2026	55414	R$ 195.23
929	AG10943299	HDE3523	18/07/2026	76842	R$ 130.16
930	AG10943300	TXO6F04	18/07/2026	76842	R$ 130.16
931	AG10943297	PZN0I19	18/07/2026	76842	R$ 130.16
932	AG10943298	PZN0I19	18/07/2026	73400	R$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
933	AG10938990	RTX6A02	18/07/2026	55414	R$ 195.23
934	AG10938991	HLU9I26	18/07/2026	55414	R$ 195.23
935	AG10940117	HJN9A08	18/07/2026	54870	R$ 195.23
936	AG10940123	TCN4I12	18/07/2026	76842	R$ 130.16
937	AG10940113	PUA9357	18/07/2026	55680	R$ 195.23
938	AG10940124	OXH8625	18/07/2026	76842	R$ 130.16
939	AG10940114	RFQ9J68	18/07/2026	54870	R$ 195.23
940	AG10940125	GVY9E20	18/07/2026	76842	R$ 130.16
941	AG10940120	EFI6I27	18/07/2026	76842	R$ 130.16
942	AG10940121	HDI2260	18/07/2026	76842	R$ 130.16
943	AG10940119	TDR5H71	18/07/2026	76842	R$ 130.16
944	AG10940115	MPY5C68	18/07/2026	65480	R$ 130.16
945	AG10940126	TEC1B81	18/07/2026	50100	R$ 880.41
946	AG10940116	MPY5C68	18/07/2026	51851	R$ 195.23
947	AG10945202	TYY6J91	18/07/2026	55680	R$ 195.23
948	AG10945201	HDF4963	18/07/2026	73662	R$ 130.16
949	AG10945205	RVV7A28	18/07/2026	55680	R$ 195.23
950	AG10945204	PZS0B36	18/07/2026	55680	R$ 195.23
951	AG10945203	TYY6J91	18/07/2026	55250	R$ 130.16
952	AG10937062	HOH5J84	18/07/2026	55680	R$ 195.23
953	AG03416749	HAL7D21	17/07/2026	60501	R$ 293.47
954	AG09805564	GQU9737	17/07/2026	60503	R$ 293.47
955	AG09805563	SHZ4I06	17/07/2026	74630	R$ 195.23
956	AG09805562	HNQ3271	17/07/2026	60503	R$ 293.47
957	AG09805561	HKK9I92	17/07/2026	74550	R$ 130.16
958	AG09805560	GOL0698	17/07/2026	74550	R$ 130.16
959	AG09805559	QPZ7J49	17/07/2026	74630	R$ 195.23
960	AG09805558	TEM4B48	17/07/2026	60503	R$ 293.47
961	AG09805557	HJL7C58	17/07/2026	74550	R$ 130.16
962	AG09805556	NXY1492	17/07/2026	74550	R$ 130.16
963	AG09805555	TCM9E03	17/07/2026	74550	R$ 130.16
964	AG09805554	DVN5363	17/07/2026	60503	R$ 293.47
965	AG09805553	TCL5F22	17/07/2026	74550	R$ 130.16
966	AG09805552	HLG6A60	17/07/2026	74550	R$ 130.16
967	AG09805551	SHM9H72	17/07/2026	60503	R$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
968	AG09805550	QUS0G50	17/07/2026	74550	R$ 130.16
969	AG09805549	QOX4443	17/07/2026	74550	R$ 130.16
970	AG09805548	RNX4A04	17/07/2026	74550	R$ 130.16
971	AG10943213	HER2C62	03/06/2026	76842	R$ 130.16
972	AG10943214	HER2C62	03/06/2026	73400	R$ 130.16
973	AG10943212	HER2C62	03/06/2026	60501	R$ 293.47
974	AG03411141	TCQ9F65	24/05/2026	57380	R$ 293.47
975	AG03410030	GWB3A71	21/05/2026	55680	R$ 195.23
976	AG09803464	HBR8I54	14/05/2026	60503	R$ 293.47
977	AG09803225	EDN5A97	14/05/2026	60503	R$ 293.47
978	AG09802896	TCQ9F65	07/05/2026	74550	R$ 130.16
979	AG09802811	TCQ9F65	07/05/2026	74550	R$ 130.16
980	AG10940429	HNQ2206	01/05/2026	65992	R$ 293.47
981	AG09802525	TCQ9F65	28/04/2026	74550	R$ 130.16
982	AG09802473	HBQ2988	28/04/2026	74630	R$ 195.23
983	AG09802256	RVM1E99	28/04/2026	74550	R$ 130.16
984	AG09802189	RVM1E99	28/04/2026	74550	R$ 130.16
985	AG09802163	SHN0D64	28/04/2026	74550	R$ 130.16
986	AG09802134	RVM1E99	28/04/2026	74630	R$ 195.23
987	AG03424665	OLZ1F69	27/04/2026	58196	R$ 880.41
988	AG09801248	SJA5A44	30/03/2026	60503	R$ 293.47
989	AG03407300	OCV4454	01/02/2026	51691	R$ 2,934.70
990	AG03411282	OCV4454	31/01/2026	58350	R$ 195.23

Data da geração: 17/11/2026

Total de registros: 990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Gerência Superior de Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 012-2026
LEI 5.421/2019 – DISPÕE SOBRE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA

A Fiscalização da G.S.T.T. de Itaúna/MG vem, por meio deste, comunicar aos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, que os veículos e/ou materiais abaixo listados encontram-se em situação de abandono, estando sujeitos a remoção, conforme artigos 2º e 3º da Lei Municipal 5.421/2019.

ADESIVO Nº	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	VEÍCULO / MATERIAL	PLACA	ENDEREÇO
379	17/11/26	25/11/26	Fiat Uno cor verde	GLQ0H00	Rua Alfredo Gonçalves da Silva, 334 (lado oposto), Bairro João Paulo II
380	17/11/26	25/11/26	Fiat Premio cor branca	GMH7565	Rua Arnóbio Camargos, 47 (lado oposto), Bairro Leonani
381	17/11/26	25/11/26	Chevrolet A10	GLQ3818	Rua Arnóbio Camargos esquina com Rua Divino Alves Magalães, Bairro Leonani

Informamos que o prazo máximo para regularização, conforme art. 3º, inciso I da Lei Municipal 5.241/2019 é de 03 (três) dias úteis após a notificação.

Após a referida data, serão tomadas as medidas previstas na Lei acima citada em consonância com o CTB.

Telefones para contato: (37) 32499622 e (37) 32499618

Itaúna, 17 de novembro de 2026.

Peri Tupinambás Lima
Fiscal de Concessão
Matrícula 109070-4

Procuradoria

DECRETO Nº 9.480, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 6.199, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa "Smart Ita" para implementação de sistema de videomonitoramento com tecnologias avançadas de reconhecimento facial, inteligência artificial e outras tecnologias afins no Município de Itaúna, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e X do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 6.199, de 10 de julho de 2025,

DECRETA:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.199, de 10 de julho de 2025, e dispõe sobre a governança, a operação, o acesso, o uso e o compartilhamento de imagens e dados e a política de proteção de dados pessoais do Programa "Smart Ita", sistema integrado de videomonitoramento do Município de Itaúna, destinado ao aprimoramento da segurança pública e da gestão urbana e rural, nos termos do art. 1º da referida Lei.

Art. 2º O Programa Smart Ita compreende o conjunto de câmeras, equipamentos, redes de comunicação, sistemas de gravação e de gerenciamento de vídeo, funcionalidades analíticas e a Central de Monitoramento, instalados ou integrados pelo Município para o atendimento das finalidades previstas no art. 2º da Lei nº 6.199, de 2025.

§ 1º A composição, os quantitativos, as especificações técnicas e as etapas de implantação do sistema serão definidos nos estudos e documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e nos respectivos instrumentos de contratação, observadas a legislação de licitações e contratos e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º A implantação do Programa poderá ocorrer em etapas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, admitida a realização de projeto piloto, em escala reduzida e em articulação com a Polícia Militar de Minas Gerais, na forma do art. 10, destinado a validar os procedimentos operacionais de recepção, análise e repasse de imagens e alertas, a comunicação entre a Central de Monitoramento e as equipes policiais e os tempos de resposta, observadas integralmente as disposições deste Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Central de Monitoramento: unidade operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública na qual as imagens e os dados do Programa são recebidos, visualizados, gravados e tratados;
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 02

II - videomonitoramento: captação, transmissão, visualização e gravação de imagens de logradouros públicos e de espaços internos de próprios municipais, por meio de câmeras fixas, móveis ou do tipo PTZ;
III - PTZ: câmera com movimentação horizontal, vertical e de aproximação (pan, tilt e zoom), operada remotamente;
IV - leitura automática de placas (LPR/ANPR): funcionalidade que identifica, por reconhecimento óptico de caracteres, as placas de veículos e as confronta com listas de referência;
V - reconhecimento facial: funcionalidade que extrai características biométricas da face de pessoa natural para fins de verificação ou de identificação;
VI - lista de referência: cadastro de pessoas ou de veículos de interesse, constituído a partir de registros oficiais fornecidos por autoridade competente, utilizado pelas funcionalidades analíticas para a geração de alertas;
VII - alerta: indicação automatizada de possível correspondência entre dado captado pelo sistema e registro constante de lista de referência, sujeita a verificação humana;
VIII - VMS: sistema de gerenciamento de vídeo, plataforma de gestão centralizada das imagens;
IX - NVR: gravador de vídeo em rede;
X - SLA: acordo de nível de serviço;
XI - Encarregado: pessoa indicada pelo Município para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
XII - RIPD: relatório de impacto à proteção de da-

dos pessoais, nos termos do art. 5º, inciso XVII, da LGPD;
XIII - operação assistida: apoio técnico especializado prestado por contratada, na Central de Monitoramento ou remotamente, sob a tutela, a supervisão e o comando dos agentes públicos da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XIV - termo de cooperação: instrumento jurídico celebrado entre o Município e órgão ou entidade pública para a colaboração prevista no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 6.199, de 2025;
XV - termo de adesão: instrumento jurídico pelo qual pessoa natural ou jurídica de direito privado integra câmeras de sua propriedade ao sistema, na forma do art. 2º, inciso V, da Lei nº 6.199, de 2025;
XVI - COSIP: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, de que tratam o art. 149-A da Constituição Federal e a legislação municipal, denominada Contribuição de Iluminação Pública na Lei nº 6.199, de 2025;
XVII - Gerência Superior de Defesa Social: unidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pela coordenação executiva do Programa, nos termos deste Decreto; e
XVIII - Gerência de Defesa Social e Videomonitoramento: unidade subordinada à Gerência Superior de Defesa Social, responsável pela supervisão e pela execução das atividades de operação do Programa e da Central de Monitoramento, nos termos deste Decreto.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 03

TÍTULO II
DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança Pública é o órgão gestor do Programa Smart Ita e responsável pela operação da Central de Monitoramento, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.199, de 2025, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar a implantação, a operação, a manutenção e a expansão do sistema;
II - definir, com base em estudos e critérios técnicos, os pontos de instalação das câmeras, observados o índice de criminalidade, a circulação de pessoas e o trânsito de veículos, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.199, de 2025;
III - operar a Central de Monitoramento e estabelecer os protocolos operacionais, os perfis de acesso e os fluxos de comunicação com os órgãos de segurança pública e de atendimento de emergências;
IV - elaborar e manter atualizados o RIPD e o registro das operações de tratamento de dados pessoais do Programa, com o apoio do Encarregado;
V - propor a celebração dos termos de cooperação e dos termos de adesão de que trata este Decreto;
VI - expedir, por ato de seu titular, as normas complementares necessárias à execução deste Decreto; e
VII - prestar contas da execução do Programa, na forma do art. 38.

§ 1º O Secretário Municipal de Segurança Pública é a autoridade gestora do Programa.

§ 2º A coordenação executiva do Programa e da Central de Monitoramento compete à Gerência Superior de Defesa Social, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Segurança Pública, à qual se reportam, no âmbito do Programa, as demais unidades e os agentes envolvidos na sua execução, observada a legislação de organização administrativa do Município.

§ 3º A supervisão e a execução das atividades de operação do Programa, inclusive da Central de Monitoramento, competem à Gerência de Defesa Social e Videomonitoramento, subordinada à Gerência Superior de Defesa Social e sob sua coordenação.

§ 4º O Município de Itaúna é o controlador dos dados pessoais tratados no âmbito do Programa, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança Pública o exercício, em seu nome, das atribuições correspondentes.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 04

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Smart Ita, instância colegiada de articulação, acompanhamento e assessoramento, composto por:

I - o Secretário Municipal de Segurança Pública, que o coordenará;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um representante da Controladoria-Geral do Município;

V - um representante do Gabinete do Prefeito; e
VI - o Encarregado.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos II a V e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados por ato do Prefeito.

§ 2º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente por convocação de seu coordenador, podendo convidar representantes de outros órgãos e entidades, inclusive dos órgãos estaduais de segurança pública, para participar das reuniões.

§ 3º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não implica a criação de cargo, função ou despesa.

§ 4º O funcionamento do Comitê será disciplinado em regimento interno aprovado por seus membros.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor, observadas as competências de cada órgão representado:

I - acompanhar a implantação do sistema e o cumprimento dos cronogramas;
II - manifestar-se, por meio dos representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, sobre a instalação e a operação das câmeras nas unidades de ensino e de saúde, respectivamente;
III - apreciar o relatório anual de avaliação do Programa, cabendo a cada representante manifestar-se sobre a matéria da competência do órgão que representa;
IV - propor ao Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições do órgão que representa, medidas de aperfeiçoamento da operação e da proteção de dados pessoais;
V - acompanhar, por meio dos representantes da Controladoria-Geral do Município e do Gabinete do Prefeito e dos órgãos diretamente afetados, o tratamento dos incidentes de segurança que envolvam dados pessoais; e
VI - tomar ciência da ativação das funcionalidades de reconhecimento facial, na forma do art. 24.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 05

§ 1º A definição do plano de pontos de instalação das câmeras e das suas alterações é competência exclusiva da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ouvidas as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde quanto aos pontos situados nas respectivas unidades.

§ 2º As manifestações do Comitê serão registradas em ata e não substituem as decisões que a Lei nº 6.199, de 2025, e este Decreto atribuem à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO

Art. 7º As atribuições de Encarregado em relação ao Programa serão exercidas pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município, indicado na forma do art. 41 da LGPD e da regulamentação da ANPD, ou, enquanto não houver indicação, por servidor designado em ato do Prefeito.

§ 1º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas de forma clara e objetiva no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 41, § 1º, da LGPD.

§ 2º No âmbito do Programa, o Encarregado atuará em articulação com a Gerência Superior de Defesa Social, à qual dirigirá suas manifestações e recomendações, e submeterá ao Secretário Municipal de Segurança Pública as questões que dependam de decisão, preservada a autonomia técnica inerente às atribuições do art. 41, § 2º, da LGPD e observada a vedação de conflito de interesses prevista na regulamentação da ANPD.

Art. 8º Compete ao Encarregado, em relação ao Programa:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III - orientar os agentes públicos e os prepostos da contratada sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - manifestar-se sobre o RIPD, sobre os prazos de retenção e sobre a ativação das funcionalidades de reconhecimento facial; e
V - acompanhar a resposta aos incidentes de segurança que envolvam dados pessoais.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 06

CAPÍTULO IV
DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Art. 9º A Central de Monitoramento será operada por agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, aos quais competem, com exclusividade, a condução das operações, a tomada de decisão operacional, o acionamento dos órgãos de segurança pública e de atendimento de emergências e a autorização de acesso às imagens e aos dados, observadas a LGPD e a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

§ 1º A Central funcionará, preferencialmente, em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, de acordo com as condições operacionais e a disponibilidade de pessoal do Município, observada a escala de serviço definida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 2º É admitida a operação assistida por contratada, limitada ao suporte técnico, à manutenção e ao apoio à operação dos sistemas, sob a tutela, a supervisão e o comando da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo vedados à contratada:

I - a condução autônoma das operações e a tomada de decisão operacional;
II - o acesso às imagens e aos dados fora das atividades estritamente necessárias ao suporte e sem registro;
III - o tratamento da totalidade dos dados pessoais constantes das bases do Programa, nos termos do art. 4º, § 4º, da LGPD; e
IV - a extração, a cópia, a retenção e o uso das imagens e dos dados para finalidade própria, inclusive para os testes e treinamentos de sistemas.

§ 3º Os empregados e prepostos da contratada que atuem na Central de Monitoramento ou que tenham acesso aos sistemas firmarão termo de confidencialidade e responsabilidade e receberão credencial individual, com perfil restrito às suas atribuições.

§ 4º Quando exigido pelo art. 4º, § 2º, da LGPD, o tratamento de dados pessoais realizado por pessoa de direito privado no âmbito do Programa será objeto de informe específico à ANPD.

§ 5º Os protocolos de atendimento e de escalonamento de ocorrências serão estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Segurança Pública e definirão os fluxos de comunicação e de acionamento da Polícia Militar de Minas Gerais, da Polícia Civil de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, do órgão municipal de proteção e defesa civil, do órgão municipal de trânsito, das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social, do Conselho Tutelar e dos demais órgãos e entidades cuja atuação seja necessária ao atendimento de cada tipo de ocorrência, aplicando-se aos órgãos e entidades não integrantes da estrutura do Município somente após a sua integração ao Programa por meio do termo de cooperação de que trata o art. 10.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 07

§ 6º As atribuições do Programa não compreendem o acionamento de órgãos e entidades não integrantes da estrutura do Município que não tenham aderido ao Programa por meio do termo de cooperação de que trata o art. 10, ressalvada a comunicação à autoridade pública, pelos meios disponíveis, das situações de grave e iminente perigo à vida ou à integridade física de pessoas constatadas pela Central de Monitoramento.

CAPÍTULO V
DA COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E DA INTEGRAÇÃO DE CÂMERAS PRIVADAS

Art. 10. A colaboração com os órgãos estaduais e nacionais de segurança pública e com os serviços essenciais, em especial a Polícia Militar de Minas Gerais, a Polícia Civil de Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a Polícia Penal de Minas Gerais, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, dar-se-á mediante termo de cooperação, na forma do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 6.199, de 2025, do qual constarão, no mínimo:

I - o objeto e as finalidades da cooperação, limitadas às previstas na Lei nº 6.199, de 2025;
II - as modalidades de acesso concedidas ao órgão parceiro, como a visualização de imagens em tempo real, o recebimento de alertas e o fornecimento de imagens gravadas, e os perfis de usuário correspondentes;
III - a origem, o responsável e a forma de atualização das listas de referência eventualmente fornecidas;
IV - as obrigações de confidencialidade, de segurança e de uso exclusivo das imagens e dos dados para as finalidades previstas;
V - as regras de registro e de auditoria dos acessos; e
VI - o prazo de vigência e as hipóteses de encerramento.

§ 1º O acesso de órgão parceiro ao sistema far-se-á por credenciais individuais e nominativas dos agentes por ele indicados, com registro integral das operações, vedado o compartilhamento de credenciais.

§ 2º As listas de referência utilizadas pelas funcionalidades de reconhecimento facial e de leitura automática de placas serão constituídas exclusivamente a partir de registros oficiais fornecidos por autoridade competente no âmbito de termo de cooperação, com a indicação da fonte, da data de atualização e do responsável pela inclusão e pela exclusão de cada registro.

§ 3º A participação dos órgãos e unidades integrantes da estrutura do Município, inclusive dos órgãos municipais de trânsito e de proteção e defesa civil, independe de termo de cooperação e será disciplinada nos protocolos de que trata o art. 9º, § 5º, ou em ato conjunto dos titulares das pastas envolvidas.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 08

Art. 11. As câmeras de propriedade privada poderão ser integradas ao sistema mediante termo de adesão, na forma do art. 2º, inciso V, da Lei nº 6.199, de 2025, precedido de chamamento público permanente destinado a dar publicidade às condições de integração e a assegurar isonomia entre os interessados, observado que:

I - a integração é voluntária e não gera para o Município obrigação de instalação, manutenção, reposição ou indenização, nem transfere a propriedade dos equipamentos;
II - somente serão integradas câmeras voltadas para logradouros públicos ou para áreas de acesso ao público, vedada a integração de imagens de áreas internas ou privadas;
III - o aderente permanece responsável pela licitude da captação, pela sinalização e pela manutenção do equipamento;
IV - as imagens integradas sujeitam-se às regras de acesso, uso, retenção, compartilhamento e proteção de dados deste Decreto; e
V - a integração não gera exclusividade, remuneração ou qualquer vantagem ao aderente; e
VI - o termo de adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança Pública aprovará, em ato próprio, o regulamento do chamamento público, os requisitos técnicos de integração e o modelo de termo de adesão.

TÍTULO III
DA ARQUITETURA E DA OPERAÇÃO

Art. 12. O sistema atenderá aos seguintes cenários operacionais, observadas as finalidades do art. 2º da Lei nº 6.199, de 2025:

I - vias, praças, corredores urbanos e demais espaços públicos de grande circulação;
II - áreas de maior incidência criminal ou vulnerabilidade, definidas a partir de critérios técnicos e de análise de risco;
III - unidades da rede municipal de ensino e seus entornos;
IV - unidades de saúde, inclusive os equipamentos vinculados à Estratégia Saúde da Família - ESF e os demais equipamentos assistenciais;
V - prédios públicos municipais e instalações estratégicas;
VI - trânsito e mobilidade urbana, com leitura automática de placas;
VII - acessos ao Município, com identificação de veículos; e
VIII - identificação de pessoas por reconhecimento facial, nas hipóteses e condições do Título V.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 09

Art. 13. O plano de pontos de instalação das câmeras será elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública com base em estudos e critérios técnicos, observados o índice de criminalidade, a circulação de pessoas e o trânsito de veículos, e poderá ser revisado periodicamente.

§ 1º Na definição dos pontos e no ajuste das câmeras serão evitadas captações direcionadas ao interior de residências e de outros espaços privados, em observância ao art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e ao art. 6º, inciso III, da LGPD, admitindo-se, quando necessário, o bloqueio dessas áreas na imagem.

§ 2º A existência do videomonitoramento nos próprios municipais será informada por sinalização visível nos seus acessos, e o Município publicará aviso de privacidade do Programa no sítio eletrônico oficial, em atenção aos arts. 6º, inciso VI, e 9º da LGPD.

Art. 14. A arquitetura do sistema contemplará:

I - gravação contínua das imagens, com retenção na forma do art. 22;
II - rede de comunicação dedicada ou logicamente segregada, com mecanismos de segurança da informação;
III - redundância de energia e de armazenamento na Central de Monitoramento;
IV - controle de acesso físico e lógico à Central de Monitoramento e à sala técnica;
V - registros de auditoria de acesso e de operação, conservados por prazo não inferior a 2 (dois) anos; e
VI - mecanismos de eliminação automática das imagens ao término do prazo de retenção.

TÍTULO IV
DO ACESSO, DO USO E DO COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E DADOS

Art. 15. O acesso às imagens e aos dados do sistema, observadas a LGPD e a LAI, é restrito aos perfis de usuário definidos em ato do Secretário Municipal de Segurança Pública, mediante credencial individual e nominativa, com autenticação segura e registro integral das operações, do qual constarão, no mínimo, a identificação do usuário, a data, a hora, a câmera ou o dado acessado e a natureza da operação.

§ 1º Os perfis de acesso observarão o princípio da necessidade, limitando-se às funcionalidades e aos dados indispensáveis às atribuições do usuário, e serão revisados periodicamente.

§ 2º São vedados o compartilhamento de credenciais e a reprodução das imagens por meio de dispositivos pessoais ou de qualquer outro meio não autorizado.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 10

§ 3º Os usuários firmarão termo de responsabilidade e confidencialidade e receberão capacitação sobre este Decreto, a LGPD e a LAI antes do primeiro acesso.

§ 4º Os agentes públicos, os prepostos da contratada e os usuários indicados por órgãos parceiros que derem causa a acesso, uso, reprodução ou divulgação indevidos de imagens ou dados respondem administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

Art. 16. As imagens e os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades de segurança pública, socorro da população, defesa civil, proteção do patrimônio público e gestão urbana e rural previstas na Lei nº 6.199, de 2025, com descarte das informações que não estiverem diretamente relacionadas a investigações ou ocorrências registradas, nos termos de seu art. 2º, inciso VII.

§ 1º É vedada a utilização do sistema para:

I - monitoramento de pessoas em razão de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, orientação sexual, condição de saúde ou qualquer outro critério discriminatório;
II - acompanhamento de pessoa determinada sem fundamento em ocorrência, requisição ou procedimento registrado;
III - controle de jornada ou avaliação de desempenho de servidores, empregados e prestadores de serviço;
IV - finalidades comerciais, publicitárias ou de entretenimento; e
V - divulgação de imagens em redes sociais ou em meios de comunicação, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º A divulgação institucional de imagens dependerá de autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública e observará a anonimização de rostos e de placas de veículos.

§ 3º As funcionalidades destinadas à gestão urbana e rural, como a contagem e a análise de fluxos de pessoas e de veículos, serão executadas, sempre que possível, sobre dados anonimizados ou agregados, vedada a identificação de pessoas para essas finalidades.

Art. 17. As requisições de imagens e dados formuladas por órgãos de segurança pública, pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário, pela Defensoria Pública e por outras autoridades com atribuição legal serão formalizadas por escrito, com a indicação do fundamento legal, do procedimento a que se destinam e da delimitação do local, da data, do horário e das câmeras, e serão registradas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que fornecerá as imagens com preservação de sua integridade e da cadeia de custódia, na forma dos arts. 158-A a 158-F do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º O fornecimento de imagens e dados a órgão

parceiro observará, ainda, o respectivo termo de cooperação.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 11

§ 2º As imagens não serão fornecidas diretamente a particulares; o interessado será orientado a registrar a ocorrência perante a autoridade competente, que requisitará as imagens na forma do caput, ressalvado o direito do titular de obter, por intermédio do Encarregado, as informações previstas no art. 18 da LGPD.

Art. 18. É vedado o compartilhamento de imagens e dados do Programa com pessoas jurídicas de direito privado, ressalvadas as hipóteses do art. 26, § 1º, da LGPD e a atuação da contratada na forma do art. 9º deste Decreto.

Art. 19. Os pedidos de acesso a informações sobre o Programa serão atendidos na forma da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resguardadas as informações cuja divulgação possa comprometer a segurança das pessoas, das instalações e das operações.

TÍTULO V
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa observará a LGPD, os princípios de seu art. 6º e os direitos dos titulares, inclusive nas atividades de segurança pública de que trata o seu art. 4º, inciso III, na forma do § 1º do mesmo artigo, bem como as orientações da ANPD.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o apoio do Encarregado:

I - elaborar o RIPD do Programa antes do início da operação de cada funcionalidade que envolva tratamento de dados pessoais em larga escala ou de dados pessoais sensíveis, e mantê-lo atualizado a cada alteração relevante;
II - manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 37 da LGPD;
III - fixar os prazos de retenção das imagens e dos dados por ambiente e por funcionalidade, na forma deste Decreto, observados a LGPD, a LAI, a Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e a legislação processual penal relativa à preservação de vestígios e à cadeia de custódia;
IV - exigir da contratada e dos órgãos parceiros, e supervisionar, a adoção das medidas técnicas de segurança de que trata o art. 46 da LGPD, inclusive criptografia, controle de acesso, cópias de segurança e trilhas de auditoria, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança Pública as medidas administrativas e a fiscalização;
V - manter plano de resposta a incidentes de segurança e comunicar à ANPD e aos titulares os incidentes que possam acarretar risco ou dano relevante, na forma do art. 48 da LGPD e da regulamentação da ANPD;
VI - assegurar o exercício dos direitos dos titulares, no que couber;
VII - promover a capacitação periódica dos usuários do sistema; e
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 12

VIII - publicar o aviso de privacidade do Programa no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 22. As imagens serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo prazo máximo fixado em ato do Secretário Municipal de Segurança Pública, ouvido o Encarregado, limitado ao necessário ao atendimento das finalidades do Programa, com eliminação automática ao seu término.

§ 1º As imagens e os dados relacionados a ocorrência registrada, a requisição de autoridade competente, a incidente de segurança ou a procedimento administrativo, judicial ou investigativo serão preservados, mediante registro, até a conclusão do procedimento ou a liberação pela autoridade requisitante.

§ 2º Os registros de leitura automática de placas sem correspondência com lista de referência serão conservados pelo prazo fixado no ato de que trata o caput, que não excederá o prazo máximo de retenção das imagens.

§ 3º Os dados biométricos gerados pelas funcionalidades de reconhecimento facial observarão o disposto nos Capítulos II, III e V deste Título.

CAPÍTULO II
DO RECONHECIMENTO FACIAL

Art. 23. A utilização de reconhecimento facial no âmbito do Programa, prevista no art. 2º, inciso III, da Lei nº 6.199, de 2025, restringe-se às seguintes hipóteses:

I - localização de pessoas desaparecidas, mediante registro oficial de desaparecimento;
II - localização de pessoas com mandado de prisão em aberto ou foragidas da Justiça, com base em registros oficiais fornecidos por autoridade competente;
III - atendimento de requisição formal de autoridade policial ou judicial, em investigação ou processo determinado; e
IV - controle de acesso de pessoas a próprios municipais e a áreas restritas, na forma dos Capítulos III e V deste Título.

§ 1º É vedada a utilização de reconhecimento facial para:

I - identificação de pessoas em razão de sua participação em manifestações, reuniões e atos de natureza política, religiosa ou sindical, ressalvados, para a segurança do evento e de seus participantes, o confronto com as listas de referência e a identificação de autor de infração penal praticada no local, observado o § 2º;
II - classificação de pessoas ou inferência de emoções, características ou atributos pessoais;
III - rastreamento contínuo de pessoas não constantes de lista de referência; e
IV - finalidades de gestão urbana e rural.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 13

§ 2º O alerta gerado pelo sistema não constitui, por si só, identificação da pessoa nem autoriza abordagem, condução, detenção ou qualquer outra medida restritiva de direitos, devendo ser:

I - verificado por operador da Central de Monitoramento, mediante confronto visual e análise do contexto; e
II - confirmado pela autoridade policial competente antes de qualquer providência, à qual cabe, com exclusividade, a adoção de medidas em relação à pessoa.

§ 3º Cada alerta, sua verificação, seu resultado e as providências adotadas serão registrados para fins de auditoria e de apuração de falsos positivos, cujas estatísticas integrarão o relatório anual de que trata o art. 38.

§ 4º As características biométricas extraídas de pessoas não constantes de lista de referência não serão armazenadas e serão eliminadas imediatamente após a comparação, sem prejuízo da conservação das imagens pelo prazo ordinário.

Art. 24. A ativação de qualquer funcionalidade de reconhecimento facial depende, cumulativamente, de:

I - RIPD específico, aprovado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, que avalie a necessidade, a proporcionalidade, a acurácia da solução, inclusive as taxas de erro por grupos demográficos, os riscos aos titulares e as medidas de mitigação;
II - manifestação do Encarregado;
III - ciência prévia ao Comitê Gestor e manifestação da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Saúde, quando a funcionalidade se aplicar às respectivas unidades;
IV - protocolo operacional de verificação humana e de confirmação pela autoridade policial, aprovado em ato do Secretário Municipal de Segurança Pública;
V - termo de cooperação com o órgão responsável pelo fornecimento das listas de referência, quando a funcionalidade delas depender;
VI - capacitação específica dos operadores; e
VII - publicação de aviso de privacidade específico.

Parágrafo único. Os requisitos deste artigo poderão ser atendidos antes da instalação das câmeras; até o seu atendimento, as câmeras destinadas ao reconhecimento facial operarão como câmeras de videomonitoramento, sem extração de dados biométricos.

Art. 25. O Secretário Municipal de Segurança Pública poderá suspender a funcionalidade de reconhecimento facial, no todo ou em parte, de ofício ou por recomendação do Encarregado, da Controladoria-Geral do Município ou de membro do Comitê Gestor, no âmbito de sua competência, quando constatado risco relevante aos titulares, índice inaceitável de falsos positivos ou descumprimento deste Decreto, com comunicação à ANPD quando cabível.
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 14

CAPÍTULO III
DO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 26. O videomonitoramento das unidades da rede municipal de ensino destina-se à proteção das pessoas e do patrimônio público e observará a LGPD, especialmente o seu art. 14, a LAI e a prioridade absoluta do melhor interesse da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e dos arts. 17 e 100 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º As câmeras serão instaladas apenas em acessos, pátios, corredores e demais áreas comuns, vedada a captação de imagens em salas de aula, sanitários, vestiários, enfermarias e espaços de atendimento individual.

§ 2º O posicionamento das câmeras será definido em conjunto pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a direção da unidade.

§ 3º A instalação será precedida de comunicação à comunidade escolar, inclusive aos pais ou responsáveis e ao conselho escolar, com informação sobre as finalidades, os dados tratados, o prazo de conservação, os direitos dos titulares e o canal de contato do Encarregado, e de sinalização visível nos acessos.

Art. 27. O acesso às imagens e aos dados gerados nas unidades de ensino é restrito aos agentes públicos expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e aos agentes da Secretaria Municipal de Educação por esta indicados, mediante credencial individual e nominativa, com registro de todo acesso, do qual constarão a identificação do agente, a data, a hora e a câmera visualizada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação responde pela gestão dos acessos concedidos aos seus agentes, que respondem, na forma do art. 15, § 4º, por acesso, uso ou divulgação indevidos.

Art. 28. As imagens das unidades de ensino terão finalidade limitada à segurança das pessoas e do patrimônio e ao controle de acesso e de permanência, vedado o seu aproveitamento para finalidade disciplinar, comercial ou de avaliação de desempenho de servidores e de estudantes, salvo por determinação judicial ou requisição de autoridade com atribuição legal.

Parágrafo único. Os registros de entrada, de saída e de presença no refeitório gerados pelo controle de acesso, desacompanhados das imagens e dos dados biométricos, poderão ser disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das obrigações previstas na legislação educacional, em especial o controle de frequência, a comunicação aos pais ou responsáveis, a prevenção da evasão escolar e o planejamento e o controle da alimentação escolar, mediante ato conjunto das Secretarias Municipais de Segurança Pública e de Educação, precedido de análise específica no RIPD.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 15

Art. 29. O reconhecimento facial nas unidades de ensino destina-se ao controle de acesso e de permanência de estudantes, servidores e visitantes, para fins de segurança escolar, com registro de entrada e de saída, e somente poderá ser ativado após:

I - elaboração e aprovação de RIPD específico, com análise do tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes;
II - manifestação do Encarregado e da Secretaria Municipal de Educação;
III - comunicação prévia, clara e acessível aos pais ou responsáveis e aos estudantes, com informação sobre a finalidade, os dados tratados, o prazo de conservação e os direitos dos titulares; e
IV - atendimento dos demais requisitos do art. 24.

§ 1º O cadastro biométrico será realizado para todos os estudantes da unidade, mediante comunicação prévia aos pais ou responsáveis, assegurado meio alternativo de registro de entrada e de saída ao estudante cujo responsável manifeste oposição formal, sem prejuízo da matrícula, do acesso e da permanência na unidade.

§ 2º A utilização dos registros de entrada, de saída e de presença no refeitório para os fins do parágrafo único do art. 28 observará o ato conjunto ali previsto.

§ 3º Os dados biométricos dos estudantes serão armazenados em base segregada e de acesso restrito, não integrada às listas de referência de que trata o Capítulo II deste Título, e serão eliminados ao término do vínculo do estudante com a unidade ou mediante manifestação de oposição do responsável, ressalvada a conservação exigida por lei.

Art. 30. É vedado o compartilhamento de imagens ou dados das unidades de ensino com terceiros, inclusive com outros órgãos da Administração, sem fundamento legal específico ou ordem judicial, sujeitando-se o agente que lhe der causa à responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável.

Art. 31. O prazo de retenção das imagens das unidades de ensino será fixado em ato do Secretário Municipal de Segurança Pública, ouvidos o Encar-

regado e a Secretaria Municipal de Educação, observado o art. 22.

CAPÍTULO IV
DO AMBIENTE DE SAÚDE

Art. 32. O videomonitoramento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive os equipamentos da ESF e os serviços de atenção psicossocial, observará a LGPD, a natureza sensível dos dados referentes à saúde, nos termos do art. 5º, inciso II, da LGPD, e o dever de sigilo profissional.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 16

Art. 33. O acesso às imagens das unidades de saúde é restrito aos agentes públicos expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e aos agentes da Secretaria Municipal de Saúde por esta indicados, mediante credencial individual e nominativa e registro de acesso, vedadas a captação e a veiculação de imagens de consultórios, salas de procedimento, espaços de atendimento individual e áreas de atenção psicossocial.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde responde pela gestão dos acessos concedidos aos seus agentes, que respondem, na forma do art. 15, § 4º, por acesso, uso ou divulgação indevidos.

§ 2º As funcionalidades de reconhecimento facial somente poderão ser aplicadas aos acessos externos das unidades de saúde, nas hipóteses e condições do Capítulo II deste Título, vedada a sua aplicação no interior das unidades e nos serviços de atenção psicossocial.

Art. 34. Nos serviços de atenção psicossocial e nos demais equipamentos de saúde mental, o posicionamento das câmeras será definido em conjunto pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Saúde, preservados a privacidade dos espaços de atendimento individual e o ambiente terapêutico.

Art. 35. As imagens das unidades de saúde terão finalidade limitada à segurança das pessoas e do patrimônio, com prazo de retenção fixado em ato do Secretário Municipal de Segurança Pública, ouvidos o Encarregado e a Secretaria Municipal de Saúde, observado o art. 22.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DE ACESSO A PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Art. 36. O controle de acesso por reconhecimento facial à Central de Monitoramento e a áreas restritas de próprios municipais limita-se aos servidores, empregados e prestadores de serviço autorizados, com fundamento no art. 11, inciso II, alínea “g”, da LGPD.

Parágrafo único. Os dados biométricos de que trata o caput serão armazenados em base segregada, de acesso restrito, e eliminados quando cessar a autorização de acesso.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. O Município manterá, no sítio eletrônico oficial, por intermédio da unidade responsável pelo portal e com informações fornecidas e atualizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, a divulgação:

I - deste Decreto e dos atos complementares;
...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 17

II - do aviso de privacidade do Programa e da identificação e dos contatos do Encarregado;
III - da relação dos órgãos e entidades com os quais foram celebrados termos de cooperação;
IV - do quantitativo de câmeras em operação, por tipo, e do número de câmeras privadas integradas; e
V - do relatório anual de que trata o art. 38.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Segurança Pública manterá indicadores de resultado do Programa, consolidados em relatório anual apreciado pelo Comitê Gestor, encaminhado ao Prefeito e ao Conselho de Segurança Pública de Itaúna - CONSEPI e publicado na forma do art. 37, contemplando, no mínimo:

I - o tempo médio de resposta às ocorrências identificadas pelo sistema;
II - o número de ocorrências atendidas e de acionamentos realizados por meio do sistema;
III - o número de alertas de reconhecimento facial e de leitura automática de placas gerados, verificados e confirmados, com a apuração dos falsos positivos;
IV - a disponibilidade do sistema;

V - o número de requisições de imagens atendidas, por órgão requisitante; e
VI - os incidentes de segurança registrados e as providências adotadas.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser utilizados, ainda, recursos:

I - da COSIP, na forma autorizada pela Lei nº 6.199, de 2025;
II - do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEP, na forma da legislação que o instituiu;
III - de transferências da União e do Estado, inclusive de fundos federais e estaduais de segurança pública;
IV - de emendas parlamentares e de transferências voluntárias; e
V - de convênios e de outras fontes admitidas pela legislação.

§ 1º Os recursos da COSIP serão aplicados nos componentes do sistema destinados ao monitoramento para a segurança e a preservação de logradouros públicos, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal e da legislação municipal.

§ 2º Os recursos do FUNSEP e os de transferências vinculadas serão aplicados nas finalidades previstas na legislação e nos instrumentos que os instituírem ou regularem.

Art. 40. Os módulos do Programa destinados às unidades de ensino e de saúde poderão receber denominação própria, definida em ato do Prefeito, observado o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

...continuação do Decreto nº 9.480/26 – FL. 18

Art. 41. Os instrumentos de contratação relativos ao Programa conterão cláusulas de proteção de dados pessoais compatíveis com este Decreto, inclusive quanto à confidencialidade, à vedação de uso secundário, à segurança da informação, à subcontratação, à auditoria e à devolução ou eliminação dos dados ao término do contrato.

Art. 42. O Secretário Municipal de Segurança Pública expedirá as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente os protocolos operacionais, os perfis de acesso, os modelos de termo de cooperação, de termo de adesão e de termo de responsabilidade e confidencialidade e os prazos de retenção.

Art. 43. Antes do início da operação da Central de Monitoramento, a Secretaria Municipal de Segurança Pública publicará o aviso de privacidade do Programa e assegurará a divulgação da identidade e dos contatos do Encarregado, na forma do art. 41, § 1º, da LGPD; o RIPD será elaborado na forma do art. 21, inciso I, e do art. 24.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 5 de novembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Alexandre Barboza de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

SAAE

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 51/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 51/2026, para registro de preços visando a aquisição de adaptadores especiais de PVC. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br no site: www.licitardigital.com.br e no PNCP. Data da Sessão do Pregão: 02/12/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br.
Itaúna, 16 de novembro de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL RESUMIDO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 46/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 46/2026 para aquisição de impermeabilizantes, adesivos, selantes, colas e

produtos auxiliares. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br e no site: www.licitardigital.com.br. Data da Sessão do Pregão: 09/12/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br.

Itaúna, 17 de novembro de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº80/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº37/2026. Objeto: locação de caminhão pipa. Fornecedor: PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.552.192/0001-91. Valor da proposta: R$369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 19/11/2026. Data de assinatura: 16/11/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2026 (Pregão Eletrônico nº 29/2026). Objeto: aquisição de materiais de construção destinados à continuidade da instalação dos dispositivos de controle ambiental do Aterro Sanitário. Contratada: ANTÔNIO MARQUES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.892.519/0001-39. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato, incluindo um acréscimo de aproximadamente 25% ao quantitativo. Valor: R$12.409,65 (doze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 17/11/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2026 (Pregão Eletrônico nº 29/2026). Objeto: aquisição de materiais de construção destinados à continuidade da instalação dos dispositivos de controle ambiental do Aterro Sanitário. Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.429.720/0001-96. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato, incluindo um acréscimo de aproximadamente 21,43% ao quantitativo. Valor: R$1.778,40 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 17/11/2026.

SEMED

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Mudança de Lotação de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino de Itaúna e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 3023/95, entre outros marcos regulatórios e considerando que:

I- A Mudança de lotação pode ocorrer por permuta, a pedido ou de ofício, de acordo com o artigo 82, da Lei nº 3023, de 27 de novembro de 1995;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio/Anos Iniciais e Anos Finais, Professor de Educação Infantil/Pré-Escola, Pedagogo Escolar, Professor de Educação Infantil/Creche e Professor de Educação Física/Educação Básica abaixo mencionados:

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ANOS INICIAIS		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Ariana Thayse Gonçalves Tavares	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"	E.M. Dr. Lincoln Nogueira Machado "
Janieire Moreira Albino de Oliveira	E.M. Dr. Lincoln Nogueira Machado "	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
Sheila Cristina Santos V.Rezende	E.M. “Augusto Gonçalves”	E.M. Dr. Lincoln Nogueira Machado "
Luciana Silva Rinco	E.M. Dr. Lincoln Nogueira Machado "	E.M. “Augusto Gonçalves”
Ana Paula Bechtlufft	E.M. “Dona Maria Augusta”	E.M.”Souza Moreira”
Sílvia Aparecida O.Rodrigues	E.M.”Souza Moreira”	E.M. “Dona Maria Augusta”
Leila Fátima de M.Amaral	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"	E.M.”Aída Moreira de Faria”
Maria de Fátima Fonseca	E.M.”Aída Moreira de Faria”	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
Rosimeire Aparecida Oliveira	E.M.”Aída Moreira de Faria”	E.M.Artur Contagem Vilaça”
Edilene Aparecida dos Santos Oliveira	E.M.”Artur Contagem Vilaça”	E.M.”Aída Moreira de Faria”
Vera Nice Antunes Gonçalves (1ºcargo)	E.M.”João Nogueira Penido”	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
Vera Nice Antunes Gonçalves (2º caro)	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"	E.M.”João Nogueira Penido”

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Maria Regina do Prado Moreira	NEI. Santo Antônio	E.M.”Dr.Lincoln Nogueira Machado”
Cláudia Aparecida de O. Silva	E.M.”Dr.Lincoln Nogueira Machado”	NEI. Santo Antônio

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Lídia Favato	NEI. Custódio Emídio da Cruz	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
Isabela Carla de Faria	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"	NEI. Custódio Emídio da Cruz

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PEDAGOGA		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Andreza de Souza Pereira	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"	E.M.”Dona Cota”
Alessandra Aparecida de Almeida Moreira	E.M.”Dona Cota”	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
Júlia Márcia Bechtlufft Souza	CMEI Yvette Gonçalves Nogueira	NEI. Neusa Roza Tupinambás
Elisa Luzia Antunes Pio	NEI. Neusa Roza Tupinambás	CMEI Yvette Gonçalves Nogueira

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ANOS INICIAIS		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Sônia Viana Gonçalves	CESU	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
Magna Célia de Oliveira Pio	E.M.’’Dona Cota”	E.M.”Aída Moreira de Faria”

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Rita Cristina Chicarelli Etelvino	E.M.’’José Antunes Ribeiro	Pré-Escolar ‘’Ana Cintra’’
Cibele Nogueira S. Borba	E.M.” Dr. Lincoln Nogueira Machado "	E.M. ‘’Dona Cota’’
Margareth Cristina Teixeira Da Silva	E.M.’’Dona Cota”	Pré-Escolar ‘’Ana Cintra’’

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rita Cristina Chicarelli Etelvino	E.M.''Dona Maria Augusta de Faria"	NEI.''Nossa Senhora de Fátima"
Rosilane Ribeiro Garcia	E.M.''Dona Maria Augusta de Faria"	E.M."Dona Cota"

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Yara Alves Barbosa	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"	Creche Municipal "Dênia Alves Silva''
Mônica dos Santos	NEI."Santo Agostinho"	CMEI" Yvette Gonçalves Nogueira"
Conceição Aparecida Machado Anunciação	Creche Municipal "Dênia Alves Silva	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"
Nilma Aparecida Pires	NEI."Custódio Emídio da Cruz''	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"
Aline Pereira de Morais	CMEI" Yvette Gonçalves Nogueira"	Creche Municipal" Recanto Feliz''
Mariléia Silveira Rodrigues	NEI.''Santo Agostinho''	Creche Municipal" Recanto Feliz''
Paula Peixoto de Faria	Creche Municipal" Recanto Feliz''	Creche Municipal "Dênia Alves Silva''
Carla Cristina de Oliveira Damasceno	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"
Tainá Micaele Parreiras Fernandes	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"
Jênifer Stéfanie Esteves Silva	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"
Maria Cláudia Souza Almeida	Creche Municipal" Recanto Feliz''	NEI."Custódio Emídio da Cruz''
Adriana Márcia de Oliveira Rezende	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"
Delma Antunes Gaia	CMEI" Yvette Gonçalves Nogueira"	Creche Municipal" Recanto Feliz''
Marilene Gomes de Aragão	NEI. Custódio Emídio da Cruz	Creche "Prof. Maria Elisabeth Anacleto Liberato"

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ANOS FINAIS

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
José Márcio Silva	CESU	E. M. "Profª. Celuta das Neves"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

Jader Bernardo Antunes	CESU	E.M. “Dona Dorica”
Vanuza Maria Silva	CESU	E. M. "Profª. Celuta das Neves”
Múcio Nogueira de Araújo Morais	CESU	E. M. "Profª. Celuta das Neves”
Thiago Antonioni Menezes Mourão Silva	s/lotação	E.M. “Dona Dorica”

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA 2027		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCAÇÃO BÁSICA		
NOME	**LOTAÇÃO ANTERIOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**
Ana Raquel Santos	E. M. "Profª. Celuta das Neves”	E. M. "Profª. Celuta das Neves”
Cristiane Nogueira Santos Rodrigues	E. M. "Profª. Celuta das Neves”	E. M. "Profª. Celuta das Neves”
Débora Gonçalves Marques da Silva	E. M. "Profª. Celuta das Neves”	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
Anderson Ferreira de Souza	s/lotação	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo-se como publicidade a afixação de cópia deste ato no hall do prédio da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna/MG, 17 de novembro de 2026.

REGINA CELIA DUARTE AMARAL ANDRADE:02765774692

Assinado digitalmente por REGINA CELIA DUARTE AMARAL ANDRADE:02765774692
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=REGINA CELIA DUARTE AMARAL ANDRADE:02765774692
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.17 11:09:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Lotação de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino de Itaúna e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81 e 82 da Lei Municipal nº 3023/95, entre outros marcos regulatórios e considerando que:

I – a lotação é o ato que determina unidade escolar onde o servidor terá exercício;

II – o servidor optará pela lotação, de acordo com as vagas declaradas existentes pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração o tempo de serviço, a habilitação e a classificação em concurso público, conforme previsto no art. 79, da Lei 3023/95;

III – o servidor licenciado para o cargo eletivo, m autorização especial ou nomeado para o cargo comissionado no âmbito municipal não perde sua lotação.

RESOLVE:

Art.1º – Atendendo aos dispositivos legais do Estatuto do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna (Lei 3023/95), por meio desse ato, registrar a Lotação dos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, cujas vagas são atribuídas nas unidades escolares.

Art.2º - A distribuição das vagas para Professores e Pedagogos encontra-se expressa nos quadros dos anexos de I, II, III, IV, V e VI inerentes a esse ato.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo-se como publicidade a afixação de cópia deste ato no hall do prédio da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna/MG, 17 de novembro de 2026.

REGINA CELIA DUARTE AMARAL ANDRADE:02765774692

Assinado digitalmente por REGINA CELIA DUARTE AMARAL ANDRADE:02765774692
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=REGINA CELIA DUARTE AMARAL ANDRADE:02765774692
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.17 11:33:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I - PEDAGOGO ESCOLAR

Nº	NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Valéria Rangel Corrêa Santana	1998	003°	Pedagoga	E. M. "Augusto Gonçalves"
2	Micheline Nogueira de Melo Morais	1998	005°	Pedagoga	Pré-escolar "Ana Cintra"
3	Maria Clarice da Silva Freire	1998	006°	Pedagoga	E. M. "Augusto Gonçalves"
4	Vanda Glória de Andrade	1998	007°	Pedagoga	E. M. "Profª Celuta das Neves"
5	Vanuza Carla Moreira	1998	009°	Pedagoga	NEI "São Francisco de Assis"
6	Ângela Lacerda de Sena	1998	014°	Pedagoga	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
7	Júlia Márcia Bechtlufft de Souza	1998	015°	Pedagoga	Pré-escolar Neusa Roza Tupinambás
8	Adriana Queiroz Silveira Nogueira	1998	024°	Pedagoga	NEI "Santo Antônio"
9	Viviane Cristina Marques Mascarenhas	1998	025°	Pedagoga	E. M. "Dona Cota"
10	Elaine Maria de Camargos	2003	001°	Pedagoga	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
11	Maria Virgínia de Morais Garcia	2003	003°	Pedagoga	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
12	Sônia Viana Gonçalves	2003	005°	Pedagoga	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
13	Meriuse Helena Lara Fernandes Evangelista	2003	006°	Pedagoga	E. M. "Souza Moreira"
14	Gláucia Maria Lopes de Souza	2011	001°	Pedagoga	E. M. "Souza Moreira"
15	Glaciane Moreira Franco Pereira	2011	002°	Pedagoga	Pré-escolar "Ana Cintra"
16	Deliane Antunes Sousa Dionísio	2016	001°	Pedagoga	E. M. “Aída Moreira de Faria”
17	Gilmara Aparecida Santos Ribeiro	2016	002°	Pedagoga	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
18	Matheus de Oliveira Guimarães	2016	003°	Pedagogo	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
19	Cláudia Maria Silva Lopes	2016	004°	Pedagoga	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
20	Andréa Mara de Queiroz Corradi	2016	005°	Pedagoga	E. M. Dona Cota
21	Salete Vanusa Antunes Santos	2016	006°	Pedagoga	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
22	Karina Moreira Diniz Guimarães	2016	007°	Pedagoga	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
23	Mariana Vasconcelos Rodrigues Leite	2016	008°	Pedagoga	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
24	Rosangela Maria de Oliveira e Lopes Fernandes	2016	009°	Pedagoga	NEI “ Santo Agostinho”
25	Andreza de Souza Pereira	2016	010°	Pedagoga	E. M. "Dona Cota”
26	Marci Goncalves Campos Souza	2016	011°	Pedagoga	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
27	Fernanda Fabiane Fonseca Souza	2016	013°	Pedagoga	E. M. "Dona Dorica"
28	Geralda Aparecida de Melo Gonçalves Fortunato	2016	014°	Pedagoga	E. M. "Profª Celuta das Neves"
29	Adriane Batista Morais Salera	2016	015°	Pedagoga	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
30	Rosemeire de Oliveira Nogueira	2016	016°	Pedagoga	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
31	Suême Fonseca do Nascimento Vilaça	2016	018º	Pedagoga	Creche Municipal "Recanto Feliz"
32	Aparecida Maria de Jesus	2016	019º	Pedagoga	CMEI “Dênia Alves Silva”

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO/ ANOS INICIAIS

Nº	NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Sônia Viana Gonçalves	1992	008°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
2	Maria Odete de Oliveira Costa	1992	136º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
3	Marlene Dorneles de Souza (1º cargo)	1992	153º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
4	Michelle Christiane da Fonseca Carvalho	1998	003º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
5	Vanessa Cristina do Nascimento Reis	1998	007º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
6	Janieire Moreira Albino de Oliveira	1998	013º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
7	Marlene Dorneles de Souza (2º cargo)	1998	016º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
8	Rosilane Cristina Ferreira Santos	1998	022º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
9	Tânia Cristina da Silva (1º cargo)	1998	023º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
10	Samanta Rodrigues Antunes (1º cargo)	1998	024º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
11	Meriuse Helena Lara Fernandes Evangelista	1998	025º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “João Nogueira Penido”
12	Viviane Aparecida Rocha	1998	026º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
13	Cristiane Moreira de Freitas Pereira	1998	027º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
14	Weslei Lopes da Silva (1º cargo)	1998	028º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
15	Carla Daniela Fonseca	1998	029º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
16	Licimara D'arc de Rezende Melo (1º cargo)	1998	030º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
17	Cláudia Maria de Souza (1º cargo)	1998	033º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
18	Zélia Maria Antunes de Assis	1998	042º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
19	Júnea Chaves Rabelo	1998	048º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "João Luiz de Sousa"
20	Márcia Bianc de Faria	1998	051º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
21	Regina Célia Duarte Amaral Andrade	1998	052º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
22	Vera Nice Antunes Gonçalves (1º cargo)	1998	053º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
23	Janaína Mendes Fonseca Lemos	1998	054º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
24	Rosimeire Aparecida Oliveira	1998	056º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
25	Taísa Nogueira Maia de Sena(1º cargo)	1998	057º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
26	Verônica Cristina Carneiro	1998	058º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

27	Marlete de Fátima Henriques Rocha (1º cargo)	1998	059º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
28	Alexciene Leite de Almeida	1998	060º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
29	Sheila Cristina Santos Vilela Rezende	1998	061º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
30	Carina Viviane de Morais Honório	2003	001º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
31	Cláudia Luciane de Morais Silva	2003	002º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
32	Virgínia Lúcia Moreira Fonseca Meireles	2003	003º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
33	Jane Aparecida de Camargos Amaral	2003	004º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "João Nogueira Penido"
34	Cíntia Aparecida Soares Pousa	2003	007º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Augusto Gonçalves”
35	Denise Aparecida do Carmo	2003	010º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
36	Simone Virgínia Antunes Chaves	2003	011º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
37	Marília Carvalho Leite Anacleto	2003	012º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
38	Juliana Moreira Santos Mota	2003	015º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
39	Sayonara Rosa de Faria	2003	016º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Modestino Francisco Rabelo"
40	Angélica Augusta Vasconcelos	2003	018º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
41	Vanuza Maria Silva de Oliveira	2003	020º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Ismael de Souza Arruda"
42	Maria Tereza Marçal Cardozo	2003	024º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
43	Elaine Maria de Camargos	2003	025º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
44	Renata Antunes Silva Vilela	2003	027º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
45	Josiane Aparecida de Camargos Fonseca	2003	028º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Aída Moreira de Faria”
46	Josiane Lúcia Ferreira de Oliveira	2003	029º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
47	Claudine Freitas Melo	2003	030º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
48	Gilmara Aparecida Santos Ribeiro	2003	035º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
49	Regiane de Oliveira Dias Teixeira	2003	037º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
50	Tânia Cristina da Silva (2º cargo)	2003	038º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
51	Fabiana Márcia de Oliveira Silva	2003	039º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
52	Rosemeire Ribeiro da Silva	2003	040º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
53	Weslei Lopes da Silva (2º cargo)	2003	041º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
54	Rosely Alves Batista (1º cargo)	2003	042º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
55	Ilmara Cristina Rodrigues	2003	043º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
56	Licimara D'arc de Rezende Melo (2º cargo)	2003	045º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
57	Solange Geralda Souza e Santos	2003	047º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Ismael de Souza Arruda"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

58	Mariluce do Nascimento Silva	2003	048º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
59	Sílvia Aparecida de Oliveira Rodrigues	2003	050º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
60	Eni Marques da Silva	2003	053º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "João Luiz de Sousa"
61	Raquel Flávia de Oliveira Silva	2003	055º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
62	Taísa Nogueira Maia de Sena (2º cargo)	2003	056º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
63	Magna Célia de Oliveira Pio	2003	057º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Aída Moreira de Faria"
64	Maria Lúcia Rezende Nogueira e Silva	2003	058º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
65	Margareth Cristina Teixeira Silva	2003	061º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
66	Flávia Nogueira Guimarães Alves	2003	062º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
67	Vera Nice Antunes Gonçalves (2º cargo)	2003	064º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "João Nogueira Penido"
68	Eliane Nogueira de Azevedo	2003	065º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
69	Núbia Batista Lage e Silva	2003	066º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
70	Regina Flávia Fonseca	2003	067º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
71	Dênia Pereira Neto e Silva	2003	068º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
72	Heloísa Cristina Garcia	2003	069º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
73	Cláudia Maria de Souza (2º cargo)	2003	070º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
74	Soraia Graziela de Morais	2003	071º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
75	Marlete de Fátima Henriques (2º cargo)	2003	075º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “João Nogueira Penido”
76	Viviane Cristina Marques Mascarenhas	2003	076º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
77	Sônia Maria de Oliveira Morais (2ºCargo)	2003	077º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
78	Geisiane Maria Lemos Silva	2003	080º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
79	Lo-Ruama Gomes Braga	2003	081º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Ismael de Souza Arruda"
80	Elianne Aparecida Parreiras Morais Silva	2003	082º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
81	Eliane Alves Silva de Oliveira	2003	083º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
82	Shirley Bento Gomes (1º cargo)	2003	085º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
83	Jane Magali Lara	2003	086º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Modestino Francisco Rabelo"
84	Samanta Rodrigues Antunes (2º cargo)	2003	087º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
85	Lílian Graciele Silva de Faria	2003	088º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
86	Deliane Antunes Sousa Dionísio (1º cargo)	2003	089º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “ João Luiz de Sousa” **
87	Adriete Márcia de Oliveira Teles e Silva	2003	091º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
88	Elaine Aparecida Vilela Gonçalves	2003	092º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

89	Márcia Terezinha Silva Moreira	2003	093º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
90	Regina Aparecida da Silva Correa	2003	095º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
91	Sandra Márcia de Souza	2003	096º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
92	Luciene Aparecida Teles Maciel	2003	097º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. " João Luiz de Sousa"
93	Delaine Aparecida Pereira	2003	098º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
94	Ana Paula Bechlufft	2003	099º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
95	Fernanda Fabiane Fonseca Souza	2003	102º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Ismael de Souza Arruda"
96	Andréa Luzia Fortunato Andrade	2003	103º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "João Nogueira Penido"
97	Rute Favato	2003	104º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
98	Keila Chaves Magalhães Viana	2011	001º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
99	Gláucia Maria Lopes de Souza	2011	002º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Souza Moreira"
100	Fernanda Pereira Silva Oliveira	2011	004º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
101	Laís Herculano Antunes	2011	005º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
102	Rosely Alves Batista (2º cargo)	2011	006º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
103	Clênia Pereira de Souza	2011	009º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
104	Patrícia Érica de Oliveira Rezende Pousa	2011	010º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
105	Juliana Vilaça Nogueira	2011	012º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
106	Vanessa de Souza Freitas	2011	013º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
107	Andréia Cristina da Silva	2011	014º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
108	Danielle Andrade de Souza	2011	015º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
109	Luciana Silva Rinco	2011	018º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
110	Margarete da Silveira	2011	019º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
111	Josiane Maria de Camargos Rodrigues	2011	020º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Modestino Francisco Rabelo"
112	Tânia Aparecida Alves	2011	021º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
113	Greice Nascimento Vieira Costa	2011	022º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
114	Débora Fernanda Ferreira Pimenta	2011	023º	PEF-M Anos Iniciais	SEM LOTAÇÃO
115	Jardel Joaquim Alves dos Santos	2011	024º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
116	Felipe Soares da Silva	2011	025º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Cota"
117	Maria Lúcia Peixoto de Oliveira	2011	031º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
118	Ariane Cristina de Sousa Silva	2011	037°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
119	Patrícia Maria Sampaio Andrade	2016	001º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
120	Natália Cristina Silva Rezende	2016	002º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

121	Marina Alves de Carvalho Belo Souza	2016	003º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. " Ismael de Souza Arruda"
122	Pâmela Olinda Nogueira Peixoto Fonseca	2016	004º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Modestino Francisco Rabelo"
123	Paula Nogueira Peixoto	2016	005°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Augusto Gonçalves"
124	Karen Cristine de Oliveira	2016	006º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
125	Marília Aparecida Ferreira	2016	008º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
126	Nildes Maria Pires	2016	009º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
127	Alessandra Antunes de Freitas	2016	010º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
128	Suzana Oliveira Couto	2016	011º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
129	Daniela Kelle Arantes Costa	2016	012º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Aída Moreira de Faria”
130	Michele Cristina Nogueira	2016	013º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
131	Diene Antunes De Oliveira Lopes	2016	015°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
132	Edna Aparecida De Souza Gallo	2016	016°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Aída Moreira de Faria”
133	Patrícia Nogueira De Freitas	2016	017°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
134	Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans	2016	018°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
135	Debora Fernanda Bernardo	2016	019°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
136	Lidiane Carolina de Oliveira Mariano	2016	020°	PEF-M Anos Iniciais	E.M. “Dona Maria Augusta de Faria”
137	Thais Santos Bernardes	2016	021°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
138	Ana Paula Mascarenhas Cruz	2016	022°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "João Luiz de Sousa"
139	Kely Cristina Sousa Aleixo	2016	023°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dolores Nogueira Penido"
140	Maria Ângela Silva Araújo	2016	024°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
141	Adriana Goncalves Da Fonseca	2016	026º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
142	Regiane De Oliveira Dias Teixeira	2016	027º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Augusto Gonçalves”
143	Lunna Mariana Arcanjo Duarte Goncalves	2016	028º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
144	Alessandra Batista Ferreira	2016	029º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
145	Maria Francisca de Souza Santos	2016	030º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
146	Gabriela Toledo Caldas	2016	032º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
147	Solaine Maria Moreira	2016	034º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
148	Patrícia Mara Nogueira Resende	2016	035º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dona Maria Augusta de Faria"
149	Andressa Ferreira Da Silva	2016	036º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
150	Cheila Duarte Cunha	2016	037º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

151	Elinara Aparecida Costa Silva Dutra	2016	038º	PEF-M Anos Iniciais	E.M.”Dona Cota”
152	Daiana Aparecida Alves Do Nascimento	2016	039º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
153	Conceição Duarte Santos	2016	041º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
154	Daiana Menezes Silva	2016	042º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
155	Ariana Thayse Goncalves Tavares	2016	043º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
156	Saionara Nunes De Carvalho Rodrigues	2016	044º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
157	Tania Mara Pereira Nogueira Diniz	2016	045º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
158	Marcia Ana Maria De Santana Rocha	2016	046º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
159	Daniela Aparecida Ferreira Silva	2016	048º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
160	Edilene Aparecida Dos Santos Oliveira	2016	049º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Aída Moreira de Faria”
161	Neidelene Teles De Lima Faria	2016	050º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
162	Luciane Carvalho Leite	2016	051º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
163	Leila Fatima De Morais Amaral	2016	052º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. “Aída Moreira de Faria”
164	Daniela Augusta Dos Santos Freitas	2016	053º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
165	Patrícia Pires Do Carmo	2016	054º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
166	Juliana Marcia De Aquino Guimaraes	2016	055º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
167	Cintia Souza Santos Fonte Boa	2016	057°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
168	Matheus De Alcantara Lopes	2016	058°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
169	Giselle Querino Dos Santos Teodósio Ferreira	2016	059°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
170	Rogeriane Cristine Guimaraes Costa	2016	060°	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
171	Viviane Mayra de Andrade Carvalho Silva	2016	061º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
172	Cristina Nogueira Ribeiro Santos	2016	062º	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
173	Maria Ângela Batista da Silva	Celetista	-	PEF-M Anos Iniciais	SEM LOTAÇÃO
174	Catarina de Labourié dos Santos	Função Pública	-	PEF-M Anos Iniciais	E. M. "Artur Contagem Vilaça"

**** Conforme Portaria nº 11, de 05 de dezembro de 2022.**

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

Nº	NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Heloísa Cristina Garcias	2006	001°	PEI/Pré-escola	E. M. “Dona Cota”
2	Telma de Faria Rocha	2006	002°	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Luciana Batista de Morais Santos	2006	003°	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
4	Michelle Christiane da Fonseca Carvalho	2006	004°	PEI/Pré-escola	NEI " São Francisco de Assis"
5	Maria Tereza Marçal Cardozo	2006	005°	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
6	Márcia Fabiana do Carmo	2006	007°	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
7	Michelle Helena Carvalho Vieira	2006	009°	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
8	Heusilene Aparecida Gomes Nogueira Pereira	2006	010°	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
9	Heuzelásia Aparecida Silva Simeão	2006	014°	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
10	Kátia Souza Silveira Antunes Pinheiro	2006	015°	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
11	Matheus de Alcântara Lopes	2006	016º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
12	Tatiane Moreira Silva	2006	017º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
13	Maísa Antunes Ventura	2006	018º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
14	Maria Verônica Domingues Soares	2006	019º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupi-nambás"
15	Andréia Fernandes de Oliveira	2006	020º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
16	Meire Lúcia Firmino de Oliveira	2006	021°	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
17	Josiane Lúcia Ferreira de Oliveira	2006	022º	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
18	Aurilene Lúcia Pereira	2006	023º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
19	Cíntia Aparecida Soares Pousa	2006	024º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupi-nambás"
20	Clécia Geralda Batista	2006	025º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
21	Pollyanna Isabel Carrano Diniz	2006	027º	PEI/Pré-escola	E. M. “Dona Cota”
22	Sílvia Marinho Caldas	2006	028º	PEI/Pré-escola	E. M. "Souza Moreira"
23	Alexandra Barbosa Souza Gomes	2006	030º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
24	Solange Oliveira Santos	2006	032º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
25	Jaqueline Lacerda Assunção Alves Pereira	2006	033º	PEI/Pré-escola	E. M. "Modestino Francisco Rabelo"
26	Isabel Cristina Batista Lima	2006	034º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
27	Sirlei Antunes Teles Valeriano	2006	035º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
28	Eneida Fernandes Santos Moreira	2006	036º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupi-nambás"
29	Maria Adelaide Moreira Santos	2006	039º	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
30	Sônia Aparecida Pereira de Andrade	2006	040º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
31	Clésia Mamede da Silva	2006	041º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
32	Cláudia Aparecida de Oliveira Silva	2006	042º	PEI/Pré-escola	NEI. ‘'Santo Antônio"
33	Eliane Nogueira de Azevedo	2006	045º	PEI/Pré-escola	E. M. "João Luiz de Sousa"
34	Adriete Márcia de Oliveira Teles e Silva	2006	046º	PEI/Pré-escola	E. M. "Dr. Lincoln Nogueira Machado"
35	Heuziene Gomes Nogueira	2006	048º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
36	Lílian Graciele Silva de Faria	2006	052º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
37	Lílian Cristina Oliveira Soares Carneiro	2006	054º	PEI/Pré-escola	E. M. "Souza Moreira"
38	Valdelânia Fernandes de Paula Rezende	2006	055º	PEI/Pré-escola	E. M. Dona Cota
39	Shirley Bento Gomes (2º cargo)	2006	056º	PEI/Pré-escola	E. M. "Souza Moreira"
40	Alyne Joyce de Souza Avelar	2006	058º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
41	Valéria Michelline Duarte Silva Rezende	2006	059º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
42	Mirtes Aparecida Rodrigues Alves de Souza	2006	063º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
43	Synara Neiva Chain Lima	2006	064º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

44	Diva Carvalho de Lima Ribeiro	2006	065º	PEI/Pré-escola	Sem Lotação
45	Adriane Batista de Morais Salera	2006	072º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
46	Regina Flávia Fonseca	2006	074º	PEI/Pré-escola	E.M."Aída Moreira de Faria"
47	Sílvia de Lima Martins Bessa	2006	075º	PEI/Pré-escola	E. M. " João Nogueira Penido"
48	Márcia Terezinha Silva Moreira	2006	076º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
49	Marilene Alves Franco Costa	2006	077º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
50	Pauliane Aparecida de Morais	2006	078º	PEI/Pré-escola	E. M. " Ismael de Souza Arruda"
51	Andréa Nogueira Fonseca Coutinho	2006	080º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
52	Grasiele Lucélia Diniz Lima	2006	081º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
53	Adriana das Dores Silva Souza (1º cargo)	2006	082º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupinambás"
54	Carina Viviane de Morais Honório	2006	083º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
55	Flávia Nogueira Guimarães Alves	2006	084º	PEI/Pré-escola	E. M. "João Luiz de Sousa"
56	Angelita Bernardes da Silva	2006	085º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupinambás"
57	Renata Maria Santos Souza	2006	086º	PEI/Pré-escola	E. M. Dona Cota
58	Juliana Silva Rinco	2006	088º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
59	Sandriana Cândida Santos	2006	090º	PEI/Pré-escola	NEI " São Francisco de Assis"
60	Deliene Sonara Viana Mesquita	2006	091º	PEI/Pré-escola	NEI " São Francisco de Assis"
61	Lílian de Oliveira Leão	2006	092º	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
62	Leila Cristina Rezende	2006	095º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupinambás"
63	Sheila Pereira Machado Ferreira	2006	096º	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
64	Adriana Fernandes Camargos	2006	099º	PEI/Pré-escola	E. M. Dona Cota
65	Dircilei Pinheiro de Rezende Silva	2006	103º	PEI/Pré-escola	NEI " São Francisco de Assis"
66	Edilene Nogueira Silva Peixoto	2006	105º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Ana Cintra"
67	Maria José Machado Ferreira	2006	109º	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
68	Cláudia Luciane de Morais Silva	2006	110º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
69	Viviane Cristina Carneiro	2011	001º	PEI/Pré-escola	NEI " São Francisco de Assis"
70	Janaína Moreira Albino Costa	2011	005º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
71	Fernanda Machado da Anunciação	2011	007º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupinambás"
72	Maria Aparecida Vaz Nogueira	2011	008º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
73	Cláudia Vasconcelos Silva Oliveira	2011	009º	PEI/Pré-escola	E. M. "Eduardo Gomes"
74	Heudrevânia da Silva Simeão	2011	010º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
75	Tainara Raquel da Silva	2011	011º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
76	Rita Cristina Chicarelli Etelvino	2011	012º	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
77	Adriana das Dores Silva Souza (2º cargo)	2011	013º	PEI/Pré-escola	Pré-escolar "Neusa Roza Tupinambás"
78	Cármem Lúcia Onésimo Evangelista	2011	015º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
79	Iracema Merces Borges	2011	016º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
80	Sandra Gorete Antunes	2011	017º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
81	Renata Arcanjo Teixeira Rabelo	2011	018º	PEI/Pré-escola	NEI "São Francisco de Assis"
82	Cibele Nogueira da Silveira Borba	2011	019º	PEI/Pré-escola	E. M. ‘’Dona Cota’’
83	Janaína Taveira da Cruz	2011	024°	PEI/Pré-escola	E.M."Dr.Lincoln Nogueira Machado"
84	Cláudia Ferreira	2011	030º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
85	Lorena Ribeiro Machado	2016	001º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

86	Rita Cristina Chicarelli Etelvino	2016	002°	PEI/Pré-escola	NEI "Nossa Senhora de Fátima"
87	Eneida Fernandes Santos Moreira (2º Cargo)	2016	003º	PEI/Pré-escola	E. M. "Aída Moreira de Faria"
88	Sonara da Cunha Peixoto Antunes	2016	004º	PEI/Pré-escola	NEI "Santo Antônio"
89	Ana Cláudia Ferreira Silva	2016	005º	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
90	Elizabeth Geralda Teixeira	2016	006º	PEI/Pré-escola	E. M. "Artur Contagem Vilaça"
91	Luciana Aparecida Chaves Araújo Resende	2016	007°	PEI/Pré-escola	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
92	Lucilia Lelis Nogueira Soares e Souza	2016	010°	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"
93	Giovana Ferreira Braz	2016	023°	PEI/Pré-escola	E.M."Dr.Lincoln Nogueira Machado"
94	Rosilane Ribeiro Garcias	2016	026º	PEI/Pré-escola	E. M.'' Dona Cota''
95	Margareth Cristina Teixeira Silva	2016	037°	PEI/Pré-escola	Pré-Escolar "Ana Cintra"

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Nº	NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Yara Alves Barbosa de Lima	1997	004º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Dênia Alves Silva
2	Justa Ferreira dos Santos	1997	007º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
3	Mônica dos Santos	1997	012º	PEI/CRECHE	CMEI "Yvette Gonçalves Nogueira"
4	Maria Aparecida Xavier dos Reis	1997	017º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
5	Júnia Márcia Campos Souza	1997	026º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
6	Renata Betânia Fonseca Cunha	1997	030º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
7	Cristiane Guimarães da Cunha Bernardes	1997	033º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
8	Isaura Alves Barbosa	1997	034º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
9	Lidiane dos Santos Martins	2006	005º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
10	Roberta Aparecida Nogueira Morais	2006	010º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
11	Bibiane Antunes Rosa Silva	2006	011º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
12	Gláucia Maria Silva Machado	2006	014º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
13	Rosália Maria Domingues Pouza	2006	018º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
14	Meiry Santos	2006	019º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
15	Viviane Alessandra Duarte	2006	020º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
16	Eciléa Freitas de Oliveira	2006	021º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
17	Alice Ferreira da Silva	2006	022º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
18	Maria Aparecida Pio de Matos	2006	023º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
19	Paula Silva Taveira	2006	029º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
20	Renata Rodrigues Gonçalves de Souza	2006	033º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
21	Vânia Maria Silva Fonseca	2006	035º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
22	Rosilene Andréia de Oliveira Resende	2006	037º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
23	Débora Campolina de Freitas	2006	039º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
24	Adriana Aparecida de Almeida	2006	041º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
25	Júnia Pereira de Carvalho	2006	044º	PEI/CRECHE	Sem Lotação
26	Josefa Maria Campelo	2006	046º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

27	Janaína Teixeira Guimarães de Abreu	2006	051º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
28	Renata Cristina Oliveira de Moura	2006	052º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
29	Margarete Adelaide Nogueira	2006	054º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
30	Ana Paula da Fonseca	2006	055º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
31	Marilene Gomes de Aragão	2006	056º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
33	Nivanda Lacerda Batista	2006	062º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
34	Valéria Pires da Silva	2006	063º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
35	Maria Elaine de Freitas	2006	064º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
36	Valdilene Terezinha da Silva	2011	001º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Dênia Alves Silva"
37	Janaína de Lourdes Parreiras	2011	002º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
38	Gisele Maria de Souza	2011	003º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
39	Alessandra Alves da Silva	2011	004º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
40	Sônia Aparecida da Silva	2011	005º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
41	Conceição Aparecida Machado Anunciação	2011	006º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
42	Nilma Aparecida Pires	2011	008º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
43	Noara Lorrane Valadão Dias	2011	009º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
44	Isabela Carla de Faria	2011	010º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
45	Aline Pereira de Morais	2011	011º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
46	Alessandra Pereira de Carvalho	2011	012°	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
47	Arari Cristina Morais Cunha	2011	013º	PEI/CRECHE	CMEI “Yvette Gonçalves Nogueira”
48	Mariléia Silveira Rodrigues	2011	014º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
49	Paula Peixoto de Faria	2016	1º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Dênia Alves Silva
50	Érica Helena da Silva Ferreira	2016	2º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
51	Carla Cristina de Oliveira Damasceno	2016	3º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
52	Cláudia Oliveira Gonçalves	2016	4º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
53	Tainá Micaele Parreiras Fernandes	2016	5º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
54	Fabielly dos Santos Jardim	2016	6º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
55	Kênia Cristina de Oliveira Finardi	2016	7º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
56	Silvane da Luz Rodrigues Araújo	2016	8º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
57	Fernanda Aline de Sousa	2016	9º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
58	Luiz Fernando Fonseca Pimenta	2016	10º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
59	Jênifer Stéfanie Esteves Silva	2016	11º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
60	Lenise Conceição da Silva	2016	12º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
61	Solange Clemente Ferreira	2016	13º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
62	Flávia Jaqueline Pereira	2016	14º	PEI/CRECHE	CMEI “Yvette Gonçalves Nogueira”
63	Andréia Antunes da Silva	2016	16º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
64	Gilmaria Aparecida Cunha Damasceno	2016	17º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

65	Maria Cláudia Souza Almeida	2016	18º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
66	Ana Amélia Moreira	2016	19º	PEI/CRECHE	CMEI “Yvette Gonçalves Nogueira”
67	Daniela Daiane Jesus de Oliveira	2016	20º	PEI/CRECHE	CMEI “Yvette Gonçalves Nogueira”
68	Juliana Dias Fonseca e Silva	2016	21º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
69	Maria das Dores Nicácio de Medeiros	2016	22º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
70	Rose Kelly Valentim	2016	23º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
71	Reni Simone Silva Maia	2016	24º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Dênia Alves Silva"
72	Maria José Antunes Santos	2016	25º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Dênia Alves Silva"
73	Eliane Maia Caetano	2016	26º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
74	Naiara Nogueira	2016	27º	PEI/CRECHE	NEI "Santo Agostinho"
75	Adriana Márcia de Oliveira Rezende	2016	28º	PEI/CRECHE	Creche ‘’Profª. Maria Elisabeth Anacleto Liberato”
76	Elisamara Antunes dos Reis	2016	29º	PEI/CRECHE	CMEI "Lúcia Lima de Carvalho"
77	Bruna Stefanie Minas	2016	30º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"
78	Roseli Maria Rodrigues Gonçalves Bernardes	2016	31º	PEI/CRECHE	CMEI “Yvette Gonçalves Nogueira”
79	Simone Antunes Ferreira de Souza	2016	32º	PEI/CRECHE	NEI "Custódio Emídio da Cruz"
80	Delma Antunes Gaia	2016	33º	PEI/CRECHE	Creche Municipal "Recanto Feliz"

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Ana Raquel Santos	1998	002º	PEF/EB	E. M. "Profª Celuta das Neves"
2	Cristiane Nogueira Santos Rodrigues	2003	002º	PEF/EB	E. M. "Profª Celuta das Neves"
3	Anderson Ferreira de Souza	2011	001º	PEF/EB	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"
4	Débora Gonçalves Marques da Silva	2011	002º	PEF/EB	E. M. "Padre Waldemar A. de P. Teixeira"

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO VI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO/ ANOS FINAIS

Nº	NOME	DISCIPLINA	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Valdirene Alves Silva Rabelo	Português	1992	028°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
2	Aurita Helena Silva Pereira	Geografia	1998	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
3	Geraldo Fernandes Fonte Boa	História	1998	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
4	José Márcio Silva	História	1998	002°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Mírian Conceição Rodrigues Magalhães Lopes	Ciências	1998	002°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
6	Patrícia Souza Campos	Ciências	1998	004°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
7	Rejane Moreira dos Santos	Ciências	1998	005°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
8	Ana Clara Vasconcelos	Inglês	2003	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
9	Zélia Maria Antunes de Assis	Português	2003	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
10	Vanuza Maria da Silva	Inglês	2003	002°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
11	Jader Bernardo Antunes	Inglês	2011	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Dona Dorica"
12	Múcio Nogueira de Araújo Morais	Geografia	2011	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
13	Sofia Alves de Souza	Ciências	2011	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Dona Dorica"
14	Tânia Moreira Silva	Matemática	2011	002°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
15	Viviane Cristina Carneiro	Português	2011	002°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
16	Fernanda Nogueira Rodrigues	Inglês	2016	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
17	Mara Lílian Gonçalves Amim	Geografia	2016	001°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
18	Vito Augusto Couto	História	2016	002°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
19	Leandro Teles Antunes dos Santos	Matemática	2016	003°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Profª Celuta das Neves"
20	Kênia Pereira Machado	Matemática	2016	005°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Dona Dorica"
21	Thiago Antonioni Menezes Mourao Silva	História	2016	003°	PEF-M Anos Finais	E. M. "Dona Dorica"

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.



Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:
(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br

PREFEITURA DE Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.